SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2995

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, na condição de Presidente Interino da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, em primeira chamada e às 09:00 horas em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Eleição Conselho Fiscal e de Administração.

A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual. Para a participação, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriageral@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso. Ressalta-se que a assembleia foi definida em assembleia anterior na data de 29 de janeiro de 2021, em virtude de empate entre as chapas candidatas ao Conselho de Administração.

Canoas, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALFREDO MACHADO
Presidente Interino
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:5D0E0B19

EDITAIS
ATA AGE 01/2021

ATA DE A.G.E. 01/2021.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, em primeira chamada e às 09h em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual e presencialmente, junto à sede da AGESAN – RS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez; Dr. Vanir de Mattos, assessor jurídico, Dra. Bruna da Rosa Jung, que secretariou o ato, bem como os demais **Representantes dos Entes Federativos Municipais**, convidados, sendo o *quórum* atingido, nos termos do art. 2º do Protocolo de Intenções da Agesan-RS, e os municípios consorciados, legalmente votantes pelos seguintes representantes:

- Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito de Esteio; na modalidade videoconferência;
- Delmar Hoff, Prefeito de Portão; na modalidade videoconferência;
- Rodrigo Amadeo Battistella, Prefeito de Nova Santa Rita;
- Constantino Orsolin, Prefeito de Canela; na modalidade videoconferência;
- Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito de Campo Bom; na modalidade videoconferência;
- Pedro Luiz Rippel, Prefeito de Rolante;
- Fatima Cristina Caxinhas Daudt, Prefeita de Novo Hamburgo; na modalidade videoconferência;
- Jairo Jorge, Prefeito de Canoas;
- Alcindo de Azevedo, Prefeito de Três Coroas, na modalidade videoconferência;
- Diego Willian Francisco, Prefeito de Estância Velha, na modalidade videoconferência;
- José Alfredo Machado, Prefeito de Capela de Santana;
- Volmir Rodrigues, Prefeito de Sapucaia;
- Flavio Emilio Jost, Prefeito de Nova Hartz, na modalidade videoconferência;
- João Lopes, Vice-Prefeito de Igrejinha na modalidade videoconferência;
- Alceu Marcos Pretto, Prefeito de Riozinho;
- Carina Patrícia Nath Correa, Prefeita de Sapiranga, na modalidade videoconferência.

O município de Parobé não compareceu.

Foi informado aos presentes que os municípios de Sapiranga e Igrejinha estariam representados pelo Dr. Vanir de Mattos e o município de Nova Hartz representado pelo Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez.

O Prefeito da cidade de Canoas, Sr. Jairo Jorge, insurgiu-se em face das procurações supramencionadas, referindo a impossibilidade dos

Chefes do Poder Executivo serem representados pelo Assessor Jurídico Dr. Vanir de Mattos e pelo Diretor-Geral Sr. Demétrius Jung Gonzalez, vez que o Estatuto da Agência apenas permite que sejam representados por seus prefeitos, vice-prefeitos ou secretários municipais. Além disso aferiu a impossibilidade da AGE ser presidida pelo Diretor Geral, ante o Estatuto exigir que a mesma seja presidida pelo Presidente ou Vice-Presidente da agência.

Posto em votação quanto a assembleia geral ser presidida pelo Diretor Geral da AGESAN-RS, apenas o Prefeito Volmir Rodrigues, da cidade se Sapucaia opôs, aferindo que o Prefeito com data de nascimento mais antiga deveria presidir. Dessa maneira, o Diretor Geral continuou presidindo o presente ato em virtude da inexistência de Presidente, vice-presidente ou secretários, visto que o mandato encerrou-se em 31 de dezembro de 2020.

Após, houve deliberação em relação aos Prefeitos ausentes serem representados por procurações, sendo acordado que a assembleia geral fosse suspensa por 5 minutos, a fim de realização de contato telefônico com aqueles que não se encontravam presentes, seja online, seja presencialmente. Foi argumentado pelo Prefeito Volmir, também, que os Prefeitos estavam participando da assembleia e que seria responsabilidade dos prefeitos faltantes estarem presentes, de forma legal e em respeito aos demais, pois eles que são os representantes dos municípios, estando em dia com suas obrigações.

Assim, após contato telefônico, ingressaram de maneira on-line a Prefeita da cidade de Sapiranga Carina Nath, o Prefeito da cidade de Nova Hartz Flávio Emilio Jost e o vice-prefeito da cidade de Igrejinha João Lopes. Apenas o município de Parobé não enviou representante.

Assim, estando devidamente presentes os prefeitos listados ao começo desta ata, passou-se à deliberação a eleição do Conselho de Administração. Pelo Diretor Geral foi informada a existência de duas chapas inscritas, abaixo referidas:

CHAPA 01
1.Presidente: Pedro Rippel, prefeito da cidade de Rolante
2.Vice-Presidente: José Alfredo Machado, prefeito da cidade Capela de Santana
3.Primeiro Secretario: Alceu Marcos Pretto, prefeito da cidade de Riozinho
4.Segundo Secretario: Leandro Marciano Horlle, prefeito da cidade de Igrejinha
5. Terceiro Secretário: Constantino Orsolin, prefeito da cidade de Canela

CHAPA 02
1.Presidente: Jairo Jorge, prefeito da cidade de Canoas
2.Vice Presidente: Volmir Rodrigues, prefeito de Sapucaia do Sul
3.Primeiro Secretario: Rodrigo Amadeu Batistela, Prefeito de Nova Santa Rita
4.Segundo Secretario: Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito de Campo Bom
5. Terceiro Secretário: Fatima Cristina Caxinhas Daudt, Prefeita de Novo Hamburgo;

Após a apresentação das chapas, foi aberta a votação, sendo os votos realizados da seguinte forma:

- Prefeito Pedro Luiz Rippel, de Rolante, votou na chapa 01
- Prefeito José Luiz Alfredo Machado, de Capela de Santana, votou na chapa 01
- Prefeito Marcos Pretto, da cidade de Riozinho, votou na chapa 01
- Prefeito Leandro Marciano Horlle, de Igrejinha; representado por seu Vice-Prefeito João Lopes, votou na chapa 01
- Prefeito Constantino Orsolin, de Canela, votou na chapa 01
- Prefeito Jairo Jorge, da cidade de Canoas, votou na chapa 02
- Prefeito Volmir Rodrigues, da cidade de Sapucaia, votou na chapa 02
- Prefeito Rodrigo Amadeo Battistella, da cidade de Nova Santa Rita, votou na chapa 02
- Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, de Campo Bom votou na chapa 02
- Prefeita Fátima Daut, de Novo Hamburgo votou na chapa 02
- Prefeito Leonardo Duarte Pascoal votou na chapa 02
- Prefeito Diego Willian Francisco, de Estância Velha, votou na chapa 02
- Prefeita Carina Nath, de Sapiranga, votou na chapa 01
- Prefeito Flávio Emilio Jost, de Nova Hartz, votou chapa 01
- Prefeito Alcindo de Azevedo, de Três Coroas, votou chapa 02
- Prefeito Delmar Hoff, de Portão, votou na chapa 01

Total de votos chapa 01: 08
Total de votos chapa 02: 08

A votação do primeiro turno ficou empatada.

Aberta a votação em segundo turno, os representantes votaram da seguinte maneira:

- Prefeito Constantino Orsolin, Prefeito de Canela, manteve seu voto
- Prefeito Volmir Rodrigues, da cidade de Sapucaia, manteve seu voto
- Prefeito Jairo Jorge, da cidade de Canoas, manteve seu voto
- Prefeito Rodrigo Amadeo Battistella, da cidade de Nova Santa Rita, manteve seu voto
- Prefeito Marcos Pretto, da cidade de Riozinho, manteve seu voto
- Prefeito José Alfredo Machado, da cidade de Capela de Santana, manteve seu voto
- Prefeito Diego Willian Francisco, de Estância Velha, manteve seu voto
- Prefeito Leonardo Pascoal, de Esteio, manteve seu voto
- Prefeita Fátima Daut, de Novo Hamburgo, manteve seu voto
- Prefeito de Leandro Marciano Horlle, manteve seu voto
- Prefeita Carina Nath, de Sapiranga, manteve seu voto
- Prefeito Flávio Emilio Jost, de Nova Hartz, manteve seu voto
- Prefeito Alcindo de Azevedo, de Três Coroas, manteve seu voto
- Prefeito Delmar Hoff, de Portão, manteve seu voto
- Prefeito Luciano Libório Baptista Orsi, de Campo Bom, manteve seu voto
- Prefeito Pedro Luiz Rippel, de Rolante, manteve seu voto

Votos chapa 01: 8
Votos chapa 02: 8

A votação do segundo turno permaneceu empatada. Ficou estabelecido um prazo de 15 minutos para telefonarem ao Prefeito de Parobé para ele acessar a sala virtual, mas não foi possível contato telefônico, tanto pela Chapa 01, como pela Chapa 02.

Após o encerramento da votação, o Prefeito da cidade de Esteio aferiu que a cidade de Nova Hartz não está em dia com suas obrigações estatutárias com a AGESAN-RS, e que por esse motivo, não deveria ter direito a voto. Pelo Diretor Geral Demétrius Gonzalez foi esclarecido que o município de Nova Hartz está em dia com suas obrigações pecuniárias, pois o pagamento se dá pelo Preço Público da Regulação a ser pago pela CORSAN, e que as obrigações estatutárias se referem ao contrato de rateio que não existe na agência valor a ser cobrado, argumentando que o Município de Nova Hartz, conforme Protocolo de Intenções, é consorciado e tem direito de votar e ser votado. Pelo Dr. Vanir de Mattos, assessor jurídico, foi ratificado o já aferido pelo Diretor Geral, ressurgindo também o Estatuto Social para corroborar.

Considerando a ausência do município de Parobé, face ao empate dos votos válidos dos municípios consorciados presentes pelos prefeitos e vice-prefeitos em exercício, propôs-se o reagendamento da Assembleia Geral Extraordinária, ficando esta pré-agendada para o dia 09 de fevereiro, às 8h30, na sede da AGESAN, em Canoas e por videoconferência.

Ato contínuo, foram os presentes comunicados pelo Diretor Geral que a AGESAN – RS encontra-se atualmente sem presidente, e que por tal situação, a agência possui pendências perante ao Tribunal de Contas do Estado, bem como demais órgãos de controle, podendo ensejar multas e pendências, bem como a necessidade de desligamento de uma funcionária que solicitou demissão.

Assim, quanto à necessidade de um presidente interino foi sugerido pelo Prefeito de Esteio que um dos Prefeitos dos municípios consorciados assuma a presidência interina da AGESAN, até a definição do Conselho de Administração. Dessa forma, o Prefeito Jairo Jorge sugeriu que a presidência fosse assumida pela Prefeita de Sapiranga, ante ser o município que detinha a antiga presidência. A Prefeita Carina Nath justificadamente, declinou. Após, o Prefeito Jairo Jorge então sugeriu que o Prefeito Marcos Pretto, da cidade de Riozinho, ante ser o município que detinha a antiga vice-presidência, assumisse, que, de igual maneira, declinou.

Por fim, pelo Prefeito Jairo Jorge, foi sugerido que a Presidência interina da AGESAN poderia ficar a cargo do Prefeito José Alfredo Machado, da cidade de Capela de Santana – RS, o qual está na posição de secretário do antigo Conselho de Administração. O Prefeito de Capela de Santana aceitou.

Posta em votação a questão supramencionada, esta foi aprovada por unanimidade, sendo deliberado que a presidência interina da AGESAN fica a cargo do Sr. José Alfredo Machado, Prefeito da cidade de Capela de Santana, ao qual caberá, inclusive a convocação e a presidência da assembleia geral extraordinária pré-agendada para o dia 09 de fevereiro de 2020. Assim, fica o Prefeito José Alfredo Machado de Capela de Santana empossado na data de hoje, 29 de janeiro de 2021, como Presidente interino da AGESAN.

Esgotada a ordem do dia, a assembleia foi encerrada pelo Diretor Geral, as 09h51min, tendo sido lavrada a presente Ata, sendo determinada a coleta de assinaturas daqueles que participaram, sem qualquer registro de protestos nem de impugnações diante das representações de prefeitos e vice-prefeito consideradas válidas e legais por todos.

JOSÉ ALFREDO MACHADO
Presidente Interino da AGESAN-RS

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

VANIR DE MATTOS
Assessor Jurídico

BRUNA DA ROSA JUNG
Assessora Jurídica

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:095C9CB8

EDITAIS
RESOLUÇÃO CSR Nº 001/2021

RESOLUÇÃO CSR nº 001/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece diretrizes para o envio de informações contábeis pelos prestadores de serviços regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento AGESAN-RS.

O Conselho Superior de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS), por intermédio de seu Presidente José Luiz Finger, no uso das suas atribuições previstas nos artigos 5º e 28º do Estatuto Social da Agência, e com fundamento no art. 23 da Lei federal nº11.445/2007, expede a seguinte Resolução Normativa, **CONSIDERANDO:** o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, segundo o qual os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base no princípio da transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados; o disposto no art. 25 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, segundo o qual os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais; os incisos VI VII VIII do art. 23 o qual define que a entidade reguladora, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abrangerão o monitoramento dos custos, o plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação, a avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; a necessidade de estabelecer procedimentos para a requisição de informações contábeis aos prestadores de serviços regulados pela AGESAN-RS;

Resolve:

Art. 1º Esta resolução estabelece regras para o envio de informações contábeis pelos prestadores de serviços regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).

§ 1º São anexos desta Resolução normativa:

I – Anexo I: Procedimentos Contábeis Regulatórios do Saneamento Básico para Agências Reguladoras Intermunicipais e Municipais;

II – Anexo II: Periodicidade e prazo de envio das informações contábeis.

§ 2º Os Procedimentos Contábeis Regulatórios do Saneamento Básico para Agências Reguladoras Intermunicipais e Municipais são diretrizes para a regulação econômico-financeira dos prestadores de serviços regulados pela AGESAN-RS.

Art. 2º O prestador de serviços regido pelo direito público deverá encaminhar à AGESAN-RS os seguintes documentos.

§ 1º Balancetes mensais contendo o código contábil, a descrição conta, o saldo anterior, o debito, o credito e o saldo atual.

§ 2º Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), conforme normas, políticas, práticas e demais matérias de caráter contábil estabelecidos na Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP vigente, as quais são:

I – Balanço Orçamentário (BO);

II – Balanço Financeiro (BF);

III – Balanço Patrimonial (BP);

IV – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

V – Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

VII – Notas Explicativas às DCASP;

VIII – Demais demonstrações que venham a ser exigidas pelo MCASP.

Art. 3º O prestador de serviços regido pelo direito privado deverá encaminhar à AGESAN-RS os seguintes documentos.

§ 1º Balancetes mensais contendo o código contábil, a descrição da conta, o saldo anterior, o débito, o crédito e o saldo atual.

§ 2º Demonstrações Contábeis registradas no art. 176 da Lei 6404/76 em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes, em especial, o CPC 26, as quais são:

I – Balanço Patrimonial (BP);

II – Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA). Conforme prescreve o CPC 26, ao elaborar a DMPL a entidade estará desobrigada de apresentar a DLPA, tendo em vista que este demonstrativo está contido no primeiro;

III – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);

IV – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

V – Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.;

VI – Demonstração do Valor Adicionado (DVA), se companhia aberta;

VII – Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras;

VIII – Demais demonstrações que venham a ser exigidas pela legislação contábil.

Art. 4º O Plano de Contas dos entes regulados submetidos majoritariamente ao direito público deverá atender as normas, políticas e definições estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente.

§ 1º O prestador de serviços submetido majoritariamente ao direito público deverá encaminhar à AGESAN-RS o seu Plano de Contas para homologação em até 60 dias após a publicação desta Resolução Normativa no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º A AGESAN-RS terá 30 dias para homologação do Plano de Contas apresentado pelo prestador de serviços, após a data do protocolo de recebimento.

Art. 5º O Plano de Contas dos entes regulados submetidos majoritariamente ao direito privado deverá ser homologado pela AGESAN-RS a cada 5 anos.
§ 1º O prestador de serviços submetidos majoritariamente ao direito privado deverá encaminhar à AGESAN-RS o seu Plano de Contas para homologação em até 60 dias após a publicação desta Resolução Normativa no Diário Oficial.
§ 2º A AGESAN-RS terá 30 dias para homologação do Plano de Contas apresentado pelo prestador de serviços, após a data do protocolo de recebimento.
Art. 6º A requisição de informações contábeis não previstas nessa resolução deverá ser feita pela AGESAN-RS mediante Ofício direcionado ao prestador de serviços.
Parágrafo único. A estrutura padrão de organização das informações contábeis não previstas será definida pela AGESAN-RS no ato da requisição.
Art. 7º As informações rotineiras deverão ser enviadas pelos prestadores de serviços de direito público e de direito privado conforme periodicidades e prazos máximos dispostos no Anexo II em dois formatos.
§ 1º As demonstrações contábeis e balancetes deverão ser apresentadas com as assinaturas dos responsáveis pela gestão do prestador de serviços e profissional legalmente habilitado para elaboração das demonstrações contábeis em formato PDF;
§ 2º As demonstrações contábeis e balancetes deverão ser apresentadas em Excel, sem qualquer tipo de bloqueio ou travamento das células, das abas e das planilhas;
§ 3º Em razão de eventos como reajuste, revisão tarifária ou outro que justifique maior urgência e tempestividade no envio de informações, a AGESAN-RS poderá requisitar a redução dos prazos dispostos no Anexo II, inclusive com envio parcial de dados caso o período de apuração do prestador de serviços ainda não tenha sido encerrado.
Art. 8º Poderá o prestador de serviços encaminhar protocolo com a correção dos dados informados em até 24 meses após o envio da informação.
Art. 9º O prestador de serviços poderá requerer à AGESAN-RS, mediante justificativa, a revisão do prazo para atendimento à requisição de informações, de ajuste, de complementação ou de esclarecimentos.
§ 1º A revisão de prazo poderá ser requerida pelo prestador de serviços apenas uma vez, salvo o disposto no parágrafo segundo.
§ 2º Não serão aceitos requerimentos de revisão de prazo após a data limite para atendimento dos prazos estabelecidos no Anexo II.
§ 3º O requerimento de revisão de prazo deverá conter no mínimo: I – data do requerimento;
– nome, cargo, unidade administrativa, *e-mail* e telefone do remetente, pessoa física que responde pelo requerimento de revisão de prazo;
III – descrição da demonstração contábil ou informação objeto do requerimento de revisão de prazo;
IV – novo(s) prazo(s) proposto(s) para envio das informações pelo prestador de serviços; V – justificativa.
§ 4º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia no qual não houver expediente na AGESAN-RS ou for encerrado antes do horário regular.
§ 5º Os prazos estabelecidos no Anexo II só serão alterados após aprovação expressa e escrita do Diretor Geral, podendo diferir do prazo requerido pelo prestador de serviços.
Art. 10º O prestador de serviços deverá informar, no momento de envio das demonstrações contábeis e balancetes, a condição de sigilo das informações e sua hipótese legal, além do prazo de restrição da divulgação com os quais as informações em questão devem ser tratadas pela AGESAN-RS.
Parágrafo único. Caso o prestador de serviços não informe o sigilo e o prazo de restrição da divulgação, as informações serão consideradas de acesso irrestrito ao público.
Art. 11º O envio de informações entre prestador de serviços e AGESAN-RS poderá ocorrer pelos seguintes meios de comunicação:
I – via sistema eletrônico de informações: preferencialmente e com envio de documentos em formato digital (pdf e xlsl);
II – via nuvem, protocolo de transferência de arquivos ou ambiente virtual: com documentos em formato digital, especialmente quando os documentos possuírem tamanho não condizente com o sistema eletrônico de informações;
§ 1º Preferencialmente, as informações deverão ser protocoladas via sistema eletrônico de protocolos, conforme link disponibilizado no sítio eletrônico da AGESAN-RS.
§ 2º As informações poderão ser enviadas por outros meios, desde que previamente acordados entre o prestador de serviços e a AGESAN-RS.
§ 3º Qualquer que seja o meio de comunicação utilizado, este deve ser capaz de comprovar a transmissão de informações ao destinatário mediante protocolo físico ou digital por meio do registro das datas de envio e recebimento e de identificação do remetente e do destinatário.
§ 4º O remetente é responsável pela integridade e segurança do meio de comunicação utilizado na transmissão de informações.
Art. 12º O protocolo de envio das informações deverá conter nome, cargo, unidade administrativa, *e-mail* e telefone do remetente e do responsável principal pela geração das informações.
Art. 13º O prestador de serviços é responsável pela veracidade das informações enviadas à AGESAN-RS e divulgadas ao público.
Art. 14º A AGESAN-RS reportará o não atendimento dos prazos definidos no Anexo II mediante emissão de termo de notificação ao prestador de serviços com cópia ao município nos casos em que houver:
I – não atendimento ao prazo limite de resposta à requisição;
II – não atendimento ao conteúdo;
III – não atendimento a quaisquer outros requerimentos que a AGESAN-RS julgue relevantes.
Art. 15º Caso haja necessidade, a AGESAN-RS poderá requisitar ao prestador de serviços ajustes, complementação ou esclarecimentos com relação às informações recebidas.
Art. 16º As sanções relacionadas a informações serão estabelecidas em resolução específica.
Parágrafo único. As informações enviadas que não atendam à extensão do arquivo serão consideradas como informações não enviadas.
Art. 17º O disposto nesta resolução não desobriga o prestador de serviços do cumprimento de outras resoluções da AGESAN-RS, inclusive aquelas relacionadas ao envio de informações, desde que não contrariem as disposições da presente norma.
Art. 18º Os prestadores de serviços e a AGESAN-RS deverão manter cópia dos documentos enviados por, pelo menos, 60 (sessenta) meses.
Art. 19º Os Anexos desta resolução serão publicados na íntegra no sítio eletrônico da AGESAN-RS, no endereço www.agesan-rs.com.br.
Art. 20º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021.

Canoas, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ FINGER
Presidente do Conselho Superior de Regulação

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:B25D6015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, a Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 017/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, para aquisição de material e mão de obra para instalação de uma entrada trifásica categoria C10, composta de poste de concreto 200 dan DT 7,50m de altura, saída subterrânea ou aérea, DPS, disjuntor trifásico de 100A, cabo de cobre #35mm2 e acessórios

correspondentes, para o poço artesiano 01, na Localidade de Esquina Rolim, no município de Alegria-RS.conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento dos materiais e instalação da entrada de energia elétrica o Município pagará a importância de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Alegria-RS, 04 de fevereiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FDE2D7F1

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 015/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 015/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. **OBJETO** – Aquisição de material e mão de obra para instalação de uma entrada trifásica categoria C10, composta de poste de concreto 200 dan DT 7,50m de altura, saída subterrânea ou aérea, DPS, disjuntor trifásico de 100A, cabo de cobre #35mm2 e acessórios correspondentes, para o poço artesiano 01, na Localidade de Esquina Rolim, no município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 010/2021. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Empresa Contratada: **FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68. Data: 04 de fevereiro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:28FA9B03

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2021, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 051/2021, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 711, de 23 de outubro 2001.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal da Educação do município de Alegria - RS, para compor a comissão, conforme lista de indicações a seguir:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Glaucios Herpich Machado
Suplente: Kassia Regina de Oliveira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
Titular: Gabrieli Kraemer Martins
Suplente: Elizete Terezinha Scarati Cardias
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:
Titular: Denise Schons Rosanelli
Suplente: Carla Verginia Giacomelli Kaiber
REPRESENTANTES DO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titular: Cleusa Berft Wicrzbick
Suplente: Geovani dos Santos Selatcheki
REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS:
Titular: Elia Fridricheski Preissler
Suplente: Larissa Roberta Hullen Simon
Art. 2° Revoga-se a portaria n° 213, de 04 de julho de 2019.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:5A9AD20C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 052/2021, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear membros para integrar o Conselho Municipal FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação CACS do Município de Alegria – RS, que terá validade pelo período de dois anos. Que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Larissa Roberta Hullen
SUPLENTE: Elia Fridricheski Preissler

CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Gisélica Cristina Almeida Oliveira
SUPLENTE: Fernanda Eloisa Parussolo

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: Daniela Eunice Rolim Pereira
SUPLENTE: Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim

ESTUDANTES DAS EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Jair Antônio Krafwszuk
SUPLENTE: Ryan Preissler

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:
TITULAR: Antônio Vilson Soares
SUPLENTE: Fabia Raquel Barcellos

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Darlin Pastorio Sperling
TITULAR: Erich Falk
SUPLENTE: Mafalda Camargo Requiel Neto
SUPLENTE: Eliziane Chagas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Sheila Christiane Muller
SUPLENTE: Glaucios Herpich Machado

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
TITULAR: Rosângela Correa Willers
SUPLENTE: Antônio Arcisio de Carvalho Bueno

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: Tatiane Isolde Schwan
SUPLENTE: Carla Verginia Giacomelli Kaiber
SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS EFETIVOS:
TITULAR: Patrícia Recktenwald
SUPLENTE: Elizandro Eichkoff Meller

Art. 2° Revoga-se a portaria n° 335, de 18 de dezembro de 2020.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021. -

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C6E23B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2021 – TOMADA DE PREÇOS 009/2020

CONTRATO Nº 015/2021 – Tomada de Preços 009/2020
Contrato Nº 015/2021 - Tomada de Preços nº 009/2020

OBJETO:
Contratação de empresa de consultoria técnica-administrativa para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva de nível fundamental, médio, técnico e superior, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, de acordo com o termo de referência e cronograma de execução.

Valor: **R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

CONTRATADA: Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. - CNPJ nº 20.951.635/0001-81

Alvorada, 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:338412A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Perecias Médicas Especializadas em diversas áreas da saúde (alergologia, cardiologia, clínica geral, coloproctologia, dermatologia, endócrinologista, fisiatrica, gastroenterologia, infectologia, medicina do trabalho, nefrologia, neurologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia, urologia, etc).

A presente licitação restou DESERTA, não havendo interessados em fornecer o objeto.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Alvorada, 04 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:7B552171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 337/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício SEI nº 33/2021 – PRES da Câmara Municipal de Porto Alegre;

Resolve:

Ceder, sem ônus a origem, a Câmara Municipal de Porto Alegre, a servidora Daniela Conte, Professora, matrícula funcional nº 2011105115, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, sendo de responsabilidade do cessionário o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS de origem, conforme ON MPAS 02/09.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:75A60251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0371/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 3.125/2021, a servidora Valdirene dos Santos Fagundes, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 1988000481, Licença Nojo, no período de 28 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, a 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0FDD014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0319/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 2.647/2021, ao servidor Antonio Selvino Gonçalves Martins, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2015107694, Licença Nojo, no período de 10 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D42A4FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019-C

Processo Administrativo Nº 26909/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 042/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 099/2019 por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da CI nº 253/2020.

CONTRATADA/LOCADORA: Liara Empreendimentos Imobiliários Ltda. e JJT Assessoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Alvorada, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:3995813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
103	CARNE MOÍDA DE GADO - Carne de primeira, moída, de gado, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo devalidade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	DI Carnes / Dinda Carnes	14.820	R$ 20,25

Contratado: Dinda Carnes Eireli – CNPJ: 22.370.374/0001-31.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:502A1AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 379/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2017108750, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG I, Lotado na Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

•
•

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00F6F6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Editais de Notificação
Pelo presente Edital, fica notificada a empresa denominada **Bianca Gonçalves da Silva-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.338.253/0001-84, de que na data de 10 de dezembro de 2020 foi emitida a decisão de **terceira instância**, referente ao Auto de Infração nº 051/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 21.095/2019, ficando a mesma ciente de que se trata de decisão final cuja penalidade aplicada foi Multa Leve.
Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em alvorada RS.
Pelo presente Edital, fica notificada a empresa denominada **Comunidade Terapêutica Semeando Lares e Restaurando Famílias**, inscrita no CNPJ nº 22.643.364/0001-, de que na data de 12 de janeiro de 2021 foi emitida a decisão de **terceira instância**, referente ao Auto de Infração Sanitária nº 012/2020, Processo Administrativo Sanitário nº 5855/2020, ficando a mesma ciente de que se trata de decisão final cuja penalidade aplicada foi Multa Leve.
Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em alvorada RS.

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa denominada **Associação Comunitária Nova Petrópolis**, inscrita no CNPJ nº 09.281.851/0001-24, de que na data de 10 de dezembro de 2020 foi emitida a decisão de **terceira instância**, referente ao Auto de Infração Sanitária nº 096/2019, Processo Administrativo Sanitário nº 37.389/2019, ficando a mesma ciente de que se trata de decisão final cuja penalidade aplicada foi Multa Leve.
Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em alvorada RS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado (a) Maria Bernardina dos Santos**,** inscrita no CPF sob o nº 014.109.520-29, de que na data de 11/08/2020 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n. 082/2020 e Auto de Interdição Cautelar, Processo nº 3494/2021, em face da(s) seguinte(s)Irregularidade(s) constatada(s) no local: Rua Hermes Pereira de Souza, nº 62 ao(s)14 dia(s) do mês de agosto do ano de 2020, às 09h40min:
Estar funcionando sem Alvará de Saúde, sem alvará de localização e sem alvará dos bombeiros;
Ausência de plano de atenção integral à saúde dos idosos e plano de trabalho que contemple as ações/atividades de todos os trabalhadores no cuidado com os idosos;
Ausência de procedimento operacional padronizado de resíduos de saúde;
Ausência de procedimento operacional padronizado ou manual sobre processamento de roupas (que contemple lavar, passar e guardar);
Ausência de responsável técnico de nível superior;
Ausência de profissional responsável pelo serviço de alimentação;
Ausência de profissional de nível superior para atividades de lazer;
Ausência de registro atualizado e arquivo referente aos idosos (documentos pessoais dos idosos estavam sob guarda da senhora Ângela Maria Pacheco Gil, na Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida);
Ausência de contrato de prestação de serviço com os idosos;
Ausência de projeto arquitetônico;
11. Ausência de normas, rotinas estabelecidos, equipamentos e mobiliários definidos na RDC 216/2004 referente as boas práticas para serviços de alimentação;
12. Área física subdimensionada e em desacordo com a legislação;
13. Pessoal em número insuficiente (no momento da vistoria havia apenas uma pessoa acumulando as tarefas de limpeza, preparo dos alimentos e cuidadora);
14. Ausência de controle para checagem da administração de medicamentos, de registros médico, de equipamento de proteção individual, de receituário e uso de medicamento controlado (de uso psiquiátrico) sem receita médica;
15 Presença de idosa que informou não ter acesso a seus bens (apartamento) que seria administrado por terceiros, sem autorização legal para tal, roupas pessoais da idosa guardadas em outro estabelecimento;
16. Presença de pessoas com menos de 60 e que requer cuidados especializado de saúde, uma vez que não tem condições de realizar atividades da vida diária - acamada;
17. Presença de 08 cães no local e de fezes dos referidos animais no pátio e na área coberta próxima da cozinha e de carrapatos no pátio;
18. Presença de odor de cigarro no interior da residência e de fumantes no local (no momento da vistoria pessoas responsáveis pelo local fumando);
19. Ausência de plano ou qualquer ação apontada na legislação para prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus,
Tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legai(s)
Art. 842 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24/08/1974 c/c item 4.5.1 da RDC 283/2005
Itens 5 e subitens 5.1.1 e 5.2.1 5.2.2 da RDC ANVISA 283/2005 c/c Art. 49 da Lei 10.741/2003 - estatuto do idoso
Item 5.3.3, letra E da RDC ANVISA 283/2005;
Itens 5.4 a 5.4.4 da RDC ANVISA 283/2005;
Itens 4.5.3 e 4.5.3.1 da RDC ANVISA 283/2005
Item 4.6.1.5 da RDC ANVISA 283/2005
Item 6.1.3 da RDC ANVISA 283/2005;
Itens 5.4 e 5.4.4 da RDC ANVISA 283/2005 c/c Art. 50 inc. XV da Lei Federal 10741/2003;
Art. 50, inc. I da Lei Federal 10.741/2003;
Item 4.7.1 da RDC ANVISA nº 283/2005;
Item 5.3.2, 5.3.3 e todos os seus subitens da RDC ANVISA 283/2005;
Item 4.7.6 da RDC ANVISA 283/2005;
Itens 4.6.1 a 4.6.1.6 da RDC 283/2005;
Item 5.1.3 da RDC 283/2005;
Art. 57 da Lei Federal 10.741/2003;
Item 2 da RDC ANVISA 283/2005;
Item 4.7.3 da RDC ANVISA 283/2005;
Art. 3º do Decerto Federal nº 8.262/2014;
Portarias SES/RS 289/2020 e 352/2020

A(s) infração (ões) está (ão) tipificada(s) no artigo 10, Incs.II e XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77 que prevê as seguintes penalidades: Advertência e/ou apreensão e/ou inutilização e/ou interdição e/ou multa.

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6.437/77 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento deste, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Vigilância Sanitária, aos cuidados da fiscal autuante: pelo email: alvoradavisa@gmail.com, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa,na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:9C919CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 03/02/21:

Autuado: **ARIANE DE MORAES GARCIA - MEI**
Data da Autuação: 22/03/2019
CNPJ: 28.144.147/0001-74
Processo: 10.133/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art.842 Caput al. "g" do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 1ºB da Lei 13.352/16; 3) Item 9.4 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010; Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **IANCA XAVIER VILLAGRAN**
Data da Autuação: 09/03/2019
CNPJ: 27.621.935/0001-41
Processo: 11.375/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput al. "g" do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 9.4 do Regulamento Técnico da Portaria 500/2010; Tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77**.**
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência e Interdição Parcial das atividades de manicure, pedicure e massagens.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:CDBCEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL

PUBLICAÇÃO ERRATA DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública torna público o seguinte EDITAL DE ERRATA, em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 06/01/2021.

Autuado: ROSIMARI PADILHA DOS SANTOS - MEI
Data da Autuação: 28/02/19
CPF: 30.766.016/0001-70
Processo: 8027/2019
Município: Alvorada- RS

No Edital publicado em 06/01/2021 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para nele fazer constar que: ONDE SE LÊ: Multa leve e Interdição Parcial LEIA-SE: Advertência e apreensão e inutilização dos produtos vencidos.

NEUSA DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:E4E87B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021

Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2021 para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC.

A íntegra do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, no endereço www.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos - RS, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:721595F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°205/2021

02/02/2021-Portaria n°205/2021-CONVOCAR o (a) servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO, matricula 2827, em férias para o efetivo exercício de sua função, a conta do dia 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2C16501F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°206/2021

02/02/2021- Portaria n° 206/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 3760, em férias para o efetivo exercício de sua função, a conta do dia 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B49D6CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°210/2021

02/02/2021- Portaria n° 210/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) LUCAS PINTO DA SILVA, matrícula 3844, em férias para o efetivo exercício de sua função, nos dias 05/02, 12/02, 19/02, 26/02 de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D7A6B5F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°211/2021

02/02/2021-Portaria n°211/2021-CONCEDER a servidora MARINA FORTES TEIXEIRA, matricula 3771, "Salario Maternidade" pelo período de 180 dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n°4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Publico Municipal, a contar de 28 de janeiro de 2021 a 26 de julho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0642A7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - FARMACÊUTICO(A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2021
FARMACEUTICO (A)
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final de inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021**.
Segue abaixo a lista dos inscritos:

FARMACEUTICO (A):

ANIELE APARECIDA PETRI
CARLA RAQUEL CATANI
CRISTIELE BOSS NETTO

DANIEL DACHARI PALMEIRA
GABRIELA ELISA HIRSCH
GABRIELA VIEIRA MACHADO NASS
LARA FAGUNDES DE QUADROS BOHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5BA25A7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - ENFERMEIRO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2021
ENFERMEIRO (A)
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final de inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021**.
Segue abaixo a lista dos inscritos:

ENFERMEIRO (A):

FRANCINE MARTINS DE CASTRO
FRANCISCO ALBERTO DE LIMA KORB
JAQUELINE SGANZERLA
JULIANA DOS SANTOS SILVA
JULIANE SCARTON
KAREN FAGUNDES HAIGERT
LUANA ANDRESSA WELLER HAISKE
LUCIANE KÖFENDER
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
RUBIA MICHELE GOTTEMS SCARTON
VALÉRIA DELLA MÉA FELIN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:CD46D0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.483, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Valentim para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital São Valentim, desta cidade, para a realização de plantão médico, atendimento hospitalar, ambulatorial e outros procedimentos de saúde, mediante repasse de recursos, no montante mensal de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º A vigência do presente termo de Convênio será retroativa à data de 04.01.2021, tendo seu término na data de 31.12.2024.

Art. 3º O Convênio a ser assinado entre as partes, conforme minuta em anexo, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão – RS, 03 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

A presente publicação é feita com o intuito de retificar erro formal na publicação do dia 03 de fevereiro de 2021. Onde lia-se "Barracão - RS, 08 de janeiro de 2021", leia-se "Barracão-RS, 03 de fevereiro de 2021.".

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:516566D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 002/2021, quarto do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Aumento de 0,83% sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) o litro. Assinatura 04/02/2021.

Barracão – RS, 04 de fevereiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:0E9ADB71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Aditamento do contrato administrativo n° 001/2021, primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA**

MUNICIPAL. Contratada: Hilario kohll e Cia Ltda CNPJ nº 91.059.089/0002-06. Reajuste de valor do item 002. Aumento de 3,86% sobre o valor praticado do litro De Óleo Diesel S-10. Valor reajustado para R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos) o litro. Assinatura 04/02/2021.

Barracão – RS, 04 de fevereiro de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:23AF16EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA PNAE, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento do projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº. 04/2015. **A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ NO DIA 25 DE FEVEREIRO, ÀS 14:00 HORAS** e o prazo para a obtenção de informações será no período de 05 A 24 DE FEVEREIRO de 2020 na Prefeitura Municipal de Barracão, na Av. Brasília, 1057, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas ou pelo fone (054) 3356-1244.

Barracão – RS, 04 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:BAE246F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 05 a 19 de fevereiro de 2021, (15 dias), ao servidor Areovaldo Dutra Brasil, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:129FDB89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispensa servidor municipal do registro de ponto.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor Plínio Vieira Soares**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, do registro de ponto, haja visto, que o servidor executa trabalhos externos e em horários diferenciados do expediente de funcionamento da Secretaria Municipal de Gabinete, estando a disposição do Prefeito Municipal.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 04 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:008EF282

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza servidor municipal a conduzir veículos do município.

O PREFEITO Municipal faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe C, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão-RS, em casos de real necessidade dos serviços públicos.

Nilto de Sá Galbari – CNH 03226412049 – categoria B

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de fevereiro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:82141D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1536/18. O OBJETO SERÁ DESTINADO AO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,

SECRETARIA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SESSÃO DE PREGÃO: 22/02/21
HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 04 de fevereiro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:44C5BB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 73/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 73/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL E O SR. ALEXANDRE BORGES PADILHA, COM BASE NO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI MUNICIPAL Nº 1.319 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.434.830-22, RG nº 1094131206, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, n° 1849, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 03 de agosto de 2020 prorrogado até 30 de julho de 2021, conforme autorização contida na lei Municipal nº 1.319 de 06 de maio de 2020.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 03 de fevereiro de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALEXANDRE BORGES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:17A0140F

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Anderson Volpi
CNPJ: 31.596.407/0001-57
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos para utilização em medidas preventivas em razão da Infecção humana causada pelo novo COVID -19 (Corona Vírus).
Dotações:
2221 – Covid - 19
Valor: R$7.323,85 (sete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 01/02/21 até 01/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5BF685D0

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Lira da Luz e Cia Ltda
CNPJ: 05.192.522/0001-56
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos para utilização em medidas preventivas em razão da Infecção humana causada pelo novo COVID -19 (Corona Vírus).
Dotações:
2221 Covid - 19
Valor: R$6.842,0 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais)
Vigência: 01/02/21 até 01/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C7570EB5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Limpefar Produtos de Limpeza Ltda
CNPJ: 27.281.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos para utilização em medidas preventivas em razão da Infecção humana causada pelo novo COVID -19 (Corona Vírus).
Dotações:
2221 – Covid - 19
Valor: R$11.662,20 (onze mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência: 01/02/21 até 01/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BD70A413

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RASQUINHA & CIA LTDA
CNPJ: 03.611.873/0002-00
OBJETO: Aquisição de equipamentos e produtos para utilização em medidas preventivas em razão da Infecção humana causada pelo novo COVID -19 (Corona Vírus).
Dotações:
2221 – Covid - 19
Valor: R$9.170,0 (nove mil cento e setenta reais)
Vigência: 01/02/21 até 01/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F6C6A187

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 005/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para doação as pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 19/02/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:4954C912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da alimentação escolar para todas as escolas da rede municipal de ensino, referente ao primeiro semestre de 2021.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 22/02/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 04 de fevereiro de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:424D81B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 014/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 212/2020, 215/2020, 223/2020 e 002/2021, de 26.11.2020, 30.11.2020, 17.12.2020 e 05.01.2021, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 1º.12.2020, 02.12.2020, 21.12.2020 e 07.01.2021, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das mesmas para assinatura no termo de posse ou assinatura no termo de postergação de classificação,

Portaria nº 52.731, de 26.11.2020, que nomeou **ANA LUIZA EMRICH** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 2ª classificação;
Portaria nº 52.739, de 30.11.2020, que nomeou **ROSANE DE FÁTIMA STEIN** para o cargo de Serviços de Cozinha – 17ª classificação;
Portaria nº 52.810, de 17.12.2020, que nomeou **TABITA SMARZARO WACHHOLZ** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 3ª classificação;
Portaria nº 52.881, de 05.01.2021, que nomeou **MARINA AYUB** para o cargo de Médico Geral Comunitário/ Médico de Família - Comunidade – 13ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:24196EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.007, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 52.731, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 1º.12.2020, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52.731, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANA LUIZA EMRICH,** portadora do CPF nº 031.069.080-33, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de

aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BB049C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.008, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 52.739, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 02.12.2020, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52.739, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ROSANE DE FÁTIMA STEIN,** portadora do CPF nº 720.149.110-53, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de dezembro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:14DFDE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.009, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 52.810, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 21.12.2020, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52.810, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TABITA SMARZARO WACHHOLZ,** portadora do CPF nº 047.933.339-40, para titular o cargo efetivo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2020, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AA8BC6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.010, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 52.881, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.01.2021, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 52.881, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARINA AYUB**, portadora do CPF nº 003.405.480-45, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2021, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e

em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4E0B691F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.012, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **JANDIARA RAYANA FORELL,** matrícula nº 11044, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0B82325C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, passando de 36 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9BFB1501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.014, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JESSICA LAHM,** matrícula nº 12153, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6C784084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.015, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **LETÍCIA ROHSLER**, matrícula nº 12780, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B3CD12EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **NATALIA CRISTINA DA SILVA,** matrícula 9483, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3CC4C440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES,** matrícula 11660, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:1E96BD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **GABRIELE FERREIRA ANTUNES,** matrícula nº 12741, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A7FA9959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DANIELE SOARES WOLPAT,** matrícula nº 9400, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de janeiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7F9C1C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.020, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **GRASIELA BIRCK DA SILVA,** matrícula nº 7652, titular do cargo de Professor da Educação Infantil,

passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A89A2D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar o Nível da servidora **KAREN SIMONE NEGRINI,** matrícula nº 4995, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:509B009A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **NATALIE TAIS ALVES KELLER,** matrícula 9429, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:E5DCDB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ALINE JORDANA DOS SANTOS**, matrícula nº 7336, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0BDD54B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.028, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SAMILA BEATRIZ WEBER,** matrícula nº 8958, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F1869B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.029, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CLAUDIA POLIANE MULLER DA SILVA**, matrícula nº 8627, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2021.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AD09D3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA ORGANIZAÇÃO DO RETORNO PRESENCIAL DOS ALUNOS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do calendário escolar do ano letivo e a regulamentação do retorno dos alunos e servidores da rede municipal de ensino do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO oDecreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a iminência da retomada das aulas presenciais anunciada pelo Estado do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. O calendário escolar para o ano letivo de 2021 está organizado da seguinte forma:

I. Retorno presencial dos professores, profissionais da educação e demais servidores da educação - 08/02/2021;
II. Semana de formação continuada e reunião administrativo pedagógica nas escolas – de 08/02/2021 a 12/02/2021;
III. Início do ano letivo de 2021 - 17/02/2021;
IV. Recesso Escolar de 26/07/2021 a 30/07/2021;
V. Encerramento do ano letivo - 17/12/2021;
VI. 1º trimestre - 17/02/2021 a 31/05/2021;
VII. 2º trimestre - 01/06/2021 a 31/08/2021;
VIII. 3º trimestre - 01/09/2021 a 17/12/2021.

Art. 2º. A carga horária mínima necessária ao cumprimento do ano letivo será de 800 (oitocentas) horas no Ensino Fundamental, 1400 (mil e quatrocentas) horas nas Escolas de tempo integral e 800 horas na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º. O retorno dos alunos de forma presencial observará os seguintes critérios:

I. parcial e escalonado por grupos de crianças / estudantes.
II. com número limitado de alunos em cada sala de aula, conforme protocolos locais e condições de funcionamento efetivo de cada escola.
III. em conformidade com protocolos sanitários locais vigentes.
IV. com restrição para grupo de risco.
V. com possível escalonamento de horários de entrada, intervalos e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas no Plano de Contingência.
VI. Serão consideradas para a retomada das atividades os planos de contingência aprovados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Municipal).

Art. 4º. O formato presencial para cada etapa escolar será da seguinte forma:

I – Educação Infantil – Creche turno integral: 6h30min às 12horas / 12h30min às 18horas.
Escalonado com 50% da turma no turno da manhã e 50% no turno da tarde.
II – Educação Infantil – Pré-escola turno integral: 6h30min às 12horas / 12h30min às 18horas.
Escalonado com 50% da turma no turno da manhã e 50% no turno da tarde.
III – Educação Infantil – Pré-escola turno parcial: 7h30min às 11h30min./ 13horas às 17 horas.
Escalonado com 50% em dias alternados da semana.
IV – Ensino Fundamental – anos iniciais/tempo integral: : 7h30min às 11h30min / 13horas ás 17horas.
Escalonado com 50% da turma no turno da manhã e 50% no turno da tarde.
V – Ensino Fundamental – anos iniciais parcial: 7h30min às 11h30min.- 13horas às 17horas
Escalonado com 50% em dias alternados da semana.
VI – Ensino Fundamental – anos finais: 7h30min às 11h30min.- 13horas às 17horas
Escalonado com 50% em uma semana e 50% na outra semana.

Parágrafo Único – No Ensino Fundamental, concomitante ao atendimento presencial, o estudante continuará com a realização de atividades remotas para fins de cumprimento da carga horária anual.

Art. 5º. A família que optar pela continuidade do aluno nas atividades remotas, deverá firmar Termo de Compromisso, responsabilizando-se pela realização destas.
Art. 6º. Os servidores, enquadrados como portadores de condições clínicas de risco, bem como aqueles com mais de 60 (sessenta) anos e que desejem a manutenção das atividades em regime de teletrabalho, deverão formalizar junto ao Protocolo (protocolo@campobom.rs.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Decreto, a sua condição.
§1º - Nos termos da Portaria Conjunta nº 20/2020, de 18 de junho de 2020, do Ministério de Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, são consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave,

Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC), imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestante de alto risco.
§2º - Os servidores deverão apresentar Laudo Médico atualizado, datado dos últimos 30 dias, no prazo de até 20 dias a contar da publicação deste decreto, no qual deverá constar **expressamente** a **necessidade de afastamento das atividades presenciais** e a indicação do CID da doença.
§3º - O Município poderá, a seu critério, encaminhar o laudo ou o servidor para análise complementar de médico por ele indicado.
§4º - Respeitando a atribuição do servidor enquadrado no grupo de risco, este poderá ser realocado para outro espaço físico, com menor exposição de risco de contaminação.
§5º - Os servidores que estiverem em grupo de risco deverão realizar teletrabalho, exercendo atividades como: acompanhamento remoto de estudantes, produção, correção e registro de atividades a serem enviadas aos estudantes, ações de busca ativa, orientações para as famílias, interação por meio de ferramentas digitais e demais atividades compatíveis com o ensino e aprendizagem no teletrabalho.
§6º - Os servidores com mais de 60 anos deverão apresentar documento de identidade junto ao protocolo.
Art. 7º. Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos poderão optar pelo retorno ao trabalho de forma presencial, mediante assinatura de um termo de ciência e responsabilidade.
Art. 8º. O professor que faz parte do grupo de risco para o COVID-19 não terá Convocação em Regime Suplementar.
Art. 9º - O servidor com familiar do grupo de risco poderá solicitar assistência familiar, conforme art. 5º da Lei Municipal nº 4.930/2019, de 03 de dezembro de 2019.
Art. 10. O ensino híbrido será mantido enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID -19, de acordo com o Parecer do CNE N° 11/2020 ou outra que a substitua.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0C7A978A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 017/2021

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 05 de fevereiro de 2021, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 53.021, de 1º.02.2021, que nomeia **DAMARIS TERRA SOUZA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 19ª classificação.

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A583D853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADo NA SECRETARIA MUNICIPAL DE educação e cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DAMARIS TERRA SOUZA,** portadora do CPF nº 014.729.100-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação,
R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AA7628D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 01/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 001/2021 - PP 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 015/2021 de 05/01/2021, sobre o Processo de Licitação nº 001/2021, que tem por objeto SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM DE LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS.Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. Relação de itens e vencedores disponível em:https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/22922-pp-0121-re

Cândido Godói/RS, 03/02/2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:0474781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a Senhora BRUNA TAÍS KAPRON para o cargo de DIRIGENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS AGROPASTORIS, CC2, devendo perceber os vencimentos previsto em Lei.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:48218746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2021, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 **(trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17.02.2021 a 18.03.2021, a servidora LIRI ANA STRIEDER.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:2396EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 **(quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 17.02.2021 a 03.03.2021, a servidora LUCIANE RAQUEL WAGNER BASTIAN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:689330E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 2.810/2021 CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato LAURI STEIN WELTER**,** 3º colocado para a vaga de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.810/2021.

Prazo para contratação: 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de Fevereiro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6F8F95D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO – PE 001/2021 – Aquisição de Produtos Químicos, dia 18/02/2021, às 14 horas. A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br .

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:A66D3754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

Dispensa 03/2021
Objeto: Contratação da Emater por meio da Lei 6.126/1974
Beneficiado (a): Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural
Valor: R$ 31.940,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1DAC8D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 22/02/2021**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, e ainda, aquisição de kits de gêneros alimentícios para fins de manter o benefício disponível na assistência social do Município. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 04/02/2021.

MARIO JOÃO COMPARIN
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:6E1603ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 22/02/2021**, às **14h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, os quais serão adquiridos através da Agircultura Familiar do Município de Caseiros – RS**,** através do Pregão Presencial nº 005/2021. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 04/02/2021.

MARIO JOÃO COMPARIN
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:60002434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **23/02/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de leite em pó para crianças, gestantes e nutrizes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 006/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 04/02/2021.

MARIO JOÃO COMPARIN
Vice – Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:B4E62BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 01/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo 01/2021.
CONTRATADA: MARCIANO DE SOUZA BECKER 09016043993
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA: 21/01/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1BCD6D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 02/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão sonora, dos atos do Poder Executivo, de interesse dos munícipes, por meio de programa informativo semanal.
CONTRATADA: RADIO MEDIO URUGUAI LTDA
VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA: 25/01/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:50FB4AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 03/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de assessoria de imprensa escrita.
CONTRATADA: EDEVALDO STACKE 00499884094
VALOR TOTAL: R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).
DATA: 01/02/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F843A441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 04/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de assessoria administrativa em geral
CONTRATADA: IN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA: 01/02/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6D5EB972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 05/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2021
OBJETO: Contratação de empresa para o levantamento físico dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.
CONTRATADA: MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA: 01/02/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:632FA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 06/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 07/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa na área de assessoria jurídica.
CONTRATADA: GATTI E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
VALOR TOTAL: R$ 16.590,00 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais).
DATA: 01/02/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1762D46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para a prestação de serviço de transporte escolar no Município de Cerro Largo, RS, conforme ANEXO I e demais especificações deste Edital.
OBS: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 09/02/2021.
Abertura: 24/02/2021, às 9:00 (nove) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br ou tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:D80538D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 08/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.
Não havendo interesse dos referidos cargos, as candidatas perderão automaticamente as vagas.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Professor de Educação Infantil, com licenciatura plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério.	Leomar Mossi Bernardi
13º lugar	Monitor Escolar	Maria Eduarda Carissimi

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:A259A11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de *JANEIRO/2021*, conforme seguem:

Contrato nº 01/2020
Pregão Presencial nº 39/2020
Empresa: **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para compra de combustíveis para as Secretarias Municipais e Gabinete.
Valor: R$ 885.980,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 02/2021
Dispensa de Licitação nº 01/2021
Empresa: **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73.
Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social.
Valor: R$ 95.822,28 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais com vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/01/2021.

Contrato nº 03/2021
Pregão Presencial nº 37/2020

Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 2.908,30 (dois mil novecentos e oito reais com trinta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 04/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 1.009,50 (um mil e nove reais com cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 05/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 6.986,20 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais com vinte centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 06/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.068.089/0001-03.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 37,75 (trinta e sete reais com setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 07/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 875,42 (oitocentos e setenta e cinco reais com quarenta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 08/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 2.404,50 (dois mil quatrocentos e quatro reais com cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 09/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 1.301,50 (um mil trezentos e um reais com cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 09/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 1.301,50 (um mil trezentos e um reais com cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 10/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 1.936,95 (um mil novecentos e trinta e seis reais com noventa e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contrato nº 11/2020
Pregão Presencial nº 37/2020
Empresa: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98.
Objeto: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos, materiais farmacológicos e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R$ 489,60 (quatrocentos e oitenta e nove reais com sessenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Termo de Colaboração nº 01/2021
Processo de Inexigibilidade nº 01/2021 – Inexigibilidade de Chamamento Público
OSC: **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob nº 97.577.928/0001-75.
Objeto: execução de prestação de serviço médico-hospitalar para pronto atendimento e plantão médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas diárias; realização de exames laboratoriais pela tabela SUS até o valor de R$ 2.310,00 ao mês; realização de 02 (duas) cirurgias eletivas (média complexidade – cirurgia geral e ortopedia ao mês; realização de 10 (dez) consultas médicas pré-operatórias com 02 (dois) retornos ao mês e realização de 10 (dez) consultas eletivas dentro do centro de especialidades médicas (cirurgia geral, cardiologia, dermatologia, otorrinolaringologia, nefrologia, neurologia, urologia, bucomaxilofacial, gastrologia, ginecologia, ortopedia, fonoaudiologia, vascular).
Valor: R$ 349.468,80 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais com oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 29/01/2021.

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 07/2018
Dispensa de Licitação nº 06/2018
Contratada: **ERENITA TRENTIN POZZAN**, portadora do CPF sob o nº 910.333.810-04.
Objeto: contrato de locação de imóvel urbano.
Valor do aditivo: R$ 4.603,80 (quatro mil seiscentos e três reais com oitenta centavos).
Data: 04/01/2021.

Prazo: 31/12/2021.

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 18/2018
Processo de Inexigibilidade nº 01/2018 – Inexigibilidade de Licitação
Empresa contratada: **EZEQUIEL SCHAEFFER - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.315.546/0001-09.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência, terapêutico de caráter integral, em regime residencial.
Valor do aditivo: R$ 45.574,32 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reis com trinta e dois centavos).
Data: 04/01/2021.
Prazo: 31/12/2021.

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 04/2019
Pregão Presencial nº 47/2018
Empresa contratada: **IP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita o CNPJ sob nº 04.775.736/0001-92.
Objeto: fornecimento e manutenção de sistemas de informática.
Valor do aditivo: R$ 68.360,88 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais com oitenta e oito centavos).
Data: 04/01/2021.
Prazo: 31/12/2021.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 01/2020
Pregão Presencial nº 50/2019
Empresa contratada: **SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA**, inscrita o CNPJ sob nº 12.598.568/0001-35.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de máquinas copiadoras/impressoras.
Valor do aditivo: R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 03/2020
Pregão Presencial nº 54/2019
Empresa contratada: **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, inscrita o CNPJ sob nº 05.462.743/0009-54.
Objeto: contratação de empresa para coleta, transporte, disposição de máquinas para tratamento de resíduos hospitalares e destinação final de resíduos do grupo A, B e E.
Valor do aditivo: R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 06/2019
Pregão Presencial nº 48/2018
Empresa contratada: **SOCIEDADE MÉDICA PRÓ VIDA,** inscrita no CNPJ sob nº 15.368.575/0001-39.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral.
Valor do aditivo: R$ 148.070,94 (cento e quarenta e oito mil e setenta reais com noventa e quatro centavos).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 13/01/2021.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 08/2019
Pregão Presencial nº 49/2018
Empresa: **EDITORA DE COMUNICACAO NORTE GAUCHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.980/0001-31.
Objeto: contratação de jornais e revista para divulgação de publicidade legal e institucional do município de Charrua.
Valor do aditivo: R$ 8.730,12 (oito mil setecentos e trinta reais com doze centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/01/2021.

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 24/2019
Dispensa de Licitação nº 02/2019
Empresa: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82.
Objeto: prestação de serviços de consolidação da legislação municipal.
Valor do aditivo: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/01/2021.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 29/2019
Tomada de Preços nº 01/2019
Empresa: **DENIS ANDRÉ REBELATTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.894.232/0001-24.
Objeto: prestação de serviços de transporte escolar.
Data: 04/01/2021.

Charrua, 04 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:DD9219C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 09/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,** com Edital nº 01/2020 e Homologado através do Edital nº 009/2020 – Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
3º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais, com Licenciatura Plena em Educação Física	Jovania Paviani

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:923B2826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 10/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770, de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019**, com Edital nº 001/2019 e Homologado através do Edital nº 007/2019 – Resultado Final de 29 de julho de 2019, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2019.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
2º Lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais, com habilitação em Ciências	Bianca Rosa Gasparin

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:AFED4537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 11/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018**, com Edital nº 001/2018, Homologado através do Edital nº 007 - Resultado Final de 21 de janeiro de 2019 e prorrogado pelo Edital nº 008 de 20 de janeiro de 2021, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 001 - do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2018.

Não havendo interesse dos referidos cargos, as candidatas perderão automaticamente as vagas.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Professor com habilitação de Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng	Terezinha Matias
2º lugar	Professor com habilitação de Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Magistério, com domínio pleno da Língua Kaingáng	Silvio Farias
1º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais, com habilitação em Geografia	Jussara Loss
2º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais, com habilitação em Letras Português e Inglês	Micheli Daronch
3º lugar	Professor de Educação Infantil, com licenciatura plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Nair Salete Teixeira
14º lugar	Monitor Escolar	Rosecler de Morais Konig

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de fevereiro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:6A77BC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
OBJETO: O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 19 do mês de fevereiro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem para veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiarias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 08/02/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:85AF7687

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
OBJETO: O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 16h00min do dia 19 do mês de fevereiro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para prestar serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiarias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital disponível a partir de 08/02/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:68E03695

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021
OBJETO: O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 23 do mês de fevereiro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Menor Preço Global: Contratação de empresa para execução de projeto de Pavimentação Asfáltica na Avenida Ipiranga (entrada da cidade sentido Santo Augusto) e trecho da Rua Coronel Raul de Oliveira (Rua do Lazer). Edital completo e mais informações a partir de 08/02/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:44E49D9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
OBJETO: O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 24 do mês de

fevereiro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Menor Preço: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para o recebimento de resíduos sólidos urbanos com destinação final. Edital completo e mais informações a partir de 09/02/2021 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:9000237D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020 DE EXECUÇÃO GLOBAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de Preço 04/2020
OBJETO: O presente termo aditivo referente à contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de ampliação da EMEI Bem Me Quer, referente TERMO DE COMPROMISSO Nº 201901423 - 1 FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico. Referente à Tomada de Preços nº 04/2019, Processo Administrativo nº 215/2019.
a)Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para finalização do contrato.
CONTRATADA: LEMOS E MARDER LTDA
CNPJ: 34.434.112/0001-72

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:571DBA2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2020 DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Tomada de preço 04/2020
OBJETO: O presente termo aditivo refere-se a contratação de empresa especializada para a execução de projeto de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q, na Rua Ilga Postay Eneas, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme contrato de repasse OGU nº 903073/2020 – Operação nº 1072.292-09. Referente à Tomada de Preços nº 04/2020, Processo Administrativo nº 178/2020.
a)Fica aditado o prazo de execução do contrato para 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da "Autorização para início"
CONTRATADA: BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.316.096/0001-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:B553D50E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Consultoria Administrativa e Tributária.
VALOR: R$ 17.600,00
CONTRATADA: MARIA ALEXANDRA ORTMANN GODOY
CPF: 002.721.700-03

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:E409FD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 21-2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 21, de 29 de janeiro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390390000000000000.473 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.287 - Material de consumo
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2B4F859A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22 -2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 022/2021, de 03 de Fevereiro de 2021.

Altera a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social,** que passa a ser formada pelos representantes dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Marlei Ivane Lima Almeida *Suplente*: Marivane Ribeiro

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Claudiane da Silva *Suplente*: Airton Didone

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luciano Barcellos Garcia *Suplente*: Lucinara Garcia Zanela

d) Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Fernando Junior Knop *Suplente*: Jaqueline Lozano Chaves

e) ASCAR de Coronel Bicaco – RS
Titular: Erica Anair Szismann *Suplente*: Diego Lucas Rebelatto

f) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Daiane de Cassia A. Breitenbach *Suplente*: Marli Ilgen Fritz

g) Sociedade Beneficente Grupo da 3ª Idade "AMOR Á VIDA":
Titular: Maria Elzira Milczarek *Suplente*: Marlene Milanese

g) Sociedade Beneficente Grupo da 3ª Idade "AMAR É VIVER A MELHOR IDADE":
Titular: Rosalina Borges Moraes Volmann *Suplente*: Jose Saquett

Art. 2º – O mandato dos membros será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, sendo gratuito e considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 181/2020, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 03 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C934EF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 23/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 23, de 3 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 9.000,00 (nove mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33330930000000000000.787 - Indenizações e restituições
R$ 9.000,00
Total..... R$ 9.000,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2025 - Troca-Troca de Sementes e Insumos
33330410000000000000.243 - Contribuições
R$ 9.000,00
Total..... R$ 9.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:29EEF662

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 – RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR , EM 04 DE FVEREIRO DE 2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 – RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR
Objeto: Fica suspenso o Pregão Eletrônico para contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento via satélite nos veículos pertencentes à frota e/ou serviço do Município, a pedido da empresa TeleAlarme Brasil Eireli.

Coronel Bicaco, 04 de Fevereiro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:96D57855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA LTDA
CNPJ: 39.316.408/0001-02
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino.
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$7.981,10(sete mil novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 02.459.406/0001-62
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino.
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$6.768,04(sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA
CNPJ: 35.449.721/0001-68
OBJETO: fornecimento de materiais de distribuição gratuita para alunos da Rede Municipal de Ensino.
VINCULAÇÃO: Convite nº 002/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR TOTAL: R$6.900,40(seis mil, novecentos reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 04 de fevereiro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:904EF109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2021 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

EDITAL Nº 009/2021
Seleção pública para preenchimento de vagas de Estágio Remunerado no Município de Crissiumal.
MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de estudantes regularmente matriculados e freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal no 2.676, de 08 de novembro de 2011 e conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2020.
A Seleção Pública será regida pelas disposições contidas neste Edital e a aplicação da prova online e intermediação dos estágios ficarão a cargo do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE - RS.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
1.1 Poderão participar da **SELEÇÃO PÚBLICA** destinada à aceitação de **ESTAGIÁRIOS** para a Prefeitura Municipal de Crissiumal, estudantes com a idade **mínima de 16 anos no ato da inscrição**, regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino regular das instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.
1.2 A **SELEÇÃO PÚBLICA** visa ao preenchimento das vagas existentes e formação de cadastro reserva de candidatos para vagas futuras de Estágios Remunerados, abaixo descritos:

Área de Atuação	Vagas	Escolaridade (Cursos)	Carga Horária Diária
EDUCAÇÃO Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	Cadastro de Reserva	Cursando o Magistério/Aproveitamento de Estudos (Educação Profissional) ou Cursos Superiores de Pedagogia ou Normal	6 horas
ADMINISTRATIVA Secretarias do Município de Crissiumal	Cadastro de Reserva	Cursando o Ensino Médio. Cursando o Técnico de Administração ou Contabilidade, ou os Cursos Superiores de Administração e Ciências Contábeis.	6 horas
JURÍDICA Departamento Jurídico	Cadastro de Reserva	Cursando Direito	6 horas

DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DO ESTÁGIO
2.1 O estágio terá carga horária máxima de 6 (seis) horas diárias, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, distribuídas no horário de funcionamento das Secretarias do Município de Crissiumal e compatível com as atividades e o horário escolar do estagiário.
2.2 Nos termos da Lei no 2.676, de 2011, o estagiário de nível médio fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R$ 900,55 (Novecentos reais e cinquenta e cinco centavos) para carga horária de 6 (seis) horas diárias.
2.3 O estagiário de nível superior fará jus, mensalmente, a título de bolsa-auxílio, a importância de R$ 1.059,48 (Um mil, e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para carga horária de 6 (seis) horas diárias.
2.4 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
2.5 Fica a cargo da empresa conveniada (CIEE - RS) a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.

DAS INSCRIÇÕES
LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
PERÍODO: De 05 a 18 de fevereiro de 2021.
HORÁRIO: No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2021.

3.1 Os estudantes interessados deverão atender as seguintes condições para a sua inscrição na seleção:
Ser brasileiro;
Ter idade mínima de 16 anos completados até o dia da realização da inscrição;
Estar matriculado e freqüentando regularmente o ensino regular em instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC, de educação superior, educação profissional e de ensino médio.
Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício do estágio;
Residir no Município de Crissiumal.
O candidato deverá estar ciente das exigências e condições definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de não ter sua contratação realizada.
O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
O candidato não poderá inscrever-se:
Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Crissiumal - RS;
Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas;
Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008em seu Art. 5º, § 3º.
Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3.1.1 Fica assegurado 10% (dez por cento) das vagas no presente processo seletivo para candidatos Portadores de Deficiência, conforme Artigo 17º, § 5o da Lei Federal 11.788/2008, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nos 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico apresentado pelo candidato após a prova de seleção à Prefeitura Municipal de

Crissiumal, no ato da convocação. O candidato portador de deficiência **deverá declarar tal condição no ato da inscrição.**

3.2 Os estudantes interessados deverão atender as condições previstas à sua inscrição conforme item 3.1, e os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar no ato do credenciamento, sob pena de desligamento, o solicitado no item 6.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.4 A relação de inscrições homologadas e aptas a participar da prova serão divulgadas conforme cronograma de execução do processo seletivo, constante ao final deste Edital.

DA PROVA ONLINE

4.1 A prova online será eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, distribuídos em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. Estará aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50% (cinqüenta por cento) de acertos.

4.2 A Prova ONLINE será realizada no dia 21 de fevereiro de 2021, domingo, às 10h30min (dez horas e 30 minutos).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Internet Explorer ou Google Chrome.

Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.

O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.

Para realizar a prova o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS (www.cieers.org.br), com sua senha individual e localizar a prova online, na área logada, link Processos Seletivos.

Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

A prova somente poderá ser realizada no dia 21/02/2021, entre às 10h30min e 12h00min.

Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.

O candidato que não realizar a prova online, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

4.3 As questões da Prova Online abordarão:

- **Conhecimentos Gerais:** dados populacionais, localização, história e principais características do Município de Crissiumal, extraído do seguinte endereço eletrônico: http://www.crissiumal-rs.com.br
- **Conhecimentos gerais**: questões referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- **Língua Portuguesa (Nível Fundamental e Médio)**

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Será considerado APROVADO na Seleção Pública, o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Online.

5.2 Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1o lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e nesta ordem os candidatos serão convocados para credenciamento junto ao CIEE e início do estágio.

5.2.1 Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive "Cadastro de Reserva".

5.3 A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

5.4 A pontuação final dos candidatos da Seleção Pública será igual aos pontos obtidos na Prova Online.

5.5 Em caso de **EMPATE** na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

a) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) Maior idade;
d) Sorteio Público.

DAS CONDIÇOES PARA CONVOCAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 Serão convocados para credenciamento de acordo com os números de vagas disponíveis, constantes neste edital, os candidatos aprovados e que constam na lista de classificação em ordem decrescente de notas e que formam desta forma o "CADASTRO DE RESERVA", que terá prazo de validade de 1 (um) ano da data da publicação.

6.2 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentar, no ato do credenciamento, sob pena de desligamento:

a) Certidão, declaração ou atestado, emitido pelo estabelecimento de ensino, constando o curso e demonstrando estar o convocado regularmente matriculado e freqüentando as aulas;
b) Original e cópia reprográfica da cédula de identidade e do CPF;
c) Original e cópia reprográfica do comprovante de residência.

6.2.1 Os candidatos convocados para credenciamento e que optarem por não atender a este, poderão, desde que manifeste sua vontade por escrito, passar ao final da lista de classificados, permitindo a convocação do candidato classificado imediatamente após.

6.3 Os candidatos convocados para o credenciamento se obrigam a apresentarem ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data inicial do estágio, sob pena de desligamento, Termo de Compromisso de Estágio.

6.3.1 O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso, firmar declaração de que não participa de outro estágio em qualquer outro estabelecimento público ou privado que proporcionem estágio.

6.4 Perderá os direitos decorrentes da Seleção o candidato que:

6.4.1 Não aceitar as condições de estágio estabelecidas pela Administração.

6.4.2 Recusar o credenciamento ou, consultado e credenciado, deixar de iniciar estágio nos prazos estabelecidos no Edital de Convocação;

6.4.3 Não comprovar, como condição para o credenciamento, os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.4.4 Deixar de apresentar no prazo indicado, os documentos constantes do subitem 6.2

6.5 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no subitem 6.2 será convocado o próximo candidato entre os aprovados, observado a ordem de classificação final, para o credenciamento.

6.6 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para o credenciamento, conforme a disponibilidade de vagas.

6.7 Os prazos previstos nos subitens 6.2 e 6.3 poderão ser prorrogados a critério da Administração.

6.8 Os documentos elencados nos subitens 6.2 e 6.3 deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e serão exigidos apenas dos candidatos aprovados convocados para o credenciamento.

DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 O descredenciamento do estagiário dar-se-á:

7.1.1 A pedido do estudante, por escrito e com antecedência mínima de cinco dias úteis, da data pretendida para o afastamento;

7.1.2 A pedido do coordenador de estágio do setor onde o estagiário ficará lotado:

a) em virtude de má conduta;
b) em virtude da utilização de materiais ou equipamentos disponibilizados no estágio em benefício ou interesse pessoal;
c) em razão de cópia não autorizada ou divulgação de conteúdo de documento interno;
d) por tratar de interesses particulares no ambiente de estágio;
e) por insuficiência de desempenho.

7.1.3 Automaticamente, na hipótese deste:

a) mudar de curso ou ter concluído o curso com o qual se inscreveu para este processo seletivo;
b) não ter renovado a matrícula;
c) ultrapassar o número de cinco faltas injustificadas no estágio por semestre;

d) ter reprovação, por número de faltas ou insuficiência de nota, durante o período de estágio;
7.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no item 7.1, será convocado para credenciamento o próximo candidato melhor classificado, observada a ordem de classificação final.

DOS RECURSOS
8.1 Os prazos limites para interposição de recursos quanto a prova, o gabarito e a classificação preliminar está especificado no cronograma de execução do processo seletivo, ao final deste edital;
8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.
8.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Três Passos, através do e-mail trêspassos@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do processo seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail), o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado.
8.4 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
8.5 Os acertos relativos à questão eventualmente anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito, todos os cartões de resposta serão novamente corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. No caso de haver anulação de alguma prova, participarão da reaplicação das mesmas, somente os candidatos que realizaram a prova, quando aplicadas pela primeira vez.
8.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
8.7 Os recursos interpostos fora do prazo **não serão aceitos**. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
9.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
9.3 O prazo de validade desta Seleção Pública será de 1 (um) ano, contados da homologação de seus resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
9.4 A aprovação do candidato nesta Seleção Pública não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.
9.5 O candidato obriga-se a manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade desta Seleção, para eventual necessidade.
9.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a esta Seleção, serão publicados no Quadro de Publicações Oficiais do Município nas dependências da Prefeitura Municipal de Crissiumal, bem como no site www.crissiumal-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
9.7 A Administração reserva-se o direito de anular a Seleção, bem como adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ela relativos ou dela decorrentes.
9.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos à atualização de seus dados junto à Prefeitura Municipal e ao agente de integração CIEE - RS.
9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município e o agente de integração CIEE.
10. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidadese necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que ocompartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 009/2021	05/02/2021
Período de Inscrição	05 a 18/02/2021
Divulgação das inscrições homologadas	19/02/2021
Aplicação das provas ONLINE	21/02/2021
Divulgação da prova e do gabarito oficiais (Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	22/02/2021
Prazo para interposição de recurso da prova e gabarito	Até 17 horas do dia 23/02/2021
Divulgação da classificação preliminar (Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	25/02/2021
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	Até 17 horas do dia 26/02/2021
Divulgação da classificação final e homologação dos resultados ((Quadro de Publicações, site da Prefeitura e site do CIEE - RS)	01/03/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:789C1228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais hospitalares e odontológicos. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 02 de março de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 04 de fevereiro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:5EE89797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O Município de Dois Lajeados-RS torna público para conhecimento de todos os interessados que RETIFICA o Edital em epígrafe quanto ao Preâmbulo; Item 2 – Das Condições de Participação (alteração dos subitens 2.1 e 2.2); e Item 7 - Critérios de Seleção dos Beneficiários (integral); Mantendo-se data de abertura do processo dia 17/02/2021 as 09h. O termo de retificação poderá ser obtido no site: www.doislajeadosrs.com.br/ no Portal da Transparência / Publicações de Editais de Licitações / Ano 2021 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 04 de fevereiro de 2021.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:31BA642B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ERRATA:

- ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 93.088.649/0001-97 – Termo Aditivo nº 005/2021 – Contrato Administrativo nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018 – Rerratificação do fator indexador de atualização - Assinatura: 26/01/2021.

Lê-se:

- ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 93.088.649/0001-97 – Termo Aditivo nº 006/2021 – Contrato Administrativo nº 023/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018 – Rerratificação do fator indexador de atualização - Assinatura: 26/01/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:965215F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021 para Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios e kits de higiene e limpeza para distribuição aos munícipes de baixa renda, usuários do Cras, incluídos no cadastro único. A abertura da licitação será às 14h do dia 22 de fevereiro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:651298FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E MICRO DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL NA LINHA MARAGATO MUNICÍPIO ERVAL SECO, TOTALIZANDO 4.230,00M².Data e hora da abertura: Dia 23/02/2021 ás 8.30hs. Oedital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Erval Seco, 23 de fevereiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:548C915E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses até a data de 27 de Janeiro de 2022, conforme disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93; fica reajustado o valor mensal do contrato em 6,94%, passando para R$ 11.997,61 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais, sessenta e um centavos); todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Epavi-SIS Sistemas Informatizados Segurança Ltda.
Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C2862DD9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos.
CONTRATO Nº 50020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
CONTRATADA: J.S. Simões EIRELI ME
CNPJ: 26.981.059/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27 de Janeiro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:01E2AE2D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 014/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de álcool etílico 70° e sachê com álcool isopropílico.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 24 de Fevereiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 24 de Fevereiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:775701FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.674 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Denomina "VIADUTO NEZI BARCELLOS DOS SANTOS" o viaduto que interliga a Rua Liberato Salzano à Rua Senador Salgado Filho, no Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 03 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1DF04DD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.819, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.
Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AC96B48B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.820 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece índices de reajustes para licitações e contratos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FAF930A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0722/2021

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, CANCELAR a portaria nº 0107, que NOMEOU Silvia Nascimento no cargo em comissão Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria Administrativa, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a contar de 01/01/2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5440E3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AQUISIÇÃO CONSÓRCIO CISGA

Processo Administrativo nº 2792021 – Inexigibilidade nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – CISGA
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de Material ambulatorial – Covid 19 para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$ 3.046,00 unidade. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:712AC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na **Modalidade chamamento público para fins de credenciamento de empresa(s) habilitada(s) ou profissional habilidade (pessoa física) para realização de consultas especializadas na área da saúde**. O credenciamento terá inicio a data de 08 de fevereiro de 2021. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:82530ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na **Modalidade chamamento público para fins de credenciamento de empresa(s) habilitada(s) para realização de exames de imagem e procedimentos em saúde**. O credenciamento terá inicio a data de 08 de fevereiro de 2021. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:895E37E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIS, para atender as necessidades da Escola Municipal Caminhos do Aprender, tendo em vista o retorno às aulas para o ano letivo 2021. Sessão Pública: 17/02/2021 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:789224F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida de contratação de empresa para implantação de plataforma para análise e monitoramento de dados através da leitura do banco do sistema e-SUS Atenção Primária em Saúde, compreendendo a geração automática de informações referente aos componentes de Desempenho e Capitação Ponderada do Programa Previne Brasil e de relatórios personalizados, além de apoio educacional visando qualificação municipal frente ao e-SUS APS e Previne Brasil. Sessão Pública: 23/02/2021 às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:73C4B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida de **aquisição de uniformes para os alunos, professores e funcionárias da Escola Municipal Caminhos do Aprender.** Sessão Pública: 18/02/2021 às 13:45 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D1D46810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021
Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de agendas escolares. Propostas e Documentos serão recebidos em 18/02/2021, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021
Contratação de serviços de oficineiro, por meio de pessoa física, para a realização de oficinas de música para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 19/02/2021, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio de prédios das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Propostas e Documentos serão recebidos em 22/02/2021, às 14h.
RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 003/2021
Credenciamento de laboratórios interessados na realização de exames laboratoriais a pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 05 de março de 2021. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:CEA8A877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS; **VALOR MENSAL:** R$ 966,00; **VALOR TOTAL:** R$ 11.592,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** GASPARETTO INFORMATICA LTDA. CNPJ: 14.969.499/0001-54; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Floriano Peixoto, RS, 05 de fevereiro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1F30C8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certame nº 05/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do **OBJETO:** Aquisição de combustível óleo diesel S500 (comum) pela municipalidade, nos termos e **FUNDAMENTO** do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** Maxi Posto Ltda. **CNPJ:** 03.249.788/0001-62. **Valor:** R$ 3,763 por litro. **Valor Total:** R$ 376.300,00. Vigência: 02 de fevereiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 12 meses.

Floriano Peixoto, RS, 05 de fevereiro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:471A4F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO AUTORIZATÓRIO E DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certame nº 06/2021 - Inexigibilidade nº 02/2021. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, RS, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para aquisição do **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA JURÍDICA, nos termos e **FUNDAMENTO** do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **CONTRATADA:** MICHELIN ADVOGADOS ASSOCIADOS. **CNPJ:** 10.434.243/0001-91. **Valor Mensal:** R$ 10.500,00. **Valor Total:** R$ 126.000,00. Vigência: 05 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022, pelo período de 12 meses. Floriano

Peixoto, RS, 05 de fevereiro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:57CC9DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA E CONSULTORIA EDUCACIONAL; **VALOR MENSAL:** R$ 3.600,00; **VALOR TOTAL:** R$ 14.400,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** GESTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 40.560.673/0001-10; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 de fevereiro de 2021 a 02 de junho de 2021.

Floriano Peixoto, RS, 05 de fevereiro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9E5E828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 1/2021 - ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA- CNPJ 87.304.499/0001-09. Pregão Eletrônico 10/2020, Ata de Registro de Preços nº 10/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos nº 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 35.800,00. Vigência: 14 de Janeiro de 2021 a 13 de Dezembro de 2021, pelo período de 11 meses. Assinatura: 14 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:18B2749C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 2/2021 - CONCRETOS BASSO LTDA – ME - CNPJ 05.893.163/0001-64. Pregão Eletrônico 10/2020, Ata de Registro de Preços nº 10/2020 (Processo Compartilhado pelo Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai – CIRAU); Registro de Preço de Outros Órgãos nº 1/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 106.880,00. Vigência: 14 de Janeiro de 2021 a 13 de Dezembro de 2021, pelo período de 11 meses. Assinatura: 14 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ABB82DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

CONTRATO NÚMERO 3/2021 - ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER/RS - CNPJ 89.161.475/0001-73. Dispensa de Licitação 01/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA GERENCIAL E DE BEM ESTAR SOCIAL AOS PRODUTORES RURAIS. Valor Mensal: R$5.323,46. Valor Total: R$ 63.881,52. Vigência: 20 de Janeiro de 2021 a 19 de Janeiro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1BD9AA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 1/2018 - SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – CNPJ 89.428.825/0001-15. Pregão Presencial 1/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONCESSÃO DE ABRIGAMENTO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS PARA CUIDADO DE PESSOAS

IDOSAS. Valor Mensal: R$ 3.297,15 por beneficiário (abatidos valores previdenciários recebidos pelos abrigados). Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 25 de Janeiro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5CFAFC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 4/2017 – CARON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 15.544.568/0001-40. Carta Convite 1/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Valor Mensal: R$ 2.105,63. Valor Total: R$ 25.267,56. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 24 de Janeiro de 2021 a 23 de Janeiro de 2022, pelo período de 12 meses. Assinatura: 22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:45A447DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,766 por litro de gasolina comum e R$ 3,766 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 02 de Janeiro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E4493AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 71/2020. CONTRATADA: MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,922 por litro de gasolina comum. Vigência: 25 de Janeiro de 2021 a 25 de Novembro de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 25 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:346CB9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONVENIAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONVÊNIO NÚMERO 6/2017 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA – ACHA - CNPJ 90.868.449/0001-69. Lei Municipal 1539/17. Objeto: CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA. Valor: Não Fixo (procedimentos variáveis entre R$ 100,00 e R$ 2.000,00). Prorrogação do Prazo de Vigência Convenial: 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9426C8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONVENIAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

QUARTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONVÊNIO NÚMERO 8/2017 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR DE ARATIBA – ACHA - CNPJ 90.868.449/0001-69. Lei Municipal 1539/17. Objeto: CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA. Valor: Não Fixo (procedimentos variáveis entre R$ 100,00 e R$ 1.500,00). Prorrogação do Prazo de Vigência Convenial: 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B9427E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONVENIAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONVÊNIO NÚMERO 2/2019 – HOSPITAL SÃO JOSÉ. CNPJ 92.025.006/0001-31. Lei Municipal nº 1645/19. Objeto: SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. Valor: Não Fixo (procedimentos variáveis entre R$ 48,69 e R$ 1.049,85). Prorrogação do Prazo de Vigência Convenial: 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 28 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:30C62438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - MÊS/REFERÊNCIA: JANEIRO 2021

TERCEIRO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL AMIGÁVEL INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 115/2017. CONTRATADA: DEMOLINER MED LTDA ME. CNPJ 12.156.968/0001-90. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL. Período da Suspensão: 04 de Janeiro de 2021 a 15 de Janeiro de 2021. Assinatura: 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8C7FF786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2021 Registro de Preços. Objeto: Tratamentos fisioterapêuticos de sessão de Pilates e sessão de RPG. **Abertura em 19/02/2021, às 08h 30min.**
Pregão Presencial Nº 007/2021 Registro de Preços. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para os veículos lotados nas Secretarias Municipais. **Abertura em 19/02/2021, às 10h.**

Pregão Presencial Nº 008/2021 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas. **Abertura em 19/02/2021, às 13h30min.**
Pregão Presencial Nº 009/2021. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no Município de Giruá. **Abertura em 19/02/2021, às 15h.**
Pregão Eletrônico Nº 010/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Epi's, materiais ambulatoriais e materiais odontológicos. **Abertura em 22/02/2021, às 08h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Informações pelo telefone (55)3361-2000 no horário compreendido das 08:30 às 12h e das 13:30 às 17h ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 04 de fevereiro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:5039ED1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 103/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – titular e JALVANI SOUZA REIS TOMAZ - suplente, como fiscais do contrato no 055/2020 – prestação de serviços médicos hospitalares, modalidade Pregão Eletrônico n° 041/2020.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:300CA865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores JOÃO NUNEZ ROZA – titular e ARLETE DE SOUZA COELHO - suplente, como fiscais do contrato no 001/2021 – prestação de serviço de publicidade em jornal de grande circulação no município, modalidade Pregão Presencial n° 036/2020.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2DF45E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores LUIZ PINTO BEAL – titular e ROBINSON BARTH LIMA - suplente, como fiscais do contrato no 132/2017 – locação de imóvel para funcionamento do arquivo municipal, modalidade dispensa de licitação n° 258/2017.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:445A3E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores CRISTIANO SOUZA DE OLIVEIRA – titular e ANGELO REIS CABRAL - suplente, como fiscais do contrato no 061/2019 – prestação de serviço de geoprocessamento para atualização do cadastro técnico multifinalitário, modalidade pregão eletrônico n° 018/2019.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:23E4E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores ANGELO REIS CABRAL – titular e CRISTIANO SOUZA DE OLIVEIRA - suplente, como fiscais do contrato no 092/2019 – fornecimento de software para cobrança de ISS das instituições financeiras, modalidade Dispensa de Licitação n° 222/2019.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D3FACB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores CRISTIANO SOUZA DE OLIVEIRA – titular e ANGELO REIS CABRAL – suplente, como fiscais do contrato no 007/2020 – prestação de serviço de locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações dos índices de participação do município na arrecadação do ICMS, modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2020.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DB4877E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2021

Designa servidores para atuar como fiscal de contrato.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e com o Decreto Municipal n° 3.095/2014,

Resolve:

1 – Fica designado os servidores JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA – titular e DANIEL KOBER – suplente, como fiscais do contrato no 001/2020 – prestação de serviços de fornecimento de recortes eletrônicos de todos os diários oficiais, modalidade Dispensa de Licitação n° 001/2020.
2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com a empresa (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento da Ata, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0DFE7FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2021

Concede restante de férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor JOSÉ VENÍCIO FERREIRA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019, no período de 25 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 506/2020 e interrompida pela Portaria n° 553/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7B201476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA CAROLINA WATANABE – **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07 de julho de 2019 a 06 de julho de 2020, com início em 08 de fevereiro de 2021 e término em 27 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0F65C03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2021

Substitui membro do conselho municipal de saúde.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e atendendo proposição do Memorando SMS n° 010/2021,

Resolve:

Substituir, membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo relacionados:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Representação de Governo):
- Titular: GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO;
-Suplente: ISABEL CRISTINA BORGES DUTRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:931C5E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2021

Concede restante de férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede à servidora LILIAN REGINA COSTA – **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019, no período de 23 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 509/2020 e interrompida pela Portaria n° 554/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:268E4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2021

Oficializa a interrupção de férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, a contar do dia 19 de janeiro de 2021, do servidor VILSON CARDOSO MACIEL JUNIOR – Agente Comunitário de Saúde, concedidas pela Portaria n° 025/2021, conforme requerido no Memorando SMS n° 008/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0D10D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 115/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS MUNIZ DA CUNHA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2020, com início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 25 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9AF2D7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA – **Professora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta)

dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020, com início em 08 de fevereiro de 2021 e término em 09 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EC6BFF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor VLADIMIR NUNES DA SILVEIRA – **Tesoureiro**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2020, com início em 08 de março de 2021 e término em 17 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:86CD3906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021, com início em 22 de fevereiro de 2021 e término em 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6FE11327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2021

Concede restante de férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Concede ao servidor MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS – **Técnico em Contabilidade**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de março de 2017 a 20 de março de 2018, no período de 01 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 643/2020 e interrompida pela Portaria n° 090/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E3E716AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2018 a 29 de julho de 2019, com início em 02 de fevereiro de 2021 e término em 11 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 25 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:691768ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **LEIDI DE OLIVEIRA SOUZA**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6A749337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **TIAGO NETO DROVES**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Indústria e Comercio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:46FEE575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenadora de Unidade de Recepção,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E8F39786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2021

Nomeia novos membros para compor o centro de operações de emergência em saúde para educação – coe-municipal.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os Decretos Municipais n° 4958/2020, 4959/2020 e alterações posteriores, conforme requerido no Memorando SME n° 041/2021,

Resolve:

Nomear, os representantes para compor o Centro de Operações de Emergência em Saúde para Educação – COE-MUNICIPAL, conforme abaixo relacionados:
Presidente: JOSIE SILVEIRA ALVES – Secretária Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- CATIANE CORTINOVE FERREIRA;
- JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;
- CLAUDETE KIESTEN BARCELOS;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- DANIELA DUARTE DA SILVA VARGAS;
- ARISSA OLIVEIRA NEVES;
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
- JIENIFFER JULIA SANTOS DOS SANTOS;
Representante da Secretaria Municipal de Governo e Habitação:
- KELLY KEIKO TIRELLI ORITA;
- JULIA ROSA DOS SANTOS;
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- RICARDO SOSTER SANTA MARIA;
Representante da Procuradoria Geral do Município:
- JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA;
Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:
- MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA;
Representante das Escolas Privadas:
- ALINE SCHONARDIE;
Representante do Conselho Tutelar:
- OLIMPIO PEREIRA RODRIGUES;

Representante do Comercio Varejista de Gravataí - Sindilojas:
- THAIS MOLLER DA SILVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6B5E94A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2021

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir desta data, as férias do servidor JEFFERSON JERES MACHADO **– Pedreiro**, concedida pela Portaria n° 593/2020, conforme requerido no Memorando SME n° 039/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se**.**
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:28A45D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2021

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na SMS.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO – Secretária Municipal de Saúde, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de CRISTIANE RODRIGUES DEL FABRO - matricula n° 630-0, Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:51CE082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2021

Suspende a convocação de regime suplementar de professores e especialistas em educação.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme requerido no Processo Administrativo n° 233/2021,

Resolve:

Suspende, a contar de 31 de dezembro de 2020, a convocação do regime suplementar de Professores e Especialistas em Educação, conforme abaixo:
- ADRIANE LUIZA NARCISO – Professora;
- ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHIMIDT- Professora;
- ANDRESSA JOST DA SILVA – Professora;
- CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA – Professora;
- CLAUDIA REGINA SOARES CORUJA – Professora;
- CRISTIANE MELO NASCIMENTO – Professora;
- DEISE MARTINS PORTO – Professora;
- EDILEUZA DANIELI DA SILVA – Professora;
- ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO – Especialista em Educação: Supervisor Escolar;
- FABIANE COSTA DA ROCHA – Especialista em Educação: Orientador Educacional;
- FRANCELI PEREIRA MARTINS – Professora;
- JENIFER DUARTE DA COSTA – Professora;
- KAREN BETTIM OLIVEIRA – Especialista em Educação: Orientador Educacional;
- LUCIANO MEDEIROS – Professor;
- MILENE MOREIRA MARQUES – Professora;
- NILCIANA DOS REIS BELLETINE – Professora;
- PATRICIA NUNES CORREA – Professora
- SABRINA DE BRITO LOURENÇO – Professora;
- VIVIANE PEIXOTO GIL – Especialista em Educação: Supervisor Escolar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:09415AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2021

Cede professora municipal, por permuta, para o município de Cachoeirinha.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Cede, a contar de 01 de janeiro de 2021 e até 31 de dezembro de 2021, a Professora Municipal **MILENE MOREIRA MARQUES** - matrícula nº 610-6, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Cachoeirinha, através de permuta com a Professora **GISLAINE OLIVEIRA SOARES** matrícula n°

13.896-01, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1.195, de 15 de dezembro de 2009 e no Convênio n° 01/2021, firmado entre as duas Municipalidades.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D01A608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e com autorização da Lei Municipal nº 1037/2008, NOMEIA, a contar 27 de janeiro de 2021, **EDNA DOS SANTOS PINTO** – OAB/RS n° 51.343, para o cargo em comissão – CC6, de **Assessor Jurídico II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7FEE6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2021

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na SMF.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, BEATRIZ DA SILVA – Secretária Municipal da Fazenda, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de EDUARDA DA SILVEIRA MAIA - matricula n° 558-4 – Agente Administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D9230BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 19 de janeiro de 2021, o servidor VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO, Matrícula funcional n° 474-0, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 903/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:22BB667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, em 01 de fevereiro de 2021, **ESTELA RUBIA DOS REIS ESCOBAR**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0C48FD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, em 01 de fevereiro de 2021, **PAOLA DA SILVA MEDEIROS**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:754883B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, em 01 de fevereiro de 2021, **FERNANDA MODINGER DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5FE474CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2021

Designa servidora para a função de pregoeira e concede gratificação especial de função.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, a partir desta data, a servidora HELOISA HELENA ROMERA DE ARAUJO – **Agente Administrativo** - matrícula n° 262-3, para a função de **Pregoeira Municipal,** recebendo a Gratificação Especial de Função – GEF correspondente, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 35 da Lei nº 1037/2008, alterada pela Lei nº 1045/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:17919F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, em 01 de fevereiro de 2021, **FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D8B3537C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138/2021

Oficializa a interrupção de férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, a contar do dia 25 de janeiro de 2021, da servidora SONIA MARIA PEREIRA BRITO –**Agente Administrativo Auxiliar**, concedidas pela Portaria n° 689/2020, conforme requerido no Memorando SMA n° 010/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D9FD13DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA – **Coordenadora de Unidade**, lotada no Gabinete do Prefeito, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2020, com início em 17 de fevereiro de 2021 e término em 26 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D86E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor ANGELO REIS CABRAL – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05 de maio de 2019 a 04 de maio de 2020, com início em 03 de fevereiro de 2021 e término em 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E15F176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a contar de 31 de dezembro de 2021, **TANIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE** – Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 06 (seis) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando n° 047/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:19678A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor RODRIGO JACQUES GOMES – **Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2018 a 23 de março de 2019, com início em 18 de fevereiro de 2021 e término em 19 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F1CEF361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder à servidora ROSELAINE DA SILVA MARTINS – **Técnico em Contabilidade**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2017 a 15 de outubro de 2018, com início em 22 de fevereiro de 2021 e término em 03 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:485D2E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Conceder à servidora FERNANDA BERNARDO VARGAS – **Auxiliar de Saúde Bucal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020, com início em 10 de fevereiro de 2021 e término em 11 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BBD6D230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 01 de fevereiro de 2021, **ANA PAULA SOARES FLORES –** Professor, da **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 049/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FD2D2B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 01 de fevereiro de 2021, **BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES –** Professor, da **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Sarmento, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 049/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EA73E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 01 de fevereiro de 2021, **SHEILA SANTOS DA ROSA –** Professor, da **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Educação Infantil Isdra Abraham Isdra, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 049/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7BA1CB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 01 de fevereiro de 2021, **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA –** Professor, da **Gratificação de Vice-Diretora de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico

do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 049/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 29 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6E669842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E TÂNIA GRIGORIEFF ADVOCACIA.
PROC. ADMINISTRATIVO N° 85/2021
MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021
VALOR:R$ 32.400,00
FIRMADO EM 01/02/2021

Glorinha, 05 de fevereiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B7513C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2021
OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA NS GESTÃO DE SAÚDE EIRELI.
PROC. ADMINISTRATIVO N° 260/2021
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2021
VALOR:R$ 159.396,00
FIRMADO EM 03/02/2021

Glorinha, 05 de fevereiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CDA51491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
CONTRATADA: JANINE KUNRATH
CPF: 019.439.830-70
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMA, DE FORMA ESTIMADA, PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS POR SESSÃO (SENDO TRÊS SESSÕES SEMANAIS) DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA CRIANÇA COM SUSPEITA DE TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) PELO PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2021, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.510,00
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2021

Harmonia/RS, 05 de Janeiro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:2D245450

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021
CONTRATADA: JANINE KUNRATH
CPF: 019.439.830-70
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMA, DE FORMA ESTIMADA, PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS POR SESSÃO (SENDO TRÊS SESSÕES SEMANAIS) DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA CRIANÇA COM SUSPEITA DE TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA) PELO PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2021, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO PROCESSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.510,00
VIGÊNCIA: 01/02/2021 ATÉ 30/04/2021
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

Harmonia/RS, 05 de Fevereiro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:63706AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2021
CONTRATADA: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0004-72
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) RODAS ORIGINAIS DA FABRICANTE CASE, DO MODELO “ARO TRIPEÇA”, PARA PERMITIR O USO DO PNEU 1400X24 COM 24 LONAS NA MÁQUINA MOTONIVELADORA DA MARCA CASE, DE PLACAS IWL 6437, USADA PELA SMOV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2021
VIGÊNCIA: 29/01/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

Harmonia/RS, 05 de Fevereiro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:844959B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia o Sr. Luiz Antonio Cirino Junior para o cargo de Fiscal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 003/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo o Senhor **Luiz Antonio Cirino Junior**, para exercer o cargo de **Fiscal**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – Setor Tributário, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1D36F4EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão presencial por sistema de registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE BRITA; PÓ DE BRITA E PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO.** Data limite para credenciamento e recebimento de propostas até às 09h00min00s do dia 22 de fevereiro de 2021. A sessão pública para julgamento se iniciará também às 09h00min01s do dia 22 de fevereiro de 2021 na Sala de Reuniões do Município. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações no telefone n.º 54 3355 1122.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F0A0DC76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 11 dias, a servidora municipal **Elaina Gobet Cuculoto**, matrícula nº 705-6 e 3467-3, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:454D415C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
670-0	Sandra Busa	30	20/10/2019 à 19/10/2020	08/02/2021
3839-3	Marcos Ignacio Almeida da Luz	18	06/05/2019 à 05/05/2020	08/02/2021
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	30	20/10/2019 à 19/10/2020	10/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:6961B1ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 dias, a servidora municipal **Marli Fatima de Santi**, matrícula nº 212-7, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 04/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1FBD1524

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **João Joel Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe, CC-05,** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Obras Viárias/Administração Geral, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:C6A61AAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº IV

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2021:

Apostila nº IV ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - Item 02 - Óleo diesel S10: R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) por litro; Data de assinatura: 04/02/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:7EEBFD4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 3.105/2020, para o Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	A Partir de
3712-5	Sedinei Poletto	Motorista	Sec. M. Saúde – Transporte de Usuários	40% (Quarenta por Cento)	04/02/2021

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:BC68D06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2021 BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de câmaras refrigeradas para sala de vacinas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI003-2021
Itens: 01 e 02
Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.470.103/0001-79
Valor Total: R$ 33.045,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4BBB1420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12237/2021

Exonerar, a pedido, Sonia Mara de Oliveira Ferraz, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SONIA MARA DE OLIVEIRA FERRAZ,** a contar de 31 de janeiro de 2021, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF6747BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12238/2021

Exonerar, a pedido, Odete Elisabeth Flach, do cargo de Professora Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ODETE ELISABETH FLACH,** a contar de 31 de janeiro de 2021, do cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL**, matrícula 305, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:39FCA5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12239/2021

Permuta professora municipal Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDE, através de permuta, a professora municipal **ELISABETH BUDKE**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, em permuta com a professora estadual CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS, RT 20horas semanais, Nível 5, Classe A, Triênio 2, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, no período de 01 de março de 2021 a 31de dezembro de 2021, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0D7C7387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12240/2021

Permuta professora municipal Marleide Breitenbach.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDE, através de permuta, a professora municipal **MARLEIDE BREITENBACH**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, em permuta com a professora estadual ANA MARIA MEINEN FEIL, RT 20horas semanais, Nível 6, Classe C, Triênio 5, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco, no período de 01 de março de 2021 a 31de dezembro de 2021, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4F76C439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12241/2021

Permuta professora municipal Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDE, através de permuta, a professora municipal **GISLAINE BONFANTI DA SILVA**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI, RT 20horas semanais, Nível 6, Triênio 2, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner, no período de 01 de março de 2021 a 31de dezembro de 2021, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F109DE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12243/2021

Prorroga prazo do contrato de Vangler Rodrigues Feil, como Técnico de Enfermagem.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo do **c**ontrato realizado mediante Portaria n.º 12.004/20, de **VANGLER RODRIGUES FEIL,** para a vaga temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EC2A12ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12245/2021

Nomeia João Carlos Oliveira Baggio, para o cargo de Motorista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JOÃO CARLOS OLIVEIRA BAGGIO,** a contar de 01 de fevereiro de 2021, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **MOTORISTA,** classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2E997EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12246/2021

Nomeia Anderson Dias Rodrigues, para o cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDERSON DIAS RODRIGUES,** a contar de 08 de fevereiro de 2021, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** classificado em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D3083034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12247/2021

Nomeia Daniel Biermann Krusche, para o cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear **DANIEL BIERMANN KRUSCHE,** a contar de 08 de fevereiro de 2021, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7327A4EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12248/2021

Nomear Luis Carlos Maffi, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de fevereiro de 2021, **LUIS CARLOS MAFFI,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6D27A2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12249/2021

Contrata Gessica de Fatima Florencio, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **GESSICA DE FATIMA FLORENCIO,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:78D09E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12242/2021

Permuta professora municipal Lenize Barufi Müller.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDE, através de permuta, a professora municipal **LENIZE BARUFI MÜLLER**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS, RT 20horas semanais, Nível 6, Id. N.º 286534301, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Planalto, no período de 01 de março de 2021 a 31de dezembro de 2021, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:05870ACC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 12223/2021

EXTRATO DA PORTARIA N.º 12.223/2021
PROCESSO N.º 004/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar acidente de trânsito ocorrido com veículo da Municipalidade, conduzido por Janeo Henrique Lauxen e veículo de terceiros e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Lucia Fernanda Wohlenberg e Tatiane Gaier Ebbing, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E6CF11C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI003-2021, referente a Aquisição de câmaras refrigeradas para sala de vacinas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Itens 01 e 02 – Empresa: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 04.470.103/0001-79, pelo valor total de R$ 33.045,00 (trinta e três mil e quarenta e cinco reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de fevereiro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:744320C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 004/2021 - FAMURS

Empresa: QUATRO ESTAÇÕES INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. – ME. – **Objeto**: Aquisição de material impresso visando suprir as necessidades das unidades escolares e dos professores no início do ano letivo de 2021, conforme orçamentos em anexo. **Valor: 10.395,00** (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais) – Dispensa nº 004/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B6825012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 026/2021

O Prefeito do Município de Imbé , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, RESOLVE tornar público que se encontram abertas, no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Condutor de Ambulância e Médico de Família e Comunidade**. Quanto à remuneração e atribuições da função, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de fevereiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:BB07AFD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 20, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 155 da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 2979/2021, de 02 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O valor da URM para o exercício de 2021, passará de R$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), para R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), cujo valor decorre da aplicação do IPCA acumulado no exercício de 2020, conforme prevê a Lei Municipal nº 2979/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Altera os valores do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Na cobrança de tributos e emolumentos municipais, exceto receita de IPTU, quando o valor total decorrente da utilização da URM resultar valor final contendo centavos, poderá ser arredondado para mais, de modo a resultar na unidade de real completa.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 01, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:538AEC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 28.936,17** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 28.936,17**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972, nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 28.936,17.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 DE fevereiro DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 19/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
843	6	339093	1206	21.424,09	1206	A8.05
844	6	339093	1207	7.512,08	1207	A8.05
Total				28.936,17		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A8.05	28.936,17	Superavit	1206	21.424,09
			1207	7.512,08
Total	28.936,17		Total	28.936,17

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F30C6C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 02/2021, no dia 05 de fevereiro de 2021**, as 09:00 horas, referente à AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA O MUNICIPIO DE IRAI – RS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 218 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:00ABB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 03/2021, no dia 05 de fevereiro de 2021, as 14:30 horas,** referente à aquisição de mobiliáriopara escolas municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E4059C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição e instalação de motor legalizado em veículo *Captur* do gabinete, placa IZC7D88, no valor de R$ 10.102,90 (dez mil cento e dois reais e noventa centavos), com a AUTO MECANICA MAREA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.837/0001-43.

Iraí, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 – CONTRATO Nº 06/2021

Objeto: Aquisição e mão de obra em instalação de motor legalizado para *Captur* IZC7D88;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: AUTO MECANICA MAREA LTDA, CNPJ: 03.824.837/0001-43;
Valor total: R$ 10.102,90.

Iraí, 01 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:64145370

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CARTA CONVITE Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **Carta Convite nº 01/2021, no dia 11 de fevereiro de 2021, as 14:00 horas,** para contratação de empresa para realização de transporte, conforme Lei Municipal nº 3.207/2021.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4A46C687

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 04/2021, no dia 19 de fevereiro de 2021, as 09:00 horas**, referente à aquisição de semen bovino.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216, ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 04 de fevereiro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:540B6BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.
Contratados/CNPJ: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI,37658173000101. Homologada em 03/02/2020.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BFBDB0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2021

Contratado: **ARTRI INDÚSTRIA DE MÓVEIS.**
CNPJ: 09.614.870/0001-25.
Objeto: Alteração na Comissão.
Contrato nº 459/2020.
Datado de 02/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2021

Contratado: **AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇO.**
CNPJ: 20.688.216/0001-07.
Objeto: Alteração na Comissão.
Contrato nº 445/2020.
Datado de 02/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2021

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA.**
CNPJ: 05.502.837/0001-52.
Objeto: Alteração na Comissão.
Contrato nº 822/2015.
Datado de 02/02/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:7085FFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de transmissão e divulgação de rádio (emissora de rádio) para divulgação do programa informativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá/RS, para o período de março a dezembro de 2021. O julgamento realizar-se-á na data de**19/02/2021**às 09h na sala de licitações na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. A integra do edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ivora.rs.leg.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-11130, com a Câmara Municipal de Vereadores, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 04 de Fevreiro de 2021.

IGOR CARGNELUTTI BELLINASO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:0A78E0EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Rodrigo Junges & Cia Ltda, em caráter emergencial, para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos sólidos urbanos do Município de Ivoti/RS, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 04 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:78770C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL DEPROPRIEDADE DE SOCIEDADE DE CANTO CONCÓRDIA ASSOCIAÇÃO CONCÓRDIA IVOTI."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a alínea "i" do Artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO o evidente estado de abandono do imóvel de propriedade da antiga Sociedade de canto Concórdia/Associação Concórdia Ivoti;
CONSIDERANDOtratar-se de imóvel de relevante valor histórico, parte integrante da história ivotiense desde 1924;
CONSIDERANDO tratar-se de imóvel em bom estado de conservação e a fim de evitar a degradação do mesmo pela situação de abandono;
CONSIDERANDO os usos potenciais do imóvel por parte da Administração e pela comunidade ivotiense;
D E C R E T A :
Art. 1º É declaradode utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de SOCIEDADE CONCÓRDIA/ ASSOCIAÇÃO CONCÓRDIA IVOTI, composto dos lotes cadastrados individualmente no Município, conforme descrição que segue:
Lote nº 25 da Quadra nº 33 e situa-se no lado par da numeração dos prédios, no Bairro Concórdia, dentro do quarteirão formado pela Av. Presidente Lucena,Rua Pedro Álvares Cabral, Av. Castro Alves, Rua Jacob Staudt, Área Verde e Área de Preservação Permanente municipais, sendo queapresenta as seguintes confrontações: ao oeste, faz frente com a Av.Presidente Lucena, lado par; ao norte, limita-se com a continuação daAv. Presidente Lucena, com o lote 25A(T-35105 do livro 3-AN), com partedo lote 25B(T-49501 do livro 3-BF); ao leste, limita-se com parte do lote25B(T-49501 do livro 3-BF) e ao sul, limita-se com a continuação da Av.Presidente Lucena, com o parte do lote 25C(T-28382 do livro 3AG),distante esta face 97,45 metros da esquina com a Rua Pedro ÁlvaresCabral, em direção sul;
Lote nº 25A da Quadra nº 33 que situa-se no lado par da numeração dos prédios,no Bairro Concórdia, dentro do quarteirão formado pela Av. PresidenteLucena, Rua Pedro Álvares Cabral, Av. Castro Alves, Rua Jacob Staudt,Área Verde e Área de Preservação Permanente municipais, sendo queapresenta as seguintes confrontações: ao oeste, faz frente com a Av.Presidente Lucena, lado par; ao norte, limita-se com parte do lote 25B(T-49501 do livro 3-BF); ao leste, limita-se com parte do lote 25B(T-49501do livro 3-BF) e ao sul, limita-se com parte do lote 25(T-347 do livro 3-F),distante esta face 123,85 metros da esquina com a Rua Pedro ÁlvaresCabral, em direção sul;
Lote nº 25B da Quadra nº 33 quee situa-se no lado par da numeração dos prédios,no Bairro Concórdia, dentro do quarteirão formado pela Av. Presidente Lucena, Rua Pedro Álvares Cabral, Av. Castro Alves, Rua Jacob Staudt,Área Verde e Área de Preservação Permanente municipais, sendo que apresenta as seguintes confrontações: ao oeste, faz frente com a Av.Presidente Lucena, lado par; ao norte e leste, limita-se com parte do lote39(matrícula 2938 do Registro de Imóveis de Ivoti); ao sul, cuja divisa éconstituída por uma linha quebrada, limita-se com o lote 25A(T-35.105 dolivro 3-AN), com parte do lote 25(T-347 do livro 3-F), com parte do lote38(matrícula 1958 do Registro de Imóveis de Ivoti) e com parte do lote26/27(matrícula 2713 do Registro de Imóveis de Ivoti), distante esta face127,85 metros da esquina com a Rua Pedro Álvares Cabral, em direção sul;
Lote nº 25C da Quadra nº 33, que situa-se no lado par da numeração dos prédios,no Bairro Concórdia, dentro do quarteirão formado pela Av. PresidenteLucena, Rua Pedro Álvares Cabral, Av. Castro Alves, Rua Jacob Staudt,Área Verde e Área de Preservação Permanente municipais, sendo queapresenta as seguintes confrontações: ao oeste, faz frente com a Av.Presidente Lucena, lado par; ao norte, limita-se com parte do lote 25(T-347 do livro 3-F) e com parte do lote 25B(T-49.501 do livro 3-BF); aoleste e sul, limita-se com parte do lote 38(matrícula 1958 do Registro deImóveis de Ivoti), distante esta face 93,45 metros da esquina com a Rua Pedro Álvares Cabral, em direção sul.
Art. 3º A área acha-se caracterizada no croqui que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 03 de fevereiro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:81DF6504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 35/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 1ª Etapa de restauro, com fornecimento de material e mão de obra, em casa histórica representativa do gênero enxaimel, denominada Salão Holler, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 24 de fevereiro de 2021, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 04 de fevereiro de 2021

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:42EB0413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 33/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: LC Comercial de Veiculos e Peças Eireli. CNPJ nº 23.438.597/0001-56. Objeto: Aquisição de um veiculo tipo van(micoonibus) adaptado para acessibilidade. Valor: R$ 196.000,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 1/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cleomar Antonio Lorenz. Data da assinatura: 26/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5705BB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 34/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Airton Pailo Kunze. CNPJ nº 17.884.217/0001-04. Objeto: Prestação de serviços de pintura, incluindo material e mão de obra de painel de madeira instalado no pavilhão do Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 2.700,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 21/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Airton Paulo Kunze. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:392A8EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 35/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idosa encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 9.000,00. Vigencia: 31/07/21. Modalidade: Processo de Dispensa nº 17/21. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:82073935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 36/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idoso encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 11.700,00. Vigencia: 31/07/21. Modalidade: Processo de Dispensa nº 18/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DA7CE1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idoso encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 11.700,00. Vigencia: 31/07/21. Modalidade: Processo de Dispensa nº 19/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A8FA4709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Projeto Restaurar – Casa Acolher. CNPJ nº 74.874.579/0003-10 Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de menor encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 19.110,00. Vigencia: 31/07/21. Modalidade: Processo de Dispensa nº 20/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ricardo Ahlert Poganski. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1D054C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda ME.. CNPJ nº 34.001.937/0001-01. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Obras Publicas, Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 14.229,20. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 2/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Daniel Francisco Primieri. Data da assinatura: 27/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:33F39888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda ME. CNPJ nº 24.939.652/0001-54. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Obras Publicas, Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 15.200,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 2/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sergio Roberto de Souza Rodrigues. Data da assinatura: 27/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5443E544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lubri Haus Comercio de Lubrificantes Eireli. CNPJ nº 18.708.876/0001-52. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Obras Publicas, Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 11.460,24. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 2/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e. Data da assinatura: 27/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B8169640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodamax Comercio de Pneus, Lubrificantes e Acessorios Ltda EPP. CNPJ nº. 20.519.809/0001-31. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias de Obras Publicas, Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento. Valor: R$ 19.915,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 2/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Zarzecki. Data da assinatura: 27/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:76475B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Antonio Ricardo Lottermann. CNPJ nº 93.547.057/0001-96. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 103.051,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Ricardo Lottermann. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7D1E9147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Comercio e Transporte Metre Ltda. CNPJ nº 14.613.139/0001-15. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 386.688,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mathias Rolf Schneider. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DF31B33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: F&M Panificação Ltda. CNPJ nº 91.684.126/0001-88. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 212.860,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº

1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Denis Evandro Furlan. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:990EA5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fac Distribuidora Ltda. CNPJ nº 28.496.927/0001-83. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 250.640,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Analio dos Santos Duarte. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C6DB342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Herbon Agroindustria Ltda. CNPJ nº 21.853.581/0001-84. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 124.525,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Aline Gauer. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C2CA83FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MF Distribuidora de Alimentos e Logistica Eireli. CNPJ nº 14.904.244/0001-03. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 100.803,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriel Muller Felix. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E18A15A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SDT Assessoria e Representação Eireli ME. CNPJ nº 18.835.040/0002-08. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 46.337,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Susi Daiane Tavares Ramos. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6089B352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Simon Comercial Atacadista Ltda. CNPJ nº 88.152.863/0001-25. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Instituto Ivoti. Valor: R$ 102.751,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 1/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claiton Jose Simon. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7086B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada Auto Posto Kraftsoff Ltda. CNPJ nº. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saude e Assistencia Scoial, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento e Obras Publicas, do municipio. Valor: R$ 872.862,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BC9A148B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada Auto Posto Kraftsoff Ltda. CNPJ nº. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saude e Assistencia Scoial, Educação e Cultura, Saneamento e Meio Ambiente, Desenvolvimento e Obras Publicas, do municipio. Valor: R$ 872.862,10. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 4/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Antonio Miguel Arnhold. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:24769F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Prorrogação de prazo por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine. Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:220FFF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2019

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CRVR Riograndense Valorização de Residuos Ltda. CNPJ nº 03.505.185/0003-46. Objeto: Contratação de aterro sanitário externo devidamente licenciado para destinação final dos resíduos sólidos do Município de Ivoti para a Unidade de São Leopoldo/RS, num estimativo de até 370 toneladas/mês. Reajuste de 4,48% no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leomyr de Castro Girondi e Silvio Cesar Kleine.
Data da assinatura: 29/01/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:297377B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 004/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 –** Processo Licitatório **Nº 004/2021**, **CONTRATAÇAO DE EMPRESA, PARA REFORMA DO DIFERENCIAL, CAIXA, EMBREAGEM, SISTEMA DE FREIO E DEMAIS ITENS, DO TRATOR AGRALE BX 6110.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **10:00hrs do dia 22 de fevereiro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 03 de fevereiro de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:93D7D22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 02/2021, cujo objeto é a terceirização de transporte escolar, sendo que seguem as alterações:

2. **Fica incluído ao Item 7.1.4 do edital – Da Qualificação Técnica, a letra "f":** *A documentação referente ao item 7.1.4 do edital poderá ser apresentada posteriormente pela empresa vencedora do certame, para fins de assinatura do contrato, sob pena de decair do direito da contratação.*

3. Fica alterada a data do Pregão Presencial, para dia **23/02/2021**.
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 02/2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:CF805546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **FERNANDA APARECIDA SABINI,** a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 29/01/19 até 28/01/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 06 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:C452B2AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **FRANCIELE GODOY BOEIRA,** a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 29/01/19 até 28/01/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 06 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:7DE0995B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora **VERIDIANA DE BARBARA SAVI,** a contar de 04 de Janeiro de 2021, conforme período aquisitivo de 25/02/19 até 24/02/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano (RS), 06 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:0E844877

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 14/2021

EDITAL Nº 14/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.289/2019 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **ARTESÃO**, conforme Edital N° 04/2021:
INSCRIÇÃO Nº:
01. BIANCA MINUZZO ZARDO

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:1537149E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 10/2021

EDITAL Nº 10/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.391/2021 de 28 de janeiro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MOTORISTA**, conforme Edital N° 03/2021:
Inscrições nºs:
01. JULIANDER DE OLIVEIRA FREITAS MACHADO
02. EMERSON AJALA GOULART
03. ALISSON POLETTO RECH
04. JURACEQUE GOBETTI DA SILVA
05. MARCIO BORDIGNON
06. JOEL SILVA DE AGUIAR
07. EVALDO DOS SANTOS PEREIRA
08. LEONARDO DE ALMEIDA PÉRTILE
09. GABRIEL DUARTE SULIANI
10. ANTONIO LAUVI DA SILVA RODRIGUES
11. ROBSON LISBOA BUENO
12. VOLNEI CARDOZO DE MATOS
14. JUARES MACIEL DOS SANTOS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
13. CLEBER BORGES PINHEIRO

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:E6598CAA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 11/2021

EDITAL Nº 11/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.390/2021 de 28 de janeiro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS**, conforme Edital N° 02/2021:
INSCRIÇÕES Nºs:
01. JOEL SILVA DE AGUIAR
02. JOSE BOEIRA BORGES
03. EDSON CARRARO RECH
04. GILSON DOS SANTOS SILVA
05. GILNEY ABREU DE LIMA
06. LEONARDO DE ALMEIDA PÉRTILE
07. JOELCI DANIEL CAMPOS
08. CRISTIANO TREVISAN

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:4D35854B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 12/2021

EDITAL Nº 12/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.392 de 28 de janeiro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL**, conforme Edital N° 06/2021:
INSCRIÇÕES Nºs:
01. EMERSON AJALA GOULART
02. ALISSON POLETTO RECH
03. FRÉDI ROSSI DA SILVA
04. ANGELO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA
05. NILTON SOUZA DE MOARES
06. JORGE DA SILVA CARVALHO
07. EZEQUIEL SILVA DE AGUIAR
08. VAGNER SILVEIRA FERREIRA
10. EVERTON ROSSI DA SILVEIRA
11. VOLNEI CARDOZO DE MATOS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
09. JOAO MARIA MACIEL DA SILVA

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:DFC437C9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 13/2021

EDITAL Nº 13/2021
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.393 de 28 de janeiro de 2021 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e suas alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇAL**, conforme Edital N° 05/2021:

INSCRIÇÕES Nºs:
01. FRANCIELE DA CRUZ SILVA
02. MARCELI DA ROZA PEREIRA
03. SIMONE BOEIRA DOS SANTOS
04. TAINARA DA SILVA CAMARGO
05. PAOLA DE FATIMA REIS DA SILVA
06. JOSIÉTE PEREIRA MARTINS
07. MARISETE DO CARMO PEREIRA DA SILVA
08. RAQUEL MELO DA SILVA
09. ANGÉLICA BORGES PINHEIRO
10. PATRÍCIA MACIEL MATTOS
11. SIMONE BOENO E SILVA
12. KEILA LIDIANE DE BAIRROS S DE AGUIAR
13. LUCIMARA SEVERO PEREIRA
14. MARILEI XAVIER ALVES SILVA
15. JULIANA PEREIRA RECHE
16. GIOVANA PEREIRA RECHE
17. TAIS NATANE SCARABOTO RECHE
18. SUELEN PADILHA PEREIRA
19. INDIANARA MACIEL CARDOSO
20. ISABEL FATIMA VELHO RODRIGUES
21. PRISCILA DE JESUS TAVARES
22. MARLA VELHO RODRIGUES GOMES
23. DIÉSSICA WATRAS GOMES

Monte Alegre dos Campos – RS, 05 de fevereiro de 2021.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:012E7EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 005 - CONTRATOS

Pregão nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2021. Objeto: Aquisição de combustíveis. Contratado: **ABASTECEDORA ABM LTDA**. Valor: R$ 4,47900 por litro de gasolina comum; R$ 3,36900 por litro de óleo diesel; R$ 3,43900 por litro de óleo diesel S10 e R$ 1,77000 por litro de reagente Arla. Vigência: 1º de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 1º/02/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:03185C4F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 004 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020. Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de valor. Credenciada: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ LAR COLMEIA**. Valor: R$ 2.920,35 (dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) mensais por cada criança/adolescente abrigado *pro rata temporis*. Vigência: 07 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022. Data de assinatura: 1º/02/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:09F48366

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2020. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão contratual do aludido Contrato, uma vez que foi realizado novo processo licitatório para aquisição de combustíveis para o ano de 2021, o qual restou homologado em 1º de fevereiro de 2021. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas no contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações contratuais. Contratado: **ABASTECEDORA ABM LTDA**. Data de assinatura: 01/02/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1C12543A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOSTARDAS - APAE
CNPJ nº 03.330.609/0001-17
Objeto: O objeto do presente aditivo corporifica-se no acréscimo do tempo previsto no Termo de Fomento nº 02/2020, com validade de 01/01/2021 até o dia 31/12/2021.
Vinculado ao Termo de Fomento nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:77215425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GABRIEL B CARDOSO E CIA LTDA ME
CNPJ: 07.801.444/0001-75
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados nos procedimentos cirúrgicos de esterilização e/ou contracepção de caninos, bem como implantação de microchip em Clínica Veterinária.

Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B2E7B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2021

Contratante: Câmara Municipal
Contratada: Ar Contadores Certificação Digital Ltda Me
CNPJ: 03.151.200/0001-33
Objeto: pagamento de serviço de certificado digital de transferência de dados da Câmara Municipal de Mostardas ao Tribunal de Contas do Estado para CNPJ da Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 217,00 (duzentos e dezessete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:630F15DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Marcelo Monteiro Baptista
CNPJ: 02.135.357/0001-02
Objeto: aquisição emergencial de gêneros da alimentação escolar.

Valor Contratual: R$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C510920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Ediane da Silva Zaca
CNPJ: 04.445.410/0001-05
Objeto: aquisição emergencial de gêneros da alimentação escolar.

Valor Contratual: R$ 2.725,20 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7C4DFB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 52B/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda
CNPJ: 91.360.420/0001-34
Objeto: aquisição emergencial de gêneros da alimentação escolar.

Valor Contratual: R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3F55D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 53/2021

Contratante: Município e Mostardas
Contratada: Vilmar Fraga de Fraga
CNPJ: 34.778.723/0001-38
Objeto: insulfime para patrola John Deere, diesel, ano 2019, modelo 2019, chassi: DM620GXCKD695053.

Valor Contratual: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6067DBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 66/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MK Produtos Hospitalares Ltda-Epp
CNPJ: 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição emergencial de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2FE4975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 66A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: aquisição emergencial de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 1.235,50 (mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5E8EB773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 67/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Flavio Ronaldo Rodrigues da Silva - Mei
CNPJ: 13.642.581/0001-07
Objeto: manutenção de reparos nas batedeiras industriais.

Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:658939C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 68/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Augusto Cezar Schmutt Pereira Me.
CNPJ: 04.162.859/0001-58
Objeto: aquisição de material para SMA.

Valor Contratual: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:819B54EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 68A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Moreira & Costa Comercio de Materiais de Construções Ltda-Me
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto: aquisição de material para SMA.

Valor Contratual: R$ 310,14 (trezentos e dez reais e quatorze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0A3A5ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 69/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Forauto Automoveis e Peças Ltda.
CNPJ: 02.604.047/0001-90
Objeto: compra do material, para manutenção de caçamba ford cargo 2429 de placa PWK-3324

Valor Contratual: R$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54432A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 69A/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092.
CNPJ: 16.855.477/0001-99
Objeto: compra do material, para manutenção de caçamba ford cargo 2429 de placa PWK-3324

Valor Contratual: R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:471571A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 70/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edinei Teixeira Machado Me
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: confecção de placas para sinalização dos balneários.

Valor Contratual: R$ 9.082,00 (nove mil e oitenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de fevereiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1AFB0A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que o período de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para o cargo: Técnico em Enfermagem 40h foi prorrogada até o dia 10 de fevereiro de 2021 conforme Edital de retificação 001/21. Inscrições poderão ser presenciais. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site: https://novasantarita.atende.net – Aba Editais > 2021 > Processo Seletivo.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5B2D90CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 015/2021.
EMENTA: *Decreta Ponto Facultativo o dia 16 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.*
DATA: 03*/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:C80CA17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 016/2021.

EMENTA: *Altera dispositivo do Decreto Municipal n° 209, de 18 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS"*
DATA: *03/02/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:B1E11DFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Quanto ao Item 2.1 do Anexo III, "MINUTA DO CONTRATO", onde diz que *"2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até* ***5 (cinco) dias*** *após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Nota de Empenho emitida pelo Município de Palmitinho/RS, sito: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Duque de Caxias, 232, centro de Palmitinho/RS, sem nenhum custo para esta municipalidade."* a mesma exige que após a solicitação deste Município a empresa deveria realizar a entrega dos produtos em até 5 dias após solicitada, porém, contando com a compreensão dos licitantes interessados, e com o objetivo da maior e melhor concorrência do Supracitado Processo Licitatório, Passara-se a ler:

2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até ***30 (trinta) dias*** *após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de Nota de Empenho emitida pelo Município de Palmitinho/RS, sito: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Duque de Caxias, 232, centro de Palmitinho/RS, sem nenhum custo para esta municipalidade.".*

Deste modo, esta nota tem o objetivo de ampliar a concorrência e consequentemente a economicidade aos cofres públicos, sendo assim, passa-se a ler tal informação em todo o edital, considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos Produtos.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a esta informação.

Ademais, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Palmitinho/RS, 04 de Fevereiro de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E9E04C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para os cargos de **Operário Especializado, Calceteiro Profissional, Operador de Retro Escavadeira, Mecânico Especial, Operador de Moto Niveladora, Operador de Escavadeira Hidráulica, Soldador, Operador de Máquinas, Motorista de Caminhão e Eletricista Veicular** para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Interior, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 003/2021 de 05/02/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 05 de fevereiro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:F47E603A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2227 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°. 1587 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditoespecial por Superávit Financeiro no orçamento em vigor no valor deR$ 643.486,75 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta eseisreaisesetentaecincocentavos)nasseguintesfuncionais programáticas:

Funcional Programática:08.01.301.1006.1033.44.90.52.00.00.00
ValoraIncluir:R$3.092,34
Fonte:4300

Funcional Programática:03.02.23.691.1027.1206.33.90.39.00.00.00
ValoraIncluir:R$12.800,00
FonteRecurso:0001-Livre

Funcional Programática:03.02.23.691.1027.1205.33.90.32.00.00.00
ValoraIncluir:R$2.000,00
FonteRecurso:0001-Livre

Funcional Programática:07.03.27.812.1012.207333.90.34.00.00.00
ValoraIncluir:R$30.000,00
FonteRecurso:0001–Livre

Funcional Programática:08.01.10.302.1005.1215.44.90.52.00.00.00
ValoraIncluir:R$50.000,00
FonteRecurso:4505

Funcional Programática:08.01.10.302.1005.1215.44.90.52.00.00.00
ValoraIncluir:R$125.000,00
FonteRecurso:0040

Funcional Programática: 08.01.10.301.1006.2041.44.90.52.00.00.00
ValoraIncluir:R$155.000,00
FonteRecurso:4505

Funcional Programática: 08.01.10.301.1006.2041.44.90.52.00.00.00
ValoraIncluir:R$45.000,00
FonteRecurso:4957

Funcional Programática: 08.01.10.303.1019.1181.44.90.52.00.00.00
ValoraIncluir:R$22.509,11
FonteRecurso:4512

Funcional Programática:08.01.10.303.1019.1181.33.90.30.00.00.00
ValoraIncluir:R$24.159,86
FonteRecurso:4503

Funcional Programática:08.01.10.301.1006.2046.33.90.30.00.00.00
ValoraIncluir:R$634,68
FonteRecurso:4929

Funcional Programática:07.01.12.361.2014.1216.44.90.52.00.00.00
ValoraIncluir:R$105.000,00
FonteRecurso:1046

Art. 2° - Este Decreto entraráem vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras altas, 03 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:881A7BC9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.577 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Libera férias suspensas de servidora lotada na Secretaria de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 15/2021, despacho nº 9;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 2 (dois) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.556 de 19 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 3º, alínea "c" da Portaria 5.478 de 20 de novembro de 2020, da servidora Mirian Moraes Franz, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1084-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/02/2021 a 07/02/2021.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de fevereiro de 2021.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição Port. Nº 5.546/2021

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E04ABBED

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 – Edital 06/2021, e Lei Municipal nº 1.579/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que se apresente no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Maúa, nº 19**,** Centro**,** Prédio da Prefeitura Municipal, no horário das 8h ás 12h e das 13h ás 17h, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentação dos documentos necessários para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
02	DARLENE FERREIRA CLAVIJO	1º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em substituição Port. nº 5.546/2021

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:76A89EBF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020 – Edital 11/2020, e Lei Municipal nº 1.585/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que se apresente no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Maúa, nº 19**,** Centro**,** Prédio da Prefeitura Municipal, no horário das 8h ás 12h e das 13h ás 17h, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentação dos documentos necessários para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.
CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
04	VALDIR GOVEIA VIEIRA	2º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos Em Substituição Port. Nº 5.546/2021

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:91F424A5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.579 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidora para o cargo em comissão de Assessor Especial do Comitê Municipal de Prevenção ao Corona Vírus.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 12 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Janice Fonseca de Lima, CPF 005.792.520-86, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Comitê Municipal de Prevenção ao Corona Vírus, CC4, de acordo com a Lei nº 1.584/2021, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de fevereiro de 2021.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição Port. Nº 5.546/2021

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:09CBD04D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.578 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidor.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Atestado Médico;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor Dagoberto Garcia Machado, Motorista, matrícula nº 895-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 03/02/2021 a 03/08/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de fevereiro de 2021.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos Em Substituição Port. Nº 5.546/2021

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E9490385

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.575 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende férias e transfere servidora para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 205/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 10º, II, "k" da Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora Cristiane da Silva Moreira, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 01 de fevereiro de 2021, restando um saldo de 02 (dois) dias de férias.
Art. 2º Transferir a servidora Cristiane da Silva Moreira, Serviços Gerais, matrícula nº 995-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de fevereiro de 2021.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em substituição Port. nº 5.546/2021

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:26166E5B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.576 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Transferência de servidora para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 197/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora Ieda Maria Goulart Oliveira Madruga, Agente Administrativo, matrícula nº 1448-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a contar de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de fevereiro de 2021.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição Port. Nº 5.546/2021

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B8B04737

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.573 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Suspende e libera férias de servidora lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

A Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 5.030/2020, despacho nº 35;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 9º, da Portaria nº 5.553 de 15 de janeiro de 2021, concedidas no Art. 10º, II, "aa", da Portaria 5.530 de 22 de dezembro de 2020, da servidora Joselaine Tavares de Almeida, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 31 de janeiro de 2021, restando um saldo de 23 (vinte e três) dias de férias.
Art. 2º Liberar 23 (vinte e três) dias de férias suspensas no Art. 1º, no período de 05/02/2021 a 27/02/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de fevereiro de 2021.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em Substituição Port. Nº 5.546/2021

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:34D90D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO DECRETO Nº 6.371, 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Município de Pelotas, torna pública a presente ERRATA, para retificar o Decreto nº 6.371.

Onde se lê:

"Art. 4º Fica incluso no art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.267/2020 o inciso XI, com a seguinte redação:"

Leia-se:

"Art. 4º Fica incluso no art. 3º do Decreto Municipal n.º 6.354/2020 o inciso XI, com a seguinte redação:"

Pelotas, 4 de fevereiro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D16DEF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA - EDITAL N.º 027 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021 - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 208/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de Videofonista Auxiliar de Regulação e Técnico de Informática, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde**,** nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020. O Resultado dos Recursos, Anexos I e II, o Resultado Final, Anexos III e IV e a Convocação, Anexo V do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos a partir das 18h do dia 05/02/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:90604802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 025/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à

Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.°11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º GUILHERME RODRIGUES BOTELHO

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
14º JOAO PEDRO VARGAS RODRIGUES LACKMAM

CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
09º RAQUEL ESCOBAR BAST
10º LUCAS FERNANDO GONCALVES CABRAL

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
09º HELOISE NUNES SEMPER
10º THALIA DE PAULA GARCIA
11º MARINA JANELLI DA SILVA RUAS

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
10º LAURA ADAMOLI BARBOSA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2021.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4EE9C58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 026/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS.

CONVOCAÇÃO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
73º KAROLINE PINHEIRO DE PAIVA
74º ALICE CONRATH DOS PASSOS
75º ISRAEL VITORIA DIEGUES
76º WESLEY FERNANDES RODRIGUES
77º BRENDA PINHEIRO BRUNES

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias*: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 05 de fevereiro de 2021.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B3CFB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RESTAURANTE GOURMET EIRELI**
Nome fantasia: **RESTAURANTE GOURMET**
Data de Autuação: **14/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **01.323.233/0001-98**
Endereço: **Rua Santa Cruz, 1793, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0153/2020**
Data da Decisão: **23/12/2020**
Tipificação da Infração**: itens 4.2.1; 4.3.1 e item 4.7.6 da RDC 216/2004 da ANVISA e artigos 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 04 de fevereiro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:66668CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **23/09/2020**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0375-00**
Endereço: **Rua Gonçalves Chaves, 2920, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0135/2020**
Data da Decisão: **15/12/2020**
Tipificação da Infração**: artigo 61 da RDC ANVISA 44/2009**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 04 de fevereiro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2DD48436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LAIS DA MOTTA DOS SANTOS**
Nome fantasia: **BEM VIVER**
Data de Autuação: **20/10/2020**
CNPJ/CPF/RG: **24.407.486/0001-45**
Endereço: **Rua Carlos de Carvalho, 139, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0155/2020**
Data da Decisão: **11/01/2021**
Tipificação da Infração**: itens 4.1, 4.5.1, 4.6.1.2 alínea "b", 4.6.1.4, 4.6.1.5, 4.7.3, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3 da RDC/ANVISA nº 283 de 26 de setembro de 2005, no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, nos Art. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), na RDC ANVISA Nº 216/04 e nas Portarias SES/RS Nº 289 e Nº 352** ***que dispõem sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus a serem adotadas pelas Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs)*****.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 04 de fevereiro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A6B9845A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Mara Rubia Gelain Rech - ME
Edital de Tomada de Preço 01/2021
Objeto; Prestação de serviços de oficinas de danças
Valor; R$ 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais) mensais
Vigência; 12(doze) meses
Assinatura do contrato: 16/12/2020

Pinhal RS 05 de fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9602D544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de Piratini, sediada na Rua Comendador Freitas, 255, Piratini - RS - CEP 96.490-000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735 SSP/RS, casado, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GKS LTDA,** com sede na Av. Maurício Cardoso, 730, Bairro Farroupilha, na cidade Piratini - RS - CEP 96.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.605.151/0001-17, neste ato representado por seu sócio - proprietário, o Sr. Kerlon de Ávila Farias, brasileiro, portador do CPF nº 949.150.750-87, residente e domiciliado na cidade de Piratini - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao **Contrato Administrativo nº 001/2021**, decorrente do **Pregão Presencial RP nº 034/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Considerando a conclusão do Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial RP nº 001/2021, fica **rescindido de comum acordo**, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº 001/2021**, celebrado em 08 de janeiro de 2021, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO**, de acordo com o contrato acima citado, em seu item 02 – Da Vigência, Parágrafo único, o qual cita: Havendo interesse do Município, poderá haver a Rescisão do Contrato a qualquer momento, antes mesmo de adquirida a quantidade de combustível contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS
Todas as despesas do Contrato ora rescindido, referente ao combustível já utilizado, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Piratini, 05 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRATINI
Contratante

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS GKS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
MICHELE ALVES
CPF Nº 946.855.680-87

Publicado por:
Josiane Ferreira Raink
Código Identificador:66FF3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1º RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, torna público a 1ª **RETIFICAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 097/2021** referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL**.
Neste termo, **RETIFICO** o item 4 – Do valor e Pagamento, sub item, 4.1, do Contrato Administrativo nº 005/2021, o qual passa a ser, R$ 239.555,76 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), anual.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 05 de fevereiro de 2021.

MICHELE ALVES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Josiane Ferreira Raink
Código Identificador:6D3E17A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 02/2021 para contratação de empresa para fornecimento de vales passagens Porto Mauá – Porto Alegre, ida ou volta, solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Educação.

Porto Mauá, 04 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:26D3B6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 03/2021 para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono, solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Porto Mauá, 04 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:B7657C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 04/2021 para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono, solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

Porto Mauá, 04 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:4A59C2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor no contrato de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados**.**
VIGÊNCIA: 29/01/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A0D99AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PITROWSKY & PITROWSKY LTDA– ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria ambiental, avaliação e perícias ambientais, elaboração de laudos e documentos afins**.**
VIGÊNCIA: 03/02/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 04 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:0E0C6547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA – LAR DO IDOSO
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono**.**
VIGÊNCIA: 04/02/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 04 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DA9A0F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA – ME
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono**.**
VIGÊNCIA: 04/02/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 04 de fevereiro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CB18C16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRRESAS: Aquisição de materiais e equipamentos de trânsito os quais serão utilizados pelo departamento de transito municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 19/02/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 04 de fevereiro de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:370C2039

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – EXCLUSIVO A MICRO E PEQUENAS EMPRRESAS: Aquisição de 01 (um) **soprador** a ser utilizado no combate a incêndio, pelo 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 19/02/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 04 de fevereiro de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8AB882BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 001/2021. **Data de Abertura:** 29/01/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.
Data: 31/01/2021.

Quaraí, 04 de fevereiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B3790FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem**: Tomada de Preço n° 004/2020 **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de revitalização da Praça General Osório – LARGO CÍVICO, totalizando uma área pavimentada de 1.520,59m2, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. **Empresa Contratada: CDE Engenharia e Urbanização Ltda.-ME. Período**: 60(sessenta) dias.

Quaraí/RS, 04 de fevereiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:865FC083

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Concorrência Pública nº 004/2020. **Data do Aditivo:** 16/01/2021. **Objeto**: Aditivo 02, prorrogação do contrato para a licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares na seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Rua Vereador Ernesto Arrial,** trecho entre a travessa 01 e rua Severino Monteiro, no loteamento Santa Carmen, totalizando

2.383,72m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU MDR 867637/2018 operação nº1053993-45 (Ministério do Desenvolvimento Regional).* **Contratada:** CDE Engenharia e Urbanização Ltda.-ME. **Período:** 30(trinta) dias.

Quaraí/RS, 04 de Fevereiro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BD84E0FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 03/2021 - MATERIAL DE LIMPEZA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 03/2021, aderindo aos itens das empresas: **ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI – CNPJ: 32.294.504/0001-58** – *R$ 290,00;* **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 10.674.585/0001-89 -** *R$ 201,70;* **J.P. CAVEDON SOARES – ME – CNPJ: 10.925.677/0001-94** – *R$ 130,92;* **JONATHAN AFONSO DO PRADO – CNPJ: 32.040.295/0001-16** – *R$ 17,20;* **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ: 27.403.752/0001-50** – *R$ 57,50;* **LUIZ HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS –ME –CNPJ: 19.885.795/0001-90** – *R$ 214,20;* **MARCELA MARTINS DOS SANTOS – CNPJ: 23.874.152/0001-19** – *R$ 298,13;* **MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 07.396.733/0001-36** – *R$ 341,00;* **MARQUI INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ: 05.024.938/0001-65** – *R$ 173,93;* **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 12.811.487/0001-71** – *R$ 92,04;* **POA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ: 05.804.684/0001-06** – *R$ 31,40;* **RAFAEL NUNES DE ANDRADE ME – CNPJ: 08.155.646/0001-50** – *R$ 612,00;* **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA – CNPJ: 35.449.721/0001-68** – *R$197,08 e* **VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS – CNPJ: 00.112.092/0001-00** – *R$ 96,45.* Perfazendo um total aderido de **R$2.753,25** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 03/02/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:875A4681

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 10/2021: PERÍCIAS MÉDICAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 10/2021, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas**: CLÍNICA INTANG TÃO LTDA – CNPJ: 04.774.921/0001-62** – *R$ 6.965,00 e* **PROTEÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO RS – CNPJ: 02.749.998/0001-57 –** *R$ 8.000,00* perfazendo um total dispensado de **R$ 14.965,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 04/02/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3832FAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo **PROFESSOR DE ARTES –** Lei nº 3.167/2021 **-** Edital nº 002/2021.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
1951-8	Marilda Silveira Dutra	Professor	N- 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	N- 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:39142970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **03.02.2021 , 1**(um) dia**,** ao Servidor **WELLYNSON VITOR DE FREITAS,** Matrícula **3693-5,** Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6A957474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA,** Matrícula **3298-0,** Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10 , **15** (quinze) dias de férias, a

contar de **01.03.2021 a 15.03.2021** , referente ao período aquisitivo de **10.05.2019 a 09.05.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EAA7B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **05.02.2021**, **MARCIO JUNER DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula **2843-6**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão FG-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:577A5CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.01.2021 a 09.02.2021,** ao Servidor **MARCOS ROGÉRIO FREITAS DE SOUZA,** Matrícula **256-9,** Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92, **alterando o período de gozo das férias** do Servidor, antes de 01.02.2021 a 02.03.2021, para **10.02.2021 a 11.03.2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C185669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 001/2021

De 04 de Fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 23 de Fevereiro do corrente ano, audiência pública do 3º quadrimestre de 2020.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.
§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

§ 3º - Devido a Pandemia do COVID 19, será limitado ao número de 10 pessoas no Plenário Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES A SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Coordenadora Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D22F896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 002/2021

De 04 de Fevereiro de 2021

"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eAvaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 3º Quadrimestre 2020"

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 23 de Fevereiro de 2021 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 3º Quadrimestre 2020.

Parágrafo Único – Devido a Pandemia do COVID 19, será limitado ao número de 10 pessoas no Plenário Legislativo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIZE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4A205C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.258 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.02.28.846.0000.**0.015 – Amortização Precatório Joelma de Oliveira Tavares**
3.1.90.91.00.00.00 **(109) –** Sentenças Judiciais..... R$ 1.660,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.019 – Sentenças Judiciais**
3.3.90.59.00.00.00 **(123) –** Pensões Especiais..... R$ 200,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.30.00.00.00 **(342) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.40.00.00.00 **(627) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1025 – PSB – PISO BÁSICO-FIXO-CRAS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.40.00.00.00 **(649) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 6.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 20.360,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(336) –** Material de Consumo..... R$ 17.860,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.3.90.39.00.00.00 **(625) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
RECURSO: 1025 – PSB – PISO BÁSICO-FIXO-CRAS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 20.360,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Coordenadora da Secretaria Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61C872F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 019/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas rodoviárias, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CLASSIFICADA:
M. Oliveira Deckmann - ME– Sant'Ana do Livramento- RS
Ata RP Nº 002/2021
Itens: 01 – R$ 6%; **02–** R$ 6%; (Percentual de Desconto)

Data de Assinatura:11 de janeiro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9BD446E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 44/2020 – Objeto: contratação de seguro de acidentes pessoais para estagiários **Protocolo de Propostas**: até 9 horas do dia **24/02/2021**. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:973F66F9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 – Objeto: registro de preços de cargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em forma de comodato. **Protocolo de Propostas**: até 9 horas do dia **25/02/2021**. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:0FA8BEF3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

Extrato da Dispensa de licitação 004/2021 que tem como objeto, aquisição de oito pneus novos (195/65/R15) para reposição nos veículos SPIN Placas IYU5315 (PAT 31064) e IXM3973 (PAT 27917, tendo como empresa contratada, COML MISSIONEIRA DE PNEUS E ACSSSOR LTDA, pelo valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F34B0661

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Extrato do 3° aditivo da Dispensa de licitação 04/2020 que tem por objeto, a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Santo Ângelo, tendo como contratada, ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, sendo objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo a contar de 30/12/2020 com término em 31/01/2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8D32001C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 197/SMGRH/2021

De 04 de fevereiro de 2021

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NATALI MEDEIROS DIAS DOS SANTOS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Matemática, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 08/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 04 de fevereiro de 2021.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E6B58346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fonoaudiólogo	**Alessandra Stenzel Petrucci**	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:3751F511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2020

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi aberta a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 026/2020, que tem por finalidade selecionar proposta para REGISTRAR PREÇOS, destinado a contratação de empresa para realização de analises e emissão de pareceres de processos ambientais. A data de abertura do certame será no dia 09/03/2021, às 09hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3A8FC975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 013/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 077/2020.
CONTRATADA: JAIR DHEIN & CIA LTDA, CNPJ: 05.561.177/0001-68.
OBJETO: Aquisição de fardamento para o corpo de bombeiros.
VALOR TOTAL: R$ 5.868,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura (29/01/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:8F4DFA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 014/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 077/2020.
CONTRATADA: ADRIANA MARA DREHER, CNPJ: 34.132.339/0001-63.
OBJETO: Aquisição de fardamento para o corpo de bombeiros.
VALOR TOTAL: R$ 1.368,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura (29/01/2021)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:60B578AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 8 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolodao nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	Josiane Souza de Borba	33.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F0D74A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 007/2021.
MODALIDADE: Convite nº. 16/2020.
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA LTDA, CNPJ: 11.363.988/001-70
OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma no prédio de dois pavimentos da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.
VALOR: R$ 37.805,41
PRAZO: 12/03/2021.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:BAE646A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021, destinado à compra emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 158/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 100/2021 e pedido nº 189/2021, através da empresa FERNANDES, FERNANDES & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 04.436.058/0001-33, para o **Feijão** no valor unitário de R$ 6,98 totalizando R$2.792,00 (dois mil setecentos e noventa e dois reais) e a empresa MACROBALA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.787.715/0001-07, para o **Fermento** no valor unitário de R$ 2,36 e **Óleo de soja** no valor unitário d R$ 6,99 totalizando R$ 1.492,40 (mil quatrocentos e noventa e dois reais com quarenta centavos) conforme documentação apresentada pelas referidas empresas. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:26A64916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 067/2019 – contratação de profissional para ministrar curso no dia 28/11/2019 : "A Administração Pública no Ano Eleitoral" – R$ 5.000,00 – Antônio Augusto Mayer dos Santos.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F86D2EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 123/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - prorrogação de prazo por mais 90 dias a partir de 26/01/2021 – C.H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:BC6607F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – CONTRATO Nº 124/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - prorrogação de prazo por mais 90 dias a partir de 26/01/2021 – C. H. Roggia Construções Ltda.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FD4D2DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 120/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1148/2019 – reajuste de valores para R$ 2.568,43 – Paulo Eduardo Santhiago Machado.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:171F4C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 151/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1427/2019 – reajuste de valores para R$ 1.282,65 – Paulo Eduardo Pizzarro da Silveira Machado.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0D309B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 086/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 – indicação de fiscal de contrato, Sr. Cláudio Moacir Severo Moreira – empresa: Clara Maria Silva Costa.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D4CB4D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – alteração de fiscal de contrato, passa a ser o Sr. Cláudio Moacir Severo Moreira – empresa: Critério Comunicação Ltda.

São Gabriel, 04 de fevereiro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9D324D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021: Dia 19 de fevereiro de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos do motor Van Sprinter Mercedes-Benz 415CDI, Placa IWB 9546, Ano/Modelo 2014/2015, da frota municipal.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações (54) 3352-4516. Em 04 de fevereiro de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7AEF26D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo), junto as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: **BIO HIDRO SANANDUVA LTDA**
CNPJ Nº 08.597.992/0001-98
Preço Mensal: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 04 de fevereiro de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:35339390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021: Contratação de espaço no Jornal Tribuna do Povo para publicação de matérias educativas, informativas e de prestação de contas do município.

CONTRATADA: **GELAIN EMPRESA JORNALISTICA LTDA**
CNPJ Nº 26.263.346/0001-76
Preço Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 04 de fevereiro de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B99DF448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021: Contratação de empresa para desenvolvimento de um SITE Oficial completo, em caráter de comodato (hospedagem dos dados, disponibilização para internet, repositório de arquivos, manutenção do sistema de gerenciamento e layout) e prestação de serviços de assessoria em análise de sistemas (Softwares, Certificado Digital, Diário Oficial, e demais assuntos relacionados) com suporte presencial e remoto.
CONTRATADA: **THIAGO DE MATOS PINTO 00809002086**
CNPJ Nº 30.225.953/0001-19
Preço Mensal: R$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 04 de fevereiro de 2021.

VALENTIM GELAIN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C9FDEC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / FHC

Processo nº 071/2021
Dispensa de Licitação nº 067/2021

OBJETO: **Dispensa de Licitação para aquisição de cadeira de rodas para obeso e carro-maca para obeso com colchão**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **08/02/2021 às 09 horas.**
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **18/02/2021 às 09 horas.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18/02/2021 às 09 horas.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA P/CADEIRA DE RODAS: **18/02/2021 às 14 horas.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA P/CARRO-MACA: **19/02/2021 às 09 horas.**

HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: **Fundação Hospital Centenário, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor preço e qualidade**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **a condição expressa no edital.**

São Leopoldo, 05 de fevereiro de 2021.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:27072994

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO DOS LOTES 4, 23 E 24.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO de registro de preço do lote 4 -** Açúcar Branco Refinado, pacote de 1Kg, **lote 23 -** Leite condensado, caixa com 24 unidades de 395g e **lote 24 -** Leite desnatado em pó instantâneo, pacote com 400g, oriundos da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0019/2020** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, conforme solicitação do Setor de Setor de Nutrição e Dietética.** A empresa Francine Giana Guido e Cia LTDA – CNPJ: 28.094.497/0001-73 solicitou reequilíbrio de preços dos referidos lotes, porém os mesmos itens estão contemplados em outro pregão eletrônico que está em vias de adjudicação. As empresas remanescentes, não tem interesse em assumir os lotes 4, 23 e 24 pelos valores que foram adjudicados. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:5BF478E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.775, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n º 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o Decreto nº 9.728, de 1º de dezembro de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 10 de fevereiro de 2021, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)
II - o funcionamento de casas noturnas, casas de shows, boates e similares, museus, casas de espetáculo (dança, circo e similares), bibliotecas, arquivos, acervos e similares, ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares), atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares), independente da aglomeração de pessoas."

"**Art. 2º-A.** Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao funcionamento de salas de cinema e teatros.
I - O uso de máscara é obrigatório para clientes e funcionários em todos os ambientes;

II - Fica limitada a venda de ingressos à 50% da capacidade das salas, garantindo o distanciamento de 2 metros entre os clientes na ocupação dos assentos.
III - Fica proibida a permanência de clientes em pé dentro das salas durante uma exibição, sendo possível apenas a circulação para ir aos sanitários e bomboniére;
IV - Nas filas da bilheteria, bomboniére, foyer, entrada das salas e demais locais deverá ser garantido o distanciamento físico de 2 metros entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;
V - Deve ser garantido intervalo de no mínimo 1 hora entre uma sessão e outra, visando evitar aglomerações e garantindo o tempo necessário para sanitização.
VI - Após o término de cada sessão deverá ser realizada a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato;
VII- O procedimento de higienização das mãos de todos os funcionários deverá ser constante.
VIII-os estabelecimentos deverão higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;
IX -os estabelecimentos deverão manter à disposição, na entrada no estabelecimento, na bilheteria e em demais lugares estratégicos, álcool em gel 70%, para utilização dos clientes e funcionários do local;
X- Os estabelecimentos deverão manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70& e toalhas de papel não reciclado;
XI - fica recomendada a utilização de tapete de higienização de calçados na entrada dos estabelecimentos;
XII - Nos espaços de camarins fica permitida a ocupação em no máximo 50% da capacidade prevista.
XIII - O estabelecimento deve promover ações que incentivem a compra de ingressos via internet;
XIV - os estabelecimentos deverão fixar as normas descritas acima em local visível aos funcionários e ao público."

"**Art. 5º.** (...)
(...)
V - os estabelecimentos deverão obedecer ao distanciamento mínimo obrigatório de 2 (dois) metros entre as mesas;"

"**Art. 16.** (...)
(...)

Parágrafo único. Os pontos facultativos previstos para o período do dia 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 estão cancelados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 03 de fevereiro de 2021
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEB6E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 303, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a contratação de consultoria a fim de realizar o Projeto de Planejamento Estratégico 2021 - 2024 da SEMMAM.

Considerando o necessário aprimoramento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM;
Considerando a importante missão da SEMMAM para com o meio ambiente;
Considerando a necessidade de formação de método estruturado de Planejamento Estratégico na SEMMAM;
Considerando que um projeto de planejamento estratégico 2021-2024 é necessário para construir o plano que inclua o alinhamento com práticas essenciais, estudo dos cenários, visão estratégica, objetivos, indicadores e planos de ação do SEMMAM, além de acompanhar o desempenho e fomentar a comunicação das estratégias.
Considerando que estruturar o plano estratégico, trará contribuição para que a estratégia seja um elemento incorporado à cultura organizacional e envolva a equipe na gestão para estimular o seu comprometimento e engajamento manifestadamente resultando em melhor trato com o meio ambiente, objetivo da SEMMAM.
Considerando que o desenvolvimento organizado dos diversos processos de licenciamento, fiscalização, arborização urbana, ainda permeados pelo controle administrativo, financeiro e econômico precisam ser planejados, realizados, conferidos e controlados para que se tome as melhores decisões em prol do Meio Ambiente, a fim de que se obtenha o controle e melhoria contínua de processos e produtos realizados pela SEMMAM.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei federal de Licitações, de empresa especializada para desenvolver o Projeto Planejamento Estratégico 2021 - 2024 da SEMMAM;
Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos) conforme parâmetro da proposta apresentada em anexo;
Art. 3º A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, sempre que forem concluídas etapas consideradas relevantes e impreterivelmente a conclusão do contrato, em reunião ordinária subsequente.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

ANDERSON ETTER
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

ANDERSON ETTER,

HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER,

SUSANA MARGARIDA BRAND, EVERSON GARDEL DE MELO,

ANTÔNIO DO AMARAL,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE,

RAQUEL VON HOHENDORFF,

ÉMERSON LUÍS DOS ANJOS LIMA,

FRANCIELI BRAZ GARCIA,

DARCI ZANINI,

RENATO CRISTIANO DA SILVEIRA,

DANIEL SAUER, JUSSARA LANFERMANN,

FLÁVIO ANDRÉ TEIXEIRA, CELINA BERTI MORAES,

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER,

GENI ROSÂNGELA DIAS, GILMAR ZWETSCH,

CLÁUDIA ANDRESSA DA SILVA,

PERI RAMOS DA SILVA,

MAURÍCIO DAUDT E

JOÃO HENRIQUE DIAS.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE23CBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 304, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA para a contratação de Sistema de Gestão para aprimoramento da gestão e da governança ambiental da SEMMAM.

.

Considerando a necessária evolução das técnicas e ferramentas públicas para melhor gerir os trabalhos públicos;
Considerando a busca pela eficácia dos processos administrativos e técnicos, afim de atender as demandas ambientais, com menor impacto possível;
Considerando que o sistema servirá para o aprimoramento da gestão e da governança ambiental da SEMMAM com aquisição de programas de gestão e gerenciamento de indicadores do planejamento estratégico e de projetos;
Considerando a execução necessária do método estruturado de Planejamento Estratégico que a SEMMAM desenvolverá nos próximos meses.
O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:
R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovada a contratação, conforme parâmetros da Lei federal de Licitações, de empresa especializada para desenvolver o Projeto Planejamento Estratégico 2021 - 2024 da SEMMAM.
Art. 2º O investimento para este serviço será pago com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de São Leopoldo – FUMDEMA, no valor de até **R$ 42.581,56** (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis) conforme item 7.6.1 (A) da proposta apresentada em anexo.
Parágrafo Único: No preço total está incluída a mensalidade para manutenção e suporte, que deverá ser paga enquanto as licenças estiverem sendo utilizadas.
Art. 3º O fornecimento de duas licenças dos sistemas contará com Instalação e treinamento, realizados pela contratada e serão cobradas somente as horas efetivamente realizadas para tanto.
Art. 4º A prestação e contas será realizada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente ou representante indicado, sempre que forem concluídas etapas consideradas relevantes e impreterivelmente a conclusão do contrato, em reunião ordinária subsequente.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na internet.

Anderson Etter
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

ANDERSON ETTER,

HENRIQUE ARLINDO FRANZMANN SCHUSTER,

SUSANA MARGARIDA BRAND,

EVERSON GARDEL DE MELO,

ANTÔNIO DO AMARAL,

SANDRA LILIAN SILVEIRA GROHE, RAQUEL VON HOHENDORFF,

ÉMERSON LUÍS DOS ANJOS LIMA,

FRANCIELI BRAZ GARCIA, DARCI ZANINI,

RENATO CRISTIANO DA SILVEIRA,

DANIEL SAUER, JUSSARA LANFERMANN,

FLÁVIO ANDRÉ TEIXEIRA,

CELINA BERTI MORAES,

ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER,

GENI ROSÂNGELA DIAS,

GILMAR ZWETSCH,

CLÁUDIA ANDRESSA DA SILVA,

PERI RAMOS DA SILVA,

MAURÍCIO DAUDT E

JOÃO HENRIQUE DIAS.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs
O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&id Conteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EDE6738

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 10001/2020 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10001/2020,** tipo **Menor Preço Global**, **regime de empreitada por preço global** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada Unidade Básica de Saúde Campina, de acordo com o Memorial Descritivo e Planta Baixa anexos**. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a licitante **CONSTRUÇÕES MOOG LTDA** CNPJ 10.375.712/0001-49 **HABILITADA** e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada, , para o dia **10 de fevereiro de 2021 às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:DA8678E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 05/2021 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ALARME

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021 - Menor Preço Global OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral do Sistema de Alarmes de Intrusão do município, com fornecimento e instalação de kits de centrais de alarmes sob demanda, cujo monitoramento é realizado na sede da Guarda Civil Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 22 de fevereiro de 2021 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F3B29A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 09/2021 - SRP ALIMENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021 -** Menor Preço por Lote, SRP **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não-Perecíveis para alimentação escolar, por meio de Sistema de registro de Preços – SRP para os lotes que restaram desertos ou não foram adjudicados no Pregão Eletrônico nº 25/2020. **DATA DE ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2021 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6F7FC064

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRONICO 02/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP,** na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 02/2021**, tipo **Menor Preço por Lote – SRP, OBJETO:** Aquisição futura de material de escritório e expediente. **DATA DE ABERTURA:** 23 de fevereiro de 2021, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:C1F865AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº024/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 024/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. José Ary Moura torna público os preços registrados no PE nº 024/2020, com vigência de 12(doze) meses, a partir da data da publicação, cujo objeto é aquisição futura de produtos químicos para tratamento de água, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 73.709.958/0001-20	
01	Sulfato de alumínio férrico líquido	R$410,00
02	Hidróxido de sódio - Concentração 50% em base seca	R$3.750,00
06	Policloreto de Alumínio (PAC) líquido 10%	R$1.050,00

	AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 78.668.969/0001-22	
05	Ácido Fluossilícico	R$1.097,00

	GUARAMEX COMERCIAL EIRELI	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 07.737.908/0001-21	
04	Carvão Ativado Pulverizado	R$7.041,00

	HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 46.481.156/0002-13	
03	Cloro gás liquefeito	R$7.520,00

	SNF DO BRASIL LTDA	PREÇO UNITÁRIO EM R$
Lote	CNPJ: 00.934.286/0001-82	
07	Polímero Não Iônico em pó	R$19.000,00

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7DA19E6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3013/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3013/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
CONTRATADO: ATUAL PNEUS - COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA- CNPJ Nº: 06.167.143/0004-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos da **LINHA PESADA** da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

VALOR: O preço global para contratação é de R$8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DFC3B44C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº3003/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 3003/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
CONTRATADO: MULTTI SERVIÇOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº: 03.588.763/0003-55.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para carregamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos gerados nas unidades, conforme demanda do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B50989D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3002/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3002/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATADO: ALLERBEST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP. CNPJ Nº: **81.203.838/0001-84**.
OBJETO: Lote 01 - Aquisição de equipamentos de laboratório para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 4.112,00** (Quatro mil, cento e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2F840D37

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3003/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3003/2021**.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATADO: BOITTON COMÉRCIO LTDA - ME. CNPJ Nº: **05.440.424/0001-90**.

OBJETO: Lotes 05, 06, 20, 21 e 22 - Aquisição de equipamentos de laboratório para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 54.310,00** (cinquenta e quatro mil, trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7F5A9435

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3004/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3004/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATADO: FLOPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº: 07.756.105/0001-14

OBJETO: Lote 11 - Aquisição de equipamentos de laboratório para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:22D6E49B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3005/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3005/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATADO: MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP. CNPJ Nº: 02.107.610/0001-14

OBJETO: Lotes: 10, 16, 17 e 18 - Aquisição de equipamentos de laboratório para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 65.259,00** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E2C52EC8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3006/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3006/2021**.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATADO: MULTITEC COMERCIAL DE SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. CNPJ Nº: 93.360.188/0001-60

OBJETO: Lotes: 02 e 15 - Aquisição de equipamentos de laboratório para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 23.406,00** (vinte e três mil, quatrocentos e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7CF7A9C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3007/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3007/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATADO: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP. CNPJ Nº: 68.886.605/0001-65

OBJETO: Lotes: 04, 12 e 13 - Aquisição de equipamentos de laboratório para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 55.050,00** (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9251CAEA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3008/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3008/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

CONTRATADO: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - EPP. CNPJ Nº: 05.869.012/0001-70

OBJETO: Lote: 23 - Aquisição de equipamentos de laboratório para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto, conforme termo de referência.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03(três) meses, a partir de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2D30CDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL N°201/2021.

"CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL MIRIA ELOIDI DE ALMEIDA OSTER PARA REASSUMIR SUAS FUNÇÕES".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONVOCA

A Servidora Municipal MIRIA ELOIDI DE ALMEIDA OSTER, matrícula nº. 1319, detentora do Cargo de Doméstica, atualmente em Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, conforme Portaria Municipal nº. 563/2020, de 26 de agosto de 2020, para reassumir suas funções, de acordo com art. 93, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Martinho/RS), de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LETICIA BOELTER DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:1C192639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 022/2021, que tem por Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ANUÊNCIA PRÈVIA, COM O OBJETIVO DE REQUERER JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS.** *Processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021*. Licitação do tipo menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira à quinta-feira na parte da manhã das 08h00min às 11h45min, na parte da tarde 13h30min às 17h10min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 03 de fevereiro de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:90F9B6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR ESPECIAL

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito em exercício no cargo dePrefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 002/2021, para contratação temporária de **sete educadores especiais, TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

ANA PAULA RODRIGUES MACHADO
ANDREA DA SILVEIRA DE JESUS
ANDRYELLA DOTTO
ANELISE DOS SANTOS DA COSTA
ANGELA FERNANDA BAYER DE MORAES
BRUNA ROSSO CAMARGO
CRISTIANE MACHADO
CRISTIANE MORIM CECHELLA
DAIANE CARVALHO DA SILVA
DAIANE FLORES PEREIRA
DANIELA CAMILA FROEHLICH
DANIELA DURIGON ALMEIDA
DANIELE FRANCISCA CAMPOS DENARDIN DE BITTENCOURT
DENISE SANTOS DO AMARAL
EDUARDA MARION PADILHOS
ELIANE BIANCHIN PEREIRA
FABIANA MEDIANEIRA POZZOBOM
GABRIELA ORENGO PEDROZO
GABRIELLA MARQUES KNEIPP
HUMBERTO CARLOS LORENZI
LEANDRA ALVES DIEHL
LIVIA DANYNY BATISTA SANTOS
LUIZA CÁTIE DA ROSA OLIVEIRA
MAIANE STRAUSS DOS SANTOS
MAÍRA MARCHI DE CASTRO
MAKSINY TEIXEIRA LOPES
PÂMELA BARBOSA SEVERO
PATRICIA SCHUMANN CLEBE
REGIANE SILVA DE MENEZES
RONISE VENTURINI MEDEIROS
SABRINA CHAVES DOMINGUES
SABRINA RASKOPF KLUSENER
TARCIÉLI DA COSTA MARTINS

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 002/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

No edital 001 do PSS002/2021 constou erroneamente o número de vagas, onde está escrito 03 (três)vagas, LEIA-SE 07 (sete) vagas.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CA12A283

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

CONTRATAÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE DANOS
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito em exercício no cargo dePrefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 004/2021, para contratação temporária de **um agente redutor de danos, TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS
ARIELA SOMACAL BORBA
DAFNE FEMINA MILLANI DA SILVA PINHEIRO
DANIEL SCHNEIDER MARTINS
ELIAS RODRIGUES
EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA
GABRIELA DE ZORZI BARCELLOS
GABRIELE GABBI
JAQUELINE DA SILVA BENICE
JULINERE DA SILVA
LETICIA DUARTE
LUTIERRE GABBI HUFFEL
PAOLA SOUZA PERES
PEDRO LEONARDO CEZAR SPODE
SIMONE LUDKE
YASMIN GABRIELA SCHMIDT MARROTE

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 004/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Retifica-se o parágrafo seis da página 03 do edital 001 do PSS 004/2021, onde está escrito “a” a “g”, leia-se “a” a “f”.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:149EF3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

CONTRATAÇÃO DE MONITORES

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito em exercício no cargo dePrefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 003/2021, para contratação temporária de QUINZE MONITORES, TORNA PÚBLICOa HOMOLOGAÇÃOdas seguintes inscrições:

GABRIELE GABBI

ADRIANA PAIVA RIBAS

ADRIANA SILVEIRA DE SOUZA

ADRIANE SCHULTZ DAMM

ALESSANDRA DORNELLES LAMPERT

ALEXSSANDRO DIAS DO CANTO

ALINE FERREIRA MATOS

ALINE JOBIM DA SILVA

AMANDA AZAMBUJA DOS SANTOS

ANA CRISTINA GOULART DE SOUZA

ANA LÚCIA SOUZA DE CASTRO

ANA LUÍSA BECKER CEZAR

ANA LUIZE DOS SANTOS ELWANGER

ANA MARIA OLIVEIRA FRANCISCO

ANA PAULA CAMPONOGARA BALCONI

ANA PAULA DE ALMEIDA RODRIGUES

ANDRIELE DA SILVA ARRUDA

CAMILA MENEZES DOS SANTOS

CARINE FERNANDES

CASSIANE LAW

CECÍLIA GOMES DOS SANTOS

CECILIA SCHORN

CLAITON SCHERER

CLÁUDIA NADAL

CLÁUDIA TORRES MÜLLER

CLAUZIA SCHMITT FRIESS

CLÉRIS MARIA WEIDE EBLING

DAIANE LUCCAS DIESEL

DAIANE SANTOS DA CRUZ

DALVA NUNES OLIVEIRA DA SILVA

DANIELA DA SILVA BITENCOURT

DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

DENISE FERNANDES DA SILVA

DOUGLAS MENEZES DA SILVA

ÉDER NEIMAR PLAUTZ

EDUANIA FLORES

EDUARDA NAYSINGER SEIBERT

ELIANDRA DE MORAES TRINDADE

ELIANE IANSEN CASSANEGO

ELIAS RODRIGUES

ELIEL PINHEIRO DO AMARAL

EMANUELLE SCHMITT KLIMICK

EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA

FABIANE MUNHOZ FIALIO

FABRICIO SILVA

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA

FERNANDO AUGUSTO SILVA

FRANCIELE SANTOS DE AZEVEDO

GREICE ANTUNES DA SILVA

ISADORA HASELEIN AREND

ISAURA OLIVEIRA CASTRO

JAQUELINE DA SILVA BENICE

JOÃO FELIPE SILVEIRA RIBEIRO

JOSÉ MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA

JULIRENE DA SILVA

KATIUCE MOSQUER PALMEIRA

LETÍCIA CARVALHO DIAS

LETICIA CASADO DE OLIVEIRA

LETICIA DUARTE

LIARA DA ROSA OLIVEIRA

LIEGE MOURA DO NASCIMENTO

LILIANA JOBIM DA SILVA

LINDOMAR NASCIMENTO SENGER

LISIANE DA SILVA SIMON

LIVIA ROSSI NAYSINGER

LIVIAN SOMACAL

LUANDRA FRANCO LEMOS

LUTIERRE GABBI HUFFEL

MARGARIDA XAVIER

MARIA GUILHERMINA EBLING DE OLIVEIRA

MICHELE FERNANDA DOS SANTOS

MIRIAM BEATRIZ RICHTER SETÚBAL

NATALIA LIMA DE MOURA

NEILA MARIA CARDOSO NAYSINGER

PÂMELA BARBOSA SEVERO

PAOLA SOUZA PERES

PAULA SCHEFFER

RAFAELA DE CÁSSIA SCHMIDT

RAIANA SANTOS DA ROSA

RAUANE FLORES BARCELLOS

RODRIGO LUIS DOS SANTOS

RODRIGO MACHADO DOS REIS

ROSA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

SANDRA GORETI SANTOS MOTA

SARA JANE CONCEIÇÃO SILVA MENDES

SINARA TEIXEIRA SOBRERA

STEFANY GAIER COELHO

SUELEN NUNES DE SOUZA

TEREZINHA KESSLER ROSSI

THAÍS CRISTINA WEISS SILVEIRA

THAÍS DE FÁTIMA PINHEIRO DA ROCHA

THAÍS RODRIGUES DA SILVA

THAYNÁ MARTINS DA SILVEIRA

TIÉLI ROSALINO KIST

TUANE MOURA DA COSTA

VALÉRIA APARECIDA PARCIANELLO

VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO

VALUZIA BORBA CORREA

VASCONCELOS ANTONIO MÜLLER

VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN

VINÍCIUS DA SILVA DINIZ

VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES

VITÓRIA FLORES DA SILVA

WALESKA DE ALMEIDA MACHADO

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 003/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org

Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5836BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3520, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DE ATUAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM RELAÇÃO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOa pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Administração Municipal;

CONSIDERANDOa responsabilidade da Administração Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDOo compromisso da Administração Municipal em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

D E C R E T A

Art. 1ºO atendimento aos cidadãos pelas Secretarias Municipais e seus Departamentos deverá ser feito, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefone.

Art. 2º O horário de funcionamento do Centro Administrativo será das 8:00 às 14:00, sendo que as Secretarias e/ou Departamentos que não se encontram localizados no Centro Administrativo poderão adotar horário de funcionamento diferenciado, a ser estabelecido em ato próprio, conforme for necessário para atendimento de suas atividades e usuários.

Parágrafo único: Os cidadãos que forem acessar o Centro Administrativo ou demais prédios públicos deverão utilizar máscara facial de proteção e se submeter aos protocolos de higiene e distanciamento exigidos para cada local.

Art. 3ºA critério de cada Secretário Municipal, observada a conveniência e as necessidades de cada Secretaria, poderão ser adotadas modalidades excepcionais de regime de trabalho, como a adoção de escalas ou revezamento de jornadas, trabalho remoto ou mesmo ser concedido gozo de férias ou licenças legais, desde que os servidores sejam considerados “grupos de risco” para contágio nas seguintes situações:

I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto no caso dos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;

II – gestantes;

III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos etc.

§ 1º É assegurado aos servidores dispensados de ponto presencial o recebimento integral do vale-alimentação pelo período em que

perdurar a dispensa, devendo cada Secretário atestar a efetividade dos servidores sob seu comando.
§ 2º Os servidores deverão apresentar-se para trabalhar utilizando máscara facial de proteção, bem como observar os protocolos de higiene e distanciamento estabelecidos para o seu local de trabalho.

§ 3º Estas mesmas disposições são aplicáveis aos estagiários, que não sofrerão prejuízo no recebimento de suas bolsas caso sejam dispensados de frequência ou atuem de forma remota.

Art. 4º Poderá ser exigido dos servidores afastados por grupo de risco em razão de condição de saúde, a apresentação de atestado do seu médico particular ou outro documento que comprove a sua condição de saúde, dispensados de laudo médico pericial.

Parágrafo único. Os servidores que apresentarem atestados médicos para afastamento do trabalho deverão entrar em licença saúde, nos termos da Lei Municipal nº 313/1990, pelo prazo recomendado pelos seus médicos assistentes, e desde que corroborado pela perícia médica oficial.

Art. 5º Os servidores de grupos de riscos que forem vacinados poderão ser chamados para retomar as suas atividades presenciais, observadas as recomendações dos órgãos de saúde pública.

Parágrafo único: Se mesmo após o recebimento da vacina o servidor apresentar atestado médico para afastamento do trabalho, deverá entrar em licença saúde, nos termos da Lei Municipal nº 313/1990, e desde que o afastamento seja corroborado pela perícia médica oficial.

Art. 6º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Administrador Municipal, com o apoio da Comissão Estratégica de Acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 (quatorze) de janeiro de 2021.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário de Educação.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34608D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.521, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE OS DIAS DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES QUE ESPECIFICADÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeitode São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerandoque a Lei Municipal n° 1182, de 16 de maio de 1999, fixa os pontos facultativos do Município, incluindo a segunda e terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas até o meio-dia,

D E C R E T A

Art. 1º Não haverá expediente no Centro Administrativo e setores vinculados (Biblioteca Pública, Museus, Ginásio Municipal de Esportes, Casa de Cultura, Telecentro Comunitário), Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, CRAS, CAPS, Centro de Especialidades, Secretaria Municipal da Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família-ESFs, Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, EMEIS e Secretaria da Agricultura no dia 15 de fevereiro de 2021, segunda-feira e no dia 16 de fevereiro de 2021, terça-feira.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste Artigo os servidores da Casa de Passagem, Rádio Municipal São-pedrense, Hospital e Pronto Atendimento Municipal, bem como as Agentes de Serviços Complementares que atuam nestes locais, e todos os servidores que trabalham em regime de escala, bem como os serviços de vigilância e de zeladoria do Mictório Público.

Art. 2° O expediente será reaberto ao público nas repartições referidas no Art. 1, no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira, das 12h às 18h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:651390A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3523, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3515/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vernei Pedro Delcul, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial as Leis Municipais nº491, de 22 de dezembro de 1992 (Código Tributário Municipal); nº829 de 24 de novembro de 1995; nº1301, de 15 de dezembro de 2000; nº2919 de 28 de dezembro de 2018:

D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o conteúdo do valor específico constante da tabela 13 do Art 13 do Decreto Municipal 3515/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. A3. (...)”

TRABALHO PESSOAL	VALOR ANUAL
1.1 Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	R$374,04

Art. 2º Todas as demais determinações constantes no Decreto 3515/2021 seguem inalteradas.
Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dia do mês de fevereiro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal De São Pedro Do Sul

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:84D6EA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3220, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER CADASTRADO NO SISCAD E QUE SERÁRESPONSÁVELPELACONSULTA DE PROCESSOSDO MUNICÍPIO NO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 quedispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;
Considerando a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

RESOLVE
Art. 1° Nomear Operador de Sistema do TCE/RS.

Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal ─ CPPA:
Mariane Braibante, Procuradora Municipal, matrícula 3506.

Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas ─ CPPC:
Mariane Braibante; Procuradora Municipal, matrícula 3506.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02(dois) dias do mês defevereirode dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito do Município

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AAE180CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3221, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA PORTARIA 3197/2021 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM CADASTRADOS NO SISCAD E QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 quedispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;

*Considerando*a Resolução nº 1050/2015 do TCE/RS, em vigor a partir de 13/11/2015 quedispõe sobre o envio e a disponibilização, por meio do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, de dados, informações e documentos relativos a licitações e contratos administrativos dos poderes, órgãos e entidades jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

*Considerando*a Resoluçãonº 1051/2015 do TCE/RS, em vigor a partir de 25/11/2015 quedispõe sobre a remessa, em meio digital, dos dados necessários à apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal, para fins de registro, e dos atos administrativos derivados de pessoal que os responsáveis pelos órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios devem fazer ao Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

*Considerando*a posse em 01-01-2021 da Prefeita Municipal Ziania Maria Bolzan que exercera o mandato até 31-12-2024;

Considerando a solicitação de licença interesse da servidora Marilaine Gaier Gonçalves;

RESOLVE

Art. 1° Alterar a portaria 3197, substituindo a servidora Marilaine Gaier Gonçalves pelo servidor Lucas Serdotti, auxiliar de agente administrativo, Matricula 3200 . ficando o mesmo e demais servidores elencados nesta portaria responsáveis pelo cadastro, envio de dados e informações ao TCE/RS, bem como assinatura digital de documentos e que deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SISCAD.

Responsável Operacional: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Responsável pela Administração Financeira do órgão ou entidade: João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230.

Contador: Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.

Responsável pelo Controle Interno: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Integrante (s) da Unidade Central de Controle Interno: Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativa, Matrícula nº 2062; e Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.

Responsável por Informações Compl. Folha de Pagamento: Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539

Responsável pelor Informações Compl. Livro Diário Geral : Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.

Responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon: Lucas Serdotti, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2599.

Art. 2º. Nomear os Operadores de Sistema do TCE/RS.
BLM - Base de Legislação Municipal:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.

COI - Espaço do Controle Interno:
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224;
Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativa, Matrícula nº 2062;
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.

e-TCERS – Processo Eletrônico:
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539
Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713
João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230.
Lucas Serdotti, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3200.
Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativa, Matrícula nº 2062;
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

SAPIEM - Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações da Esfera Municipal
Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.

SIAPES - Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539.
Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.

SiapesWeb (Perfil UCCI)
Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
Raquel Marcele da Silva Prass, Agente Administrativa, Matrícula nº 2062;
Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224;

SiapesWeb (Perfil RH)
Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539;
Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.

LICITACON- Licitações
Lucas Serdotti, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3200.

LICITACON- Contratos
Lucas Serdotti, Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 3200.

SISCAD – Sistema de Cadastro
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

SISCOP - Sistema de Controle de Obras Públicas
Sergio Amilton Druzian, Engenheiro Civil,matrícula 2210.

TCENET
Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Art. 3º O Responsável Operacional será designado pelo Administrador para a operacionalização do SISCAD e incumbido da responsabilidade pelo e-TCEnet, certificado digital disponibilizado ao órgão ou à entidade jurisdicionada pelo TCE-RS, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato processual;

§ 1º O Administrador possuirá, em relação ao Responsável Operacional, a prerrogativa de inativá-lo ou reativá-lo no SISCAD;

§ 2º O substituto do Administrador, quando no exercício das atribuições funcionais deste, assume todas as suas prerrogativas junto ao SISCAD.

Art. 4º No procedimento de registro deverão ser informados todos os dados de identificação solicitados pelo sistema, inclusive as informações relacionadas ao período de substituição do Administrador, em caso de afastamentos formais;

Art. 5º A ausência ou a desatualização dos registros no SISCAD impedirá o acesso aos sistemas informatizados do TCE-RS, bem como o envio de dados e documentos em meio eletrônico;

Art. 6º. O não atendimento às disposições da Resolução nº 1019/2014 do TCE/RS ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas dos Administradores.

Art. 7º. Fica alterada a portaria 3197/2021.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E4C5E63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.222, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito em exercício no cargo de PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com amparo na Lei Municipal nº 2160/2011,

DESIGNA

Art. 1°Os servidores efetivos abaixo relacionados para integrarem, como titulares e suplentes, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**para o **Exercício de 2021**:

Titulares:

Ernande Aita, Agente Administrativo, Matrícula n° 247 – Presidente;
Lucas Serdotti, Auxiliar deAgente Administrativo, Matrícula n° 3200;
Raquel Siegert Burghausen, Agente Administrativo, Matrícula n° 2480;
Vera Lúcia Essy Brutti, Tesoureira, Matrícula n° 1897.

Suplentes:
Leida Clara Bayer Marchezan, Fiscal, Matrícula nº 1463;

Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, Matrícula n° 2539;
Carlos Alberto Torrel De Bail, Agente Administrativo, Matrícula nº 2352.

Art. 2°A Comissão de Licitações será presidida pelo Servidor **Ernande Aita**,que, em suas faltas e/ou impedimentos será substituído pelo Servidor **Lucas Serdotti.**

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:908943CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.224, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES DE CADA ÓRGÃO OU SETOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ITENS COM REGISTRO DE PREÇOS, COMPRAS DIRETAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, SERVIÇOS E CONTRATOSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a responsabilidade de cada setor sobre as suas solicitações despesas, que devem ser realmente oportunos e necessários, sempre com o prévio planejamento, salvo exceções emergenciais, em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas,

DESIGNA

Art. 1°Os servidores responsáveis pela realização das**Solicitações de Fornecimento de Itens com Registro de Preços, Compras Diretas, Processos Licitatórios, Contratos e Serviços**que devem ser encaminhadas e acompanhadas em cada setor, pelos servidores abaixo designados, onde devem assinar no campo "**Solicitante**", juntamente com os respectivos Secretários, que deverão assinar no campo "**Secretário**", do formulário respectivo:

SECRETARIA/SETOR	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica	Mariana Krauspenhar; Carlos Alberto Torrel de Bail
Departamento de Cultura	Mariana Binato de Souza
Secretaria Municipal da Fazenda	Raquel Ebling Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Setores	Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan; Roger Pase Brezolin
Secretaria Municipal de Educação e Setores	Raquel Marcele da Silva Prass
Secretaria Municipal da Saúde, ESF, Centro de Especialidades, CAPS, GUD	Maria Goretti Machado de Oliveira
Farmácia Básica Municipal	Aracelli Pietra Relly G. da Silva
Hospital Municipal e SAMU	Heitor Rodrigues Martins Junior
Farmácia do Hospital Municipal	Mariana S. Costa
Setor de Alimentação do Hospital	Mônica Wrasse Warth
Secretaria Municipal da Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente	Gicéli Medianeira Muller da Fonseca
Secretaria Municipal de Des. Social, Casa de Passagem	Margarida Essy
CRAS	Liziane Leticia Gutheil Bayer
Secretaria Municipal de Planejamento	Roger Pase Bresolin

Art. 2° Durante os períodos de afastamentos legais dos servidores acima relacionados, o Secretário da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Administração informando o nome do servidor que atuará como substituto, contendo o nome completo, CPF e matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1B29DE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 17/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 17/2021
Pregão Presencial nº 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 1.775,05 (um mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 09.606.109/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 03 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7FD7A2C5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 18/2021
Pregão Presencial nº 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 4.678,90 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 04 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:738AC213

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 19/2021
Pregão Presencial nº 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 356,10 (trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, LIBORIO SEGATTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 03.243.112/0001-61.

São Valério do Sul – RS, 04 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EAFD1CC4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 20/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 20/2021
Pregão Presencial nº 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R$ 178,10 (cento e setenta e oito reais e dez centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 04 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4BB671A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º: 001/2021; Locador: FABRICIO CARNIEL; Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Américo Vespúcio, nº. 1234, Bairro Nova Sapucaia, para instalação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Sudeste. Valor Mensal: R$ 2.000,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 22/2020. Contrato n.º: 003/2021; Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para ser utilizado nos programas, ações e atividades de acompanhamento definidos em Portaria de acordo pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Valor Total: R$ 13.800,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 46/2020. Contrato n.º: 004/2021; Empresa: A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para ser utilizado nos programas, ações e atividades de acompanhamento definidos em Portaria de acordo pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Valor Total: R$ 6.780,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 46/2020. Contrato n.º: 005/2021; Empresa: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para ser utilizado nos programas, ações e atividades de acompanhamento definidos em Portaria de acordo pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Valor Total: R$ 1.800,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 46/2020. Contrato n.º: 006/2021; Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para ser utilizado nos programas, ações e atividades de acompanhamento definidos em Portaria de acordo pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Valor Total: R$ 850,00. Prazo: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 46/2020. Contrato n.º: 008/2021; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; Objeto: Reforma dos sanitários de funcionários, localizados nos pavimentos térreo e superior do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Valor Total: R$ 141.993,78. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 007/2020.

Sapucaia do Sul, 04 de Fevereiro de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8A60F341

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo n.º: 07 ao Contrato nº. 112/2015; Empresa: CONSÓRCIO SS, representado pelas empresas**: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA E CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para executar Serviços de Infraestrutura no Distrito Industrial do Município de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 18/11/2019. Cláusula Segunda: Alteração do Gestor nomeado na cláusula 13.2.2 do Contrato, para fazer constar o nome da Secretária Municipal da Indústria, Agricultura e Abastecimento Sra. Elisangela Silva Fernandes. Cláusula Terceira: O valor do saldo contratual será reajustado de acordo com a variação de10,81% do IGP-M, referente ao período de novembro de 2017 a outubro de 2018 e de 3,17% para o período de novembro de 2018 a outubro de 2019. Modalidade: Concorrência Pública nº. 002/2015. Aditivo n.º: 08 ao Contrato nº. 112/2015; Empresa: **CONSÓRCIO S**S, representado pelas empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA E CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**; Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para executar Serviços de Infraestrutura no Distrito Industrial do Município de Sapucaia do Sul. Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 18/05/2020. Modalidade: Concorrência Pública nº. 02/2015. Aditivo nº. 10 ao Contrato n.º: 05/2012; Empresa: **BRUNO GELSO GIOPPO**. Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, n°. 35, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, destinada a instalação do Laboratório de Infectologia". Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 12/01/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 01/2012. Aditivo nº. 07 ao Contrato n.º: 196/2013; Empresa: **BRUNO GELSO GIOPPO**. Objeto: "Locação de um imóvel localizado na Rua Alfredo Juliano, n°. 560, Bairro Primor, Sapucaia do Sul, destinada a instalação do CAPS AD (Centro de Acolhimento Psicossocial Álcool

e Outras Drogas". Cláusula Primeira: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 18/12/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 19/2013.

Sapucaia do Sul, 04 de fevereiro de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9CFBE049

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 75552/2021 - PERP nº 0035/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS), PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul**, tipo menor preço por LOTE**. **DATA DA DISPUTA: 05/03/2021 às 09:00 horas**.

PROCESSO: 66854/2020 - PE nº 0252/2020 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES de diagnóstico PARA O SETOR DE IMAGEM DO HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por LOTE**, tipo menor preço por LOTE**. **DATA DA DISPUTA: 18/02/2021 às 09:00 horas**.

PROCESSO 58993 – PE nº 0009/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ÚNICO DE REFORMA DO ACESSO AO AMBULATÓRIO GERAL (AGAR) DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, **tipo menor preço POR EMPREITADA GLOBAL. DATA DA DISPUTA: 18/02/2021 às 14:00.**

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7C085474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **aquisição de tubos para Secretaria de Infraestrutura,** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **23 de fevereiro de 2021**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail *licitacoes@tapera.rs.gov.br* ou pelo site *www.tapera.rs.gov.br*.

Tapera RS, 04 de fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F887355C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 292/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de demolição, reforma e construção no Parque José e Rosalina Koehler, com a empresa Clair Fatima Rossette – ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:466E74DF

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 155/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de uniformes para os bombeiros civis do Corpo de Bombeiros de Tapera, com a empresa Art Bordado Vestuário Eireli-ME

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Fevereiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8A6B6327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que **REALIZARÁ A ABERTURA DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PREDIAL**, **no dia 09 de Fevereiro de 2021, às 9:30 horas.** Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 04 de fevereiro de 2021.

GEDER FOLLMER
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:40937FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tio Hugo, torna público que ocorrerá a seguinte licitação: **Pregão Presencial nº 03/2021** – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme objeto. **A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de Fevereiro de 2021, às 9:30 horas,** na sala de Licitações Centro Administrativo, cito a Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS**.** Maiores Informações e cópia do edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal, pelo fone 54 3338 9167/9168 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 04 de fevereiro de 2021.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:C195F8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Eletrônico n° 009/2021**, o qual tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados para a manutenção da iluminação pública do Município, **ALTERANDO** a descrição do subitem 17.1 do Edital **sem alteração na data prevista para o certame.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2990F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 015/2021

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 015/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços n° 015/2019,** o o qual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos em todo o Município de Tramandaí, **DANDO** nova redação ao Edital, **DESIGNANDO** nova data para o certame. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:743724C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 01/2021. **Contratado:** Luciano Porto da Silva - ME. **Objeto:** contratação de empresa prestação de serviço e aquisição de materiais para conserto de pneus dos veículos da Frota Municipal. **Valor:** R$ 42.800,00. **Vigência:** até dia 31 de dezembro de 2021. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020, 2012, 1077, 2043. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1896/2020, Pregão Presencial Nº 11/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5BB3B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 02/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 02/2021. **Contratado:** Pneus Pedra Branca Ltda. **Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela contratada, de combustíveis para abastecimento da frota municipal. **Valor:** R$ 179.646,60. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2021. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2002, 4029, 2004, 2007, 2011, 2015, 2020, 2012, 1077, 2043. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1896/2020, Pregão Presencial Nº 11/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3FEF5373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 03/2021. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço contínuo de limpeza e conservação predial. **Valor:** R$ 28.139,72. **Vigência:** 03 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00.00 da atividade 2.004, 2012 e 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 062/2021, Dispensa de Licitação Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:5032D32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 04/2021. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de 14.900 m² de diversas ruas do Município de Três Cachoeiras. **Valor:** R$ 328.545,00, sendo o valor por m² R$ 22,05. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 036/2021, Carta Convite Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:0CA2A7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 05/2021. **Contratado:** Construtora Euzébio Eireli - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para conserto de 16.240 m² de pavimentação de pedra irregular existentes em diversas ruas do Município. **Valor:** R$ 328.860,00, sendo o valor por m² R$ 20,25. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 037/2021, Carta Convite Nº 02/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:65BFC2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 06/2021. **Contratado:** Soluções Integradas Verdes Vales Ltda. **Objeto:** Contratação da empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto mecânico dos tratores John Deere identificados como JHD0266 e JHD0267. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 20.557,62, sendo o Trator JHD0266 o valor de R$ 8.533,19 e o Trator o valor de JHD0267 R$ 12.024,43. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.020. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 107/2021, Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B6330437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 07/2021. **Contratado:** R dos Santos Magnus. **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra no sistema de iluminação pública do Município, incluindo instalação de novos braços, manutenção em pontos existentes, troca de lâmpadas, reatores, bases fotocélulas, suportes e conectores. **Valor:** O valor total do contrato é de R$ 17.250,00, sendo R$ 23,00 por ponto. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.017. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 116/2021, Dispensa de Licitação Nº 02/2021

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:BE301889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 03/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 03/2021. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva – ME. **Vigência:** A vigência do contrato entrará em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2021

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9EAEDC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO 29/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 29/2020. **Contratado:** J. M. S. Schardosim - ME. **Vigência:** A vigência do contrato acima citado fica prorrogada em 90 dias, iniciando-se na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FE2D9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 53/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 53/2020. **Contratado:** Bruno Tavares Rocha. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 120 dias, entrando em vigência no dia 09 de janeiro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:371F06B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 04/2020. **Contratado:** Abrilino Souza Fogaça. **Vigência:** A vigência do contrato acima mencionado fica prorrogada em 12 meses contados a partir da assinatura do presente instrumento. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R$ 107,47, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 4,31%, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 2.601,07. **Outras Cláusulas:** O índice de reajuste anual do contrato será o IPCA positivo, que será aplicado depois de transcorridos 12 meses do contrato.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DE88CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 58/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 58/2020. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Valor:** O valor fica acrescido em R$ 12.451,90, conforme Autorização do Setor de Engenharia.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:895F57B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 83/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº 83/2020. **Contratado:** BIQ Benefícios Ltda. **Valor:** O índice de reajuste anual do contrato será o IPCA positivo, que será aplicado depois de transcorridos 12 meses do contrato. **Outras Cláusulas:** A taxa do contrato acima referido passa a vigorar com o valor de – 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento negativos), mediante reajuste referente à aplicação do índice do IPCA acumulado anual e concessão de reequilíbrio mediante protocolo.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9A2F424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 36/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 36/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, entrando em vigência em 24 de janeiro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:963EB5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 05/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 05/2020. **Contratado:** Deivid Ronaldi Felicidade Carlos. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 90 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B15A72F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO 50/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 50/2020. **Contratado:** Dipesul Veículos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:55C8FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO TERMO DE PARCERIA 01/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO TERMO DE PARCERIA Nº. 01/2018. **Contratado:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** O prazo do termo de parceria acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência no dia 24 de janeiro de 2021. **Valor:** O valor do Termo de Parceria acima referido fica reajustado a R$ 361.799,44 mensais, referente à aplicação do IPCA acumulado no período de 4,52%, entrando em vigência no dia 24 de janeiro de 2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:07FB3AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 34/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 34/2020. **Contratado:** Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:DF096FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO CONTRATO 35/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO CONTRATO Nº 35/2020. **Contratado: Kohler Implementos Agrícolas Eirelli**. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, e entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:1A4C12A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o edital do Pregão Presencial nº 02/2021 para Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material de expediente para uso das Secretarias Municipais. **Data da abertura:** 23/02/2021. **Horário e local:** às 08h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 7h30min às 12h30min, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:9D612CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de fevereiro de 2021 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 FEVEREIRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3470AC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de fevereiro de 2021 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 FEVEREIRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:21239879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPANCIRETÃ
CERTIDÃO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO -2020/10/028915

Encerrado o prazo legal sem que o autuado tenha interposto recurso, a penalidade tornar-se-á definitiva, em comprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Encaminha-se para publicação no Diário Oficial do Município, conforme minuta anexa:
Em comprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã-RS, dando o processo por concluso, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.
Processo Protocolo n.: 2020/10/028915
Autuado: Uelquer Kuhn Aquino
CNPJ: 12.644.380/0001-86
Data de Autuação: 23 de outubro de 2020
Localidade: Avenida Padre Roque Gonzales, nº 564, no município de Tupanciretã/RS, CEP 98170-000
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei nº 8.078/1990, Artigo 18 par. 6º, inciso I e II; Artigos 346, 347, 350 inciso I, II e III, 365, 366 e 436 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Decisão Final: Condenatória. Não foi interposto recurso a autoridade superior. Julgada procedente a Autuação.
Data da Decisão Final: 26 de janeiro de 2021
Penalidade Imposta: **Multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
Encaminho esta decisão final irrecorrível para Prefeitura Municipal de Tupanciretã para que haja publicação na imprensa oficial do município.
Em: 30/01/2021

ANA CAROLINA R. S. DE PELLEGRIN
Fiscal Sanitária

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:EE718CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26 da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação, com base no artigo 24, inciso II, da lei de licitações, para o fim de contratação da Empresa Jonatan Zambom Borges – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.215.866/0001-39, para confecção de 01 (um) armário com 03 (três) portas de correr com puxadores, para acomodar o arquivo do setor de licitações, pelo preço de R$6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

Tuparendi (RS), 04 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4D639EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO).

Terceiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Expertise Soluções Financeiras Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.044.304/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul (RS), CEP 96.810-102, representada por seus sócios administradores Roberto Kunzel e Patrícia das Neves Nocchi, inscritos no CPF sob os números 016.428.550-49 e 609.903.500-10, respectivamente, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original em 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 04 de janeiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA
Contratada

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4C02A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o vigésimo nono Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$5,293 (cinco reais e duzentos e noventa e três milésimos de centavo) para R$5,395 (cinco reais, trezentos e noventa e cinco milésimos de centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 04 de fevereiro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ____/___/___
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A9FDB891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021.** Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de PNEUS, CAMARAS, E PROTETORES, para frota de veículos e maquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS. Data de abertura: 22/02/2021. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 05 de Fevereiro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:45136C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANDRADE MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 11/02/2022, com base na Cláusula Terceira do instrumento em estudo, como também nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/01/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D80A121D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2021, com base no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Aquisição de 440 (quatrocentos e quarenta) unidades de baraticida em gel, envazado em seringas de 30g, para combater a proliferação de insetos (baratas) no Município". Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA. Valor total: R$ 17.336,00 (dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/02/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6DD02122

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 034/2020, que Registrou os Preços unitários de Materiais Gráficos e Impressos Personalizados. Data da assinatura: 28/01/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:436F97F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.593, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA LEIS Nº 7.466/2020, 7.467/2020, 7.469/2020 E 7.470/2020, QUE AUTORIZAM O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NAS CATEGORIAS MASTER, VETERANOS, FEMININO E MASCULINO - 2020.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.466, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASTER 2020"**, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASTER 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará **no período de Fevereiro 2020 a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)
Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.467, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS - 2020"**, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL VETERANOS - 2020**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no **período de Fevereiro de 2020 a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)
Art. 3º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.469, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO- 2020"**, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO - 2020"**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realiza no **período de fevereiro de 2020 a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)
Art. 4º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7.470, de 13 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020",** promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO - 2020"**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que se realizará no **período de Fevereiro a julho de 2021**, no Ginásio Poliesportivo Leonir Antonio Farina, nesta cidade." (NR)
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3F2EC62D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.594, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - **CRÉDITO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR
09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.3.20.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5097 1.000,00

II - **RECURSO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR
09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 5033 1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A991DFEC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.796, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 7.594, de 04/02/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2021, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - **CRÉDITO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR

09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.3.20.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5097 1.000,00

II - **RECURSO**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2 - FUNDO APOSENTADORIAS E PENSÕES SERVIDOR
09.272.0644.2014.000 MANUTENÇÃO DO FAPS - FUNDO APOSENT. E PENSÃO SERVIDOR
3.3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 5033 1.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D7314DE9

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 33, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA os candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **05 a 12/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
02/2021	66/2020	4/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	10º LORENI DE BORBA SCHENATTO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 04/02/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:A63D83E6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0530.405-16, firmado entre o TOMADOR, MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, CNPJ 98.671.597/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WALDEMAR DE CARLI; e o AGENTE FINANCEIRO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, representado pelo Superintendente Regional da Serra Gaúcha/RS, Sr. RODRIGO CANANI MEDEIROS; que tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.6.4 e 11.6.4.1, e Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações do Contrato de Financiamento nº 0530.405-16/19, de 26 de setembro de 2019, que passou a vigorar com a seguinte redação: 11.6.4. Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao TOMADOR, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até três meses antes do pleito eleitoral, de acordo com o calendário divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e ter seu aceite pela CAIXA em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na CONTA VINCULADA. 11.6.4.1. Após a data limite para a prestação de contas, definida na forma do item anterior, novos desembolsos deverão ser realizados pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo TOMADOR listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste CONTRATO.
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
08.01.04.122.0110.1034	4.4.90.51	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos – Obras e Instalações
08.01.15.451.0350.1041	4.4.90.51	Pavim./Ampl. Vias Públicas Urbanas e Acessos – Obras e Instalações

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. 14/10/2020,

WALDEMAR DE CARLI E

RODRIGO CANANI MEDEIROS

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:FC9818F1

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2021: Registro de preços para aquisição de material basáltico, artefatos de concreto, massa asfáltica e concreto usinado. Abertura dia 23/02/2021, às 14h.

Informações através do Fone/fax 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:01AA00B5

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021: Contratação da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA – RÁDIO VERANENSE DE VERANÓPOLIS, para espaço de divulgação

informativa da Câmara Municipal de Vereadores. Fundamentação legal no Caput do Art. 25, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993.

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021: Contratação da RÁDIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA, para espaço de divulgação informativa da Câmara Municipal de Vereadores. Fundamentação legal no Caput do Art. 25, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:D5443087

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2021: Valores registrados para Convém Logística e Serviços Ltda.

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:1F884FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º15 DE 03 DE FEVEREIRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeo disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficao candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
Classificação	Concursado
6°	LUIS HENRIQUE ANTES RAMOS

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.
Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9F642007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
63	IOGURTE DE MORANGO - Iogurte de polpa, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de morango, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºC, embalagem primária de plástico atóxico, individual, de 900ml a 01 litro. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	L	Languirú	14.550	R$ 6,99
104	FÍGADO BOVINO - De bovino, sem pele, congelado, bifes finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg até 3kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Burlani	4.320	R$ 11,77
105	FILÉ DE PEIXE - FILÉ DE PEIXE: Filé de peixe de tilápia - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, em embalagens transparentes e atóxicas de 1kg e 2kg, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	Burlani	1.800	R$ 32,69
110	PALETA BOVINA - Carne bovina de segunda, tipo paleta, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de	KG	Burlani	19.875	R$ 22,79

	inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.				
111	PEITO DE FRANGO - Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Danieli	39.975	R$ 12,15
112	PERNIL SUÍNO - Carne de primeira, de suína, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Burlani	8.438	R$ 18,09

Contratado: Burlani Comércio de Carnes Ltda – CNPJ: 00.418.282/0001-41.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:79279498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Ata de Registro de Preços nº 007/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
113	ABACAXI - Abacaxi comum, tamanho médio, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.490	R$ 4,95
114	ABOBRINHA - Tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.605	R$ 3,25
115	AGRIÃO - Folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.560	R$ 7,32
116	AIPIM - Tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	4.800	R$ 2,34
117	ALFACE - Folhas íntegras, de primeira qualidade, tipo crespa.	KG	Ceasa-RS/Produtor	5.050	R$ 7,75
118	ALHO - Tipo fêmea, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho, primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.080	R$ 26,95
119	BANANA CATARINA - BANANA CATARINA: Tipo Catarina, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	33.300	R$ 3,87
120	BANANA CATURRA - BANANA CATURRA: Tipo Caturra, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade, in natura, apresentando coloração própria.	KG	Ceasa-RS/Produtor	12.300	R$ 2,64
121	BATATA DOCE - Tipo doce, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	7.450	R$ 2,24
122	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA: Tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	17.400	R$ 3,48
123	BERGAMOTA - Tamanho médio, aproximadamente 150g, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	16.100	R$ 2,75
124	BETERRABA - Tamanho médio, aproximadamente 200g, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	8.450	R$ 2,38
125	BROCÓLIS - Parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada.	KG	Ceasa-RS/Produtor	4.950	R$ 8,89
126	CÁQUI - Caqui nacional, in natura, tamanho médio, aproximadamente 150g, grau de maturação médio	KG	Ceasa-RS/Produtor	3.050	R$ 3,95
127	CEBOLA - Tamanho médio, aproximadamente 200g, sem rama, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	26.175	R$ 4,02
128	CENOURA - Tamanho médio, sem rama, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	13.300	R$ 3,03
129	CHUCHU - Tamanho médio, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	9.300	R$ 3,46
130	COUVE CHINESA - COUVE-CHINESA: cor verde, com folhas tenras, sem sinais de amarelecimento, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras.	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.850	R$ 5,32
131	COUVE FLOR - COUVE FLOR: Parte da flor da hortaliça, de ótima qualidade, sem defeitos, sem traços de descoloração, sem manchas de fungo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada e sem folhas inteiras	KG	Ceasa-RS/Produtor	4.800	R$ 7,22
132	COUVE VERDE - COUVE VERDE: Folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade, mínimo 10 folhas (molho).	KG	Ceasa-RS/Produtor	3.660	R$ 7,19
133	ESPINAFRE - Folhas íntegras, tamanho médio, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	3.430	R$ 7,72
134	LARANJA - LARANJA: Tipo pêra, graúda, peso aproximado de 150g.	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.100	R$ 2,64
135	LIMÃO TAITI - Tipo Taiti, sem semente, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	590	R$ 3,67
136	MAÇÃ - Fuji ou gala, primeira qualidade, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	25.275	R$ 4,45
137	MAMÃO - Tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	22.600	R$ 3,47
138	MANGA - MANGA: manga tipo Palmer, de primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, com cor, aroma e sabor característicos da variedade, não deve conter fiapos fibrosos. A casca deve apresentar-se sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitas ou contaminantes de qualquer espécie. Isenta de danos físicos e mecânicos provenientes do manuseio ou transporte.	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.700	R$ 4,21
139	MELANCIA - Tamanho graúda, peso médio 5kg, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	6.900	R$ 2,42
140	MELÃO - Tipo espanhol, de primeira qualidade, grau médio de maturação, aproximadamente 1,2Kg a unidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.900	R$ 3,58
141	MORANGA - Tamanho médio, com peso aproximado de 2kg, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	7.710	R$ 2,07
142	OVOS - Ovo de galinha, de primeira qualidade, peso entre 49g e 54g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Apresentar gema translúcida, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Apresentar a clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalados em bandeja com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, com validade mínima de 20 dias.	UN	Ovos Pedroni/Produtor	148.500	R$ 0,44
143	PEPINO JAPONÊS - Pepino japonês, (comprimento entre 18 e 25cm); casca com coloração verde escura, textura da polpa crocante; não apresentar os defeitos como podridão, ferimento, deformação grave; passado e murcho.	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.810	R$ 4,97
144	PÊSSEGO - Tipo nacional, tamanho médio, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.500	R$ 9,08
145	REPOLHO - Tamanho médio, de primeira qualidade, branco, limpo, livre de folhas externas sujas, coloração própria e em perfeito estado de conservação e maturação.	KG	Ceasa-RS/Produtor	9.200	R$ 1,60
146	TEMPERO VERDE - Com cebolinha e salsa, em molhos de 50 gramas	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.135	R$ 15,25
147	TOMATE - Tipo paulista, aproximadamente 150g, grau médio de amadurecimento, superfície lisa, aspecto globoso, vermelho, de polpa firma e intacta.	KG	Ceasa-RS/Produtor	35.625	R$ 3,31
148	VAGEM - Tamanho médio, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.240	R$ 8,65
153	LARANJA DO CÉU - LARANJA DO CÉU: Tipo laranja-do-céu, tamanho médio, com peso mínimo aproximado de 100g, de	KG	Ceasa-RS/Produtor	600	R$ 3,35

	primeira qualidade.				
174	BANANA CATARINA - Cota Referente ao item 119. BANANA CATARINA: Tipo Catarina, grau médio de amadurecimento, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, em pencas, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	11.100	R$ 3,87
175	BATATA INGLESA - Cota Referente ao item 122. BATATA INGLESA: Tipo inglesa, tamanho médio, lavada, casca lisa e com brilho, firme, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	5.800	R$ 3,48
176	CEBOLA - Cota Referente ao item 127. Tamanho médio, aproximadamente 200g, sem rama, de primeira qualidade	KG	Ceasa-RS/Produtor	8.725	R$ 4,02
177	MAÇÃ - Cota Referente ao item 136. Fuji ou gala, primeira qualidade, com 150 gramas, aproximadamente, a unidade, de primeira qualidade.	KG	Ceasa-RS/Produtor	8.425	R$ 4,45
178	OVOS - Cota Referente ao item 142. Ovo de galinha, de primeira qualidade, peso entre 49g e 54g, cor branca, deve ser uniforme, íntegro, limpo e de casca lisa. Apresentar gema translúcida, firme, consistente, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Apresentar a clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas. Embalados em bandeja com 30 unidades, proveniente de avicultor com inspeção oficial, com validade mínima de 20 dias.	UN	Ovos Pedroni/Produtor	49.500	R$ 0,44
179	TOMATE - Cota Referente ao item 147. Tipo paulista, aproximadamente 150g, grau médio de amadurecimento, superfície lisa, aspecto globoso, vermelho, de polpa firma e intacta.	KG	Ceasa-RS/Produtor	11.875	R$ 3,31

Contratado: JL Muck Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 12.794.208/0001-09.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FCD6738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Ata de Registro de Preços nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
168	CARNE MOÍDA DE GADO - Cota Referente ao item 103. Carne de primeira, moída, de gado, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo devalidade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Ourodosul/ Coop. dos Suinocult. Caí Sup	4.940	R$ 28,00
172	PEITO DE FRANGO - Cota Referente ao item 111. Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Danieli/ Agrodanieli	13.325	R$ 12,80

Contratado: Maxigiro Comércio de Alimentos Ltda – CNPJ: 02.909.049/0001-97.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:06977F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Pregão Eletrônico nº 037/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
95	MINGAU BAUNILHA - Pó para mingau, a base de leite de vaca, sabor baunilha, deve conter aproximadamente: 8g de proteína, 5g de lipídios, 80g de glicídios e 400 calorias em 100g de produto. Sem corantes artificiais. Necessário adicionar somente água para o preparo. Não empedrado e pegajoso, de fácil preparo e cozimento rápido. Isento de partículas estranhas. Pacote com 1 ou 2 kg, lacrado. Embalagem de transporte de caixa de papelão. Rendimento aproximado de 18 porções de 200ml em 1kg do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega do produto.	KG	Prativita/ Prativita Alimentos Nutriciona	3.825	R$ 16,90
96	MINGAU MORANGO - Pó para mingau, a base de leite de vaca, sabor morango, deve conter aproximadamente: 7g de proteína, 6,5g de lipídios, 80g de glicídios e 410 calorias em 100g de produto. Sem corantes artificiais. Deve ser necessário adicionar somente água para o preparo. Não empedrado e pegajoso, de fácil preparo e cozimento rápido. Pacote com 1 kg ou 2 kg, lacrado. Validade de 1 ano. Validade a contar a partir da entrega do produto. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Rendimento de 18 porções de 200 ml para 1 kg de produto. Isento de partículas estranhas.	KG	Prativita/ Prativita Alimentos Nutriciona	3.825	R$ 16,90
166	MINGAU BAUNILHA - Cota Referente ao item 95. Pó para mingau, a base de leite de vaca, sabor baunilha, deve conter aproximadamente: 8g de proteína, 5g de lipídios, 80g de glicídios e 400 calorias em 100g de produto. Sem corantes artificiais. Necessário adicionar somente água para o preparo. Não empedrado e pegajoso, de fácil preparo e cozimento rápido. Isento de partículas estranhas. Pacote com 1 ou 2 kg, lacrado. Embalagem de transporte de caixa de papelão. Rendimento aproximado de 18 porções de 200ml em 1kg do produto. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega do produto.	KG	Prativita/ Prativita Alimentos Nutriciona	1.275	R$ 16,90
167	MINGAU MORANGO - Cota Referente ao item 96. Pó para mingau, a base de leite de vaca, sabor morango, deve conter aproximadamente: 7g de proteína, 6,5g de lipídios, 80g de glicídios e 410 calorias em 100g de produto. Sem corantes artificiais. Deve ser necessário adicionar somente água para o preparo. Não empedrado e pegajoso, de fácil preparo e cozimento rápido. Pacote com 1 kg ou 2 kg, lacrado. Validade de 1 ano. Validade a contar a partir da entrega do produto. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Rendimento de 18 porções de 200 ml para 1 kg de produto. Isento de partículas estranhas.	KG	Prativita/ Prativita Alimentos Nutriciona	1.275	R$ 16,90

Contratado: SDT Assessoria & Representação - Eireli – CNPJ: 18.835.040/0002-08.

Alvorada, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C37DE804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020-DO PREGAO ELETRONICO SRP 10/2020

ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 DO PREGÃO ELETRONICO SRP- 10/2020

Valores praticados
A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana- RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna PUBLICO para devidos fins, os valores praticados* no Pregão Eletrônico SRP nº 10/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO,** observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e ata de registro de preço em vigor, das empresas participantes conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR : MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
08	16	unid	Pneus 255 X 70-R-16	GOODYEAR/WRANGLER	520,00

FORNECEDOR : TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
17	16	unid	Pneu Radial 175 x 65 R-14	REAL TORNEL	225,00

FORNECEDOR : COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LM LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
06	28	unid	Pneus radiais borrachudos 275 x 80, aro 22.5, para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	TRIANGLE/TR667	1.509,00
07	10	unid	Pneus radiais lisos 275 x 80, aro 22.5- para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	TRIANGLE/TR666	1.330,00
10	02	unid	Pneus borrachudos 16.9-24, 10 lonas	GRIPMASTER/R4	2.240,00

FORNECEDOR : CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
3	02	unid	Pneus borrachudos 12-16.5, 10 lonas	GUIDER TL LRI	622,00
13	20	unid	Pneus Borrachudos 215 x 75 aro 17.5 12 lonas,	AEOLUS TL RI	689,00
14	04	unid	Pneu Radial 185 x 65 R-15	FARROAD	244,00
16	08	unid	Pneu Radial 205 x 60 R-16	FARROAD	274,00
18	24	unid	Pneus radiais 175 x 70, R 14	COOPER	244,00

FORNECEDOR: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI-ME					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
05	02	unid	Pneus borrachudos 12-4-28, 6 lonas	MAGGION/FRONTIERA	1.290,00
09	02	unid	Pneus borrachudos 700 x 18, 10 lonas	MAGGION/FRONTIERA	460,00
19	04	unid	Pneu Radial 215 x 50 R 17	MOZZO DURATURN	314,00
20	08	unid	Pneu Radial 195 X 60 R-15	MOZZO4S+DURATURN	269,00
21	04	unid	Pneu Radial 225 x70 R 15	TRAVIA VAN DURATURN	260,00
30	06	unid	Câmaras de ar 16.9-24, válvula TR218A	FLEXEN	148,00

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
01	02	unid	Pneus borrachudos 19-5L-24, R4, 10 lonas	SUPERGUIDER R412PR	**2.814,10**
02	12	unid	Pneus borrachudos 17.5-25, 16 lonas	SUPERGUIDER G2L2 16PR	**3.115,28**
04	24	unid	Pneus borrachudos 1400-24, G-2/L-2- 16 lonas	SWT/SPEDWAIS G2 L2 16 PR	**2.510,36**
12	20	unid	Pneus liso 215 x 75 aro 17.5 12 lonas, para uso em estradas de terra e asfalto (MISTO).	LLF86 16 PR LINGLONG	**744,82**
15	08	unid	Pneu Radial 225 x 65 R 16	TRIANGLE/ TR652	**485,00**
22	04	unid	Pneu radial 215 x 65 R16	APTANY RP 203	**441,79**
26	08	unid	Câmaras de ar 19.5-24	BBW TR 218	**203,64**
28	24	unid	Câmaras de ar 1000 x 20, válvula TC 131	BBW TR218 V3	**88,11**
34	20	unid	Colarinhos aro 20	ZC RUBBER	**24,65**

FORNECEDOR: IRMÃOS FLACH LTDA					
Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Valor unitário R$
11	02	UNID	Pneus borrachudos 18.4-34, R1, 10 lonas	MAGGION FRONTIERA	2.545,00
23	30	unid	Câmaras de ar 1400x24, TR220A	MAGGION	140,00
24	20	unid	Câmaras de ar 17.5-25, TR 220A	QBOM	180,00
25	08	unid	Câmaras de ar 14.9-24, válvula TR 218 A	MAGGION	131,00
27	08	unid	Câmaras de ar 12.16-5	MAGGION	55,00
29	08	unid	Câmaras de ar 700 x 16, válvula TR 15	QBOM	36,00
31	04	unid	Câmaras de ar 12-5/80 – 18, válvula TR 15	QBOM	69,00
32	08	unid	Câmaras de ar 18.4-34, válvula TR 218 A	QBOM	199,00
33	08	unid	Colarinhos aro 16	K-RUBBER	15,00
35	10	unid	Colarinhos aro 24	K-RUBBER	40,00

*****Valor válido para as quantidades que ainda não foram solicitadas, considerando a máxima.

Prazo de vigência da Ata (12 meses):23/06/2020 a 23/06/2021.

Registre-se e Publique-se**.**

Augusto Pestana, 04 de fevereiro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A178CF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 00.072.182/0001-06, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de materiais de uso Ambulatorial e Odontológico para uso Unidade de Saúde do Município, vigente até 03/08/2021, através da Ata de Registro nº 28/2020, Pregão Presencial nº 15/2020.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1183/2020 da empresa supracitada, requerendo o cancelamento de alguns itens registrados, e tendo em vista o DEFERIMENTO PARCIAL do mesmo, fica **CANCELADO** o registro de preços do fornecedor acima mencionado para os itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
178	Fotopolimizador de Resinas, com LED sem fio e sem radiômetro ,Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ? 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º	UN	SCHUSTER	Saldo da Ata	570,0000	1.140,00
221	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/50 PARES	CAIXA	DESCARPACK	Saldo da Ata	41,0000	20.500,00

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 04 de fevereiro de 2.021.

Município de Capitão	Rossi Produtos Hospitalares LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. IRINEU ROSSI***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:	_____
	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0EB7525D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2021

Protocolo Administrativo nº 965/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.

Em ata datada de 19/01/2021, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 002/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

MILRAU COM. DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA 02.459.406/0001-62								
ITEM	**QUANT**			**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
	CAMINHOS	AMOR CARINHO	TOTAL				**UNIT.**	**TOTAL**
01	190	80	**270**	**UN**	**Apontador de lápis**, de metal/simples	ONDA	0,57	153,90
02	16	04	**20**	**CX**	**Borracha branca nº 20**, prod. Nacional, Caixa com 20 unidades	RED BORN	6,77	135,40
04	36	50	**86**	**UN**	**Caderno Brochura**, capa dura, grande, 96 folhas, dimensões 200mm x 275mm.	NOVA	4,89	420,54
06	-	140	**140**	**UN**	**Caderno de desenho**, grande, 120 fls	P.MAR	19,90	2.786,00
12	430	200	**630**	**UN**	**Cola Branca,** 110gr, não tóxica, não inflamável, 100% lavável, líquida que se aplica branca e seca transparente., frasco tem um aplicador de 2 saídas: por pontos, linhas e grande aplicação superficial.	TENAZ	4,09	2.576,70
13	0	80	**80**	**CX**	**Giz de cera curto**, embalagem com 15 unidades, peso líquido 68g, formato arredondado, não mancha as mãos,	ACRILEX	2,63	210,40
18	20	70	**90**	**UN**	**Tesoura 5**" sem ponta, tamanho 13cm, cabo com polipropileno anatômico, versátil, lâmina escolar, com pontas arredondadas, com lâmina em aço inox, produto nacional de boa qualidade.	TRAMONTINA	5,39	485,10
TOTAL– R$								**6.768,04**

T DOS SANTOS MORAIS CNPJ Nº 35.449.721/0001-68								
ITEM	**QUANT**			**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
	CAMINHOS	AMOR CARINHO	TOTAL				**UNIT.**	**TOTAL**
14	210	130	**340**	**CX**	**Lápis de cor**, grande, arredondado, madeira na cor da mina, mina grossa de 4,00 mm, atóxico, não solúvel em água, atóxico, estojo com 12 cores, mais 3 lápis com 6 tons de peles diferentes e misturáveis	FABER CASTELL	14,75	5.015,00
15	06	02	**08**	**CX**	**Lápis n° 2**, de escrever, fabricação nacional, de madeira 100% reflorestada, grafite preto, caixa com 72 un	COMPACTOR	21,90	175,20
16	90	200	**290**	**CX**	**Massa de modelar** soft, cx c/ 12 unidades, grande, base de amido, peso aprox. 180gr	LEO E LEO	2,94	852,60
17	290	30	**320**	**UN**	**Régua de alumínio**, material de poliestireno, escala 30cm, espessura 3,00mm, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 0,2x3,2x31,3cm, não flexível, peso líquido aproximado de 20gr, não flexível.	JOCAR	2,68	857,60
TOTAL– R$								**6.900,40**

CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA CNPJ Nº 39.316.408/0001-02								
ITEM	**QUANT**			**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
	CAMINHOS	AMOR CARINHO	TOTAL				**UNIT.**	**TOTAL**
05	06	25	**31**	**UN**	**Caderno Brochura**, capa dura, grande, 48 folhas, dimensões 200mm x 275mm.	PANAMERICANA	3,60	111,60
07	1485	-	**1485**	**UN**	**Caderno espiral,** universitário 96 folhas, de 1 matéria, capa dura	PANAMERICANA	4,45	6.608,25
08	4	0	**4**	**CX**	**Caneta esferográfica** corpo transparente, ponta de tungstênio 1.0mm, orifício central antiasfixiante, cor preta – caixa c/ 50 un	COMPACTOR	23,50	94,00
09	4	0	**4**	**CX**	**Caneta esferográfica** corpo transparente, ponta de tungstênio 1.0mm, orifício central antiasfixiante, cor vermelha – caixa c/ 50 un	COMPACTOR	23,50	94,00
10	6	0	**6**	**CX**	**Caneta esferográfica**, corpo transparente, ponta de tungstênio 1.0mm, orifício central antiasfixiante, cor azul – caixa c/ 50 un	COMPACTOR	23,50	141,00
11	125	150	**275**	**UN**	**Caneta hidrográfica** de ponta média e resistente. Para desenhar, pintar e fazer tracejados sobre papel, papel cartão e cartolina. Atóxica, lavável. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxP) 1 x 19 x 13,5cm. Peso da embalagem 0,100 kg. Itens inclusos 1 cartucho com 12 canetinhas em cores variadas.	LYKE	3,39	932,25
TOTAL– R$								**7.981,10**
VALOR TOTAL GLOBAL RS 21.649,54								

No item 03 não houveram interessados, portanto considerado deserto.

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão dos contratos e empenhos. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias, após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:064F7448

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021

Protocolo Administrativo nº 101/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAREM O FORNECIMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA.

Em ata datada de 15/01/2021, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 001/2021, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as seguintes licitantes, nos itens e valores conforme segue:

SANDRA BOS ZOTTIS CNPJ n° 31.748.003/0001-31

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
3	156	Un.	**Água sanitária**, hipoclorito de sódio e água,teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, **01 litro**	Zavaski	1,99	310,44
12	06	Un.	**Balde plástico** com escorredor, balde oval, **14 litros**, resistente e flexível a impactos, com alças; escorredor deverá possuir aberturas para facilitar a secagem das tiras de mop*	Plasvale	14,80	88,80
14	02	Un.	**Balde plástico** para limpeza, **19 litros**, sem tampa com alça em polietileno de alta densidade (pead), identificado com marca do fabricante e capacidade	Plasvale	19,90	39,80
25	83	Un.	**Desengordurante** para cozinha, **500ml**, composto por dodecil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, butil carbitol, propileno glicol n-butil éter, alcalinizante, corantes, conservante, fragrância e veículo. Remove a gordura e a sujeira difícil deixa as superfícies com uma limpeza que brilha para limpeza fácil e rápida para uso em bancadas, azulejos, pias e áreas de trabalho	Gota Limpa	3,80	315,40
35	18	Un.	**Escova plástica de roupa** com alça anatômica, cerdas resistentes e desing curvo	Bettanin	4,90	88,20
36	38	Un.	**Esponja de aço inoxidável** - produto confeccionado em arame de aço inox. Especial para louças. Não enferruja. Peso de 16g ou superior. Embalagem individual.	Saif	3,80	144,40
49	30	Un.	**Limpador instantâneo** multiuso para remoção de poeiras, gorduras e sujeiras em geral, pisos, azulejos e banheiros. Composição: lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Frasco com **500ml.**	Lírio Campo	2,99	89,70
53	06	Un	**Lixeira com pedal e tampa**, de polipropileno, capacidade **72 litros,** medidas aproximadas 40cm x 47cm x 67cm, com tratamento uv e alças para transporte. Cor clara*	Plasvale	89,90	539,40
70	08	Un.	**Pá de lixo**, plástica ou poliuretano, cabo com aproximadamente 15 centímetros deverá possuir no coletor borracha flexivel e aderente para facilitar o recolhimento da sujeira.	Pluri Plus	2,99	23,92
77	18	Frd.	**Papel higiênico , pacote com 4** unidades cada, em **rolos de 60 metros, fardos com 16** unidades,branco,especial,neutro,macio e resistente, folha simples, alta qualidade, picotado, texturizado, 100% em fibras celulósicas virgem, não reciclado, somente será aceito na cor branca alcalina não sendo aceito gelo bege ou creme bem como rolo com miolo solto. Os rolos deveram estar bem compactados dentro do fardo resultando em uma embalagem firme e resistente; nela deverá estar impressa de forma visivel e de facil leitura a marca do produto e da empresa fabricante além do número de unidades, dimensões e 100% fibras celulósicas virgens.	Paloma	75,90	1.366,20
78	128	Frd.	**Papel higiênico branco**, 100% fibras celulosicas virgens, picotado, texturizado grofado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. **Rolos de 30 metros em pacotes com 4 rolos, fardos com 16** unidades . A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Não reciclado. Somente será aceito na cor branca alcalina, não sendo aceito gelo bege ou creme bem como rolo com miolo solto. Os rolos deverão estar bem compactados dentro do fardo resultando em uma embalagem firme e resistente; nela deverá estar impressa de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, alèm do numero de unidades e dimensões.	Sepac	78,40	10.035,20
90	16	Un.	**Sabão em pó 5kg** convencional de primeira linha. Composição, alquil benzeno sulfonato de sódio (tesoativo biodegradável), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água e alvejante. Deverá constar na embalagem, validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. Registro na anvisa/ms	Gota Limpa	19,90	318,40
91	70	Pct.	**Sabão em pó 2kg** convencional de primeira linha. Composição, alquil benzeno sulfonato de sódio (tesoativo biodegradável), tensoativo aniônico, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água e alvejante. Deverá constar na embalagem, validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. Registro na anvisa e ministério da saúde	Gota Limpa	7,80	546,00
92	08	Un.	**Sabão líquido neutro** biodegradável, incolor, 05 litros, rótulo com número do lote, fórmula, data fabricação e validade	Lírio Campo	13,80	110,40
95	16	Un.	**Sabonete líquido bactericida 05 litros**, ph neutro propriedades hidratantes e antimicrobianas. Possuir agentes de largo espectro bactericida ativo. Emolientes que amaciam e suavisam a pele. Fórmula a base de acidos graxos e coco/oleico e emolientes,possuir triclosan ativo 0,4 a 0,5%. Deve possuir laudos de irritabilidade dérmica e que comprovem ação bactericida	Rio Vale	24,90	398,40
102	175	Pct.	**Saco de lixo de polietileno**, na cor verde, **100 litros,** 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Felicilar	4,80	840,00
104	80	Pct.	**Saco de lixo reforçado 100 litros** preto,capacidade nominal 100l/30kg pacote **com 100 unidades** cada,plático com 12 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Felicilar	29,90	2.392,00
114	20	un.	**Tapete antiderrapante**, tipo capacho, cor grafite e marrom **40x60cm**	Pano Sul	25,90	518,00
118	06	un.	**Tapete sanitizante, 78x40 cm,** antiderrapante, para entradas de ambientes,contem um sistema de higienização que permite aplicar produtos de limpeza como água sanitária, sem correr o risco de vazamento	Global Sinos	98,00	588,00
119	02	Frd.	**Toalha de papel em rolo - embalagem c/ 2 unidades, cor branco, fardo com 12** pacotes,folha dupla picotada e gofrada, contendo no mínimo 50 toalhas cada bobina, dimensões mínimas de 19cmx22cm cada toalha, deve possuir super absorção. Composição: 100% fibras celulósicas	Sepac	39,60	79,20
120	03	un.	**Varal de chão**- Varal de chão com 2 abas e dimensões mínimas de 140 cm x 100 cm x 55 cm em alumínio ou esmaltado*.	Mor	79,80	239,40
Total: R$ 19.071,26						

ARMAZZEM CASA E CONFORTO COM. DE PROD. DE LIMPEZA E ART. DE CAMA MESA E BANHO LTDA - EPP CNPJ/MF nº 21.102.054/0001-38

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
1	110	Un.	**Água sanitária**, hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%, princípio ativo, hipoclorito de sódio, produto à base de cloro, **05 litros**	Pure Fresh	6,68	734,80
2	300	Un.	**Água sanitária**, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. **Frasco de 2 litros**. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nº de registro no ministério da saúde	Pure Fresh	3,50	1.050,00
4	30	Un.	**Álcool 70%, gel, bolsa de 800 ml** (refil compatível com saboneteira de diversos modelos). Loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem descartável. Características: 70° inpm	Bell Plush	11,50	345,00
5	77	Un.	**Álcool etílico hidratado 70%,** incolor, com odor característico, indicado para superfícies fixas e antissepsia da pele. Frasco plástico de **5 litros**. A embalagem deverá conter os dados de identificação com o número do lote, data da fabricação e validade,com registro no ministério da saúde.	Ojac	26,08	2.008,16
7	82	Un.	**Álcool gel 70%** com ação antisséptica. Loção alcóolica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, hipoalergênica e atóxica, antisséptico de mãos, embalagem com **5 litros.**	Ojac	34,00	2.788,00
8	36	Un.	**Alvejante sem cloro embalagem 2 litros**. Composição à base de peróxido de hidrogênio. Produto notificado na anvisa.	Atrius	7,12	256,32
09	105	Un.	**Alvejante sem cloro embalagem 5 litros**. Composição à base de peróxido de hidrogênio. Produto notificado na anvisa.	Polibom	10,40	1.092,00
11	74	Un.	**Amaciante de roupa**, azul, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. **Frasco de 2 litros**, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Atrius	3,88	287,12
13	32	Un.	**Balde plástico** para limpeza, **12 litros**, sem tampa, com alça em polietileno de alta densidade (pead) identificado com marca do fabricante e capacidade*	Unijet	11,30	361,60
16	38	Un.	**Borrifador em frasco de 500ml**, possuir gatilho. Produzido em plástico resistente	Super Pro	5,95	226,10
18	10	Un.	**Cabo prolonador** de alumínio, 300 cm, 2 estágios (150cm). Ponteira roscada. Deverá ser leve e resistente. Texturizado para diminuir a chance de deslizar ao ser manuseado.*	Super pro	20,00	200,00
19	126	Un.	**Cera líquida** nas cores: incolor, amarela ou vermelha - cor a ser escolhida no momento da compra.com perfume, diluível em água. Para pisos e assoalhos, composição dispersão acrílica emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Prazo de validade e registro na anvisa/ms, quantidade por frasco **750ml**	Atrius	4,72	594,72
20	40	Un.	**Creme dental**, peso de 81 gramas, quantidade **70g**	Close Up	2,15	86,00
22	20	Un.	**Concentrado antimofo**, a basa de hipoclorito de sódio 8,34 gr, hidróxido de sódio e água - 7% a 9% de cloro ativo, embalagem plástica de 5**litro**	Polibom	14,10	282,00
23	133	Un.	**Concentrado antimofo**, a basa de hipoclorito de sódio 8,34 gr, hidróxido de sódio e água - 7% a 9% de cloro ativo, embalagem plástica de **1litro**	Serraquimica	6,39	849,87
24	02	Un.	**Condicionador infantil**, neutro, **frascos com 200 ml**, testado dermatologicamente	Huggies	12,86	25,72
27	77	Un.	**Desinfetante líquido, 05 litros,** plástico incolor, resistente e com tampa, fragrancia agradavel com comprovação de ação de desinfecção de germes e bacterias.	Atrius	8,30	639,10
28	20	GL	**Desinfetante sanitário concentrado**, essência suave, conteúdo **5.000ml**, embalagem plástica resistente, diluição em água 2%, agradável perfume.	Pure Fresh	11,00	220,00
30	260	Un.	**Detergente autoativo**, embalagem contendo **1 litro.**	Ajax	9,36	2.433,60
31	129	Un.	**Detergente líquido neutro, 500ml,** biodegradável, menor agressividade para as mãos, espuma estável e abundante, altamente solúvel. Ph entre 6,5 e 7,5. Princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Registro na anvisa.	Brilhasul	1,39	179,31
32	06	Un.	**Dispense de papel interfolhado** 2 dobras, na cor barnca	Bell Plus	25,96	155,76
33	06	Un.	**Dispenser com dosador,** para álcool grl, pequeno, na cor branca.	Bell Plus	25,96	155,76
42	36	Un	**Hipoclorito de sódio,** com teor de cloro ativo de 1%, 5 litros, embalagem de acordo com nbr 13390, 05/1995 e portaria anvisa 89 de 25 de agosto de 1994.	Simoquímica	13,02	468,72
43	28	Un	**Inseticida em aerosol** (mata baratas/moscas aedes aegypti) embalagem de **300 ml**	Dom Line	7,94	222,32
44	14	Un	**Inseticida cupim aerosol**, inseticida pronto para o uso e com alto poder residual, que combate os focos de cupins e brocas localizados em pequenas peças de madeira.possui alto poder de penetração, atingindo cupins e brocas no interior da madeira. Possui um tubo flexível, munido de uma agulha injetora e de um protetor antirrefluxo, que evita respingos durante a aplicação. 400ml •produto incolor. • contra cupins e formigas. • inseticida residual.	Dom Line	12,90	180,60
48	45	Un.	**Limpa vidros spray**, embalagem de **500ml** com gatilho, tipo , remove a sujeira de vidros, espelhos, acrílicos, sem amônia . Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água.	Atrius	7,70	346,50
50	03	Un.	**Limpador para vidros líquido**, com gatilho, **500 ml**	Atrius	7,70	23,10

52	04	Un	**Lixeira com pedal e tampa**, de polipropileno, capacidade **36 litros**, medidas aproximadas 38cm x 34cm x 53cm, com tratamento uv. Cor clara*	Super Pro	59,36	237,44
54	20	Un	**Lixeira com pedal e tampa**, de polipropileno, capacidade de **12 a 14 litros**, medidas aproximadas 27cm x 25cm x 37cm, com tratamento uv. Cor clara*	Super pro	24,69	493,80
59	70	Par	**Luva de borracha natural grande**, revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedo, na **cor azul**, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Volk	5,98	418,60
60	55	Par	**Luva de borracha natural média**, revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedo, **na cor azul**, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Volk	5,98	328,90
61	20	Par	**Luva de borracha natural pequena,** revestimento interno com verniz silver, anatômica, antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedo, na **cor azul**, deve possuir certificado de aprovação emitido pelo m.t.e.	Volk	5,98	119,60
62	10	Par	**Luva para limpeza cano longo tamanho g,** luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação ca (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expresso na embalagem.	Volk	10,98	109,80
63	10	Par	**Luva para limpeza cano longo tamanho m,** luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação ca (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expresso na embalagem.	Volk	10,98	109,80
64	8	Par	**Luva para limpeza cano longo tamanho p**, luva de segurança contra agentes químicos, confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho, sem revestimento interno, cano longo de, no mínimo, 37 cm de comprimento. Pala antiderrapante, prende-se ao antebraço, com certificação ca (certificado de aprovação do ministério do trabalho e do emprego) expresso na embalagem.	Volk	10,98	87,84
65	10	cx.	**Luva plástica descartável,** confeccionada em filme de polietileno, não- estéril, tamanho único, embalagem com 100unidades	Volk	4,00	40,00
67	06	Un.	**Mop pó com 60cm**, cabo de alumínio com suporte plástico incluindo as três partes que compõe o produto, refil em algodão.*	Super Pro	59,96	359,76
71	01	Un.	**Pá de lixo,** plástica ou poliuretano, com cabo longo. Medidas aproximadas de (l x a) 26cm x 80cm. Deverá possuir no coletor borracha flexível e aderente para facilitar o recolhimento de sujeira.	Bettanin	18,30	18,30
80	252	Pct.	**Prendedor de roupa**, formato retagular, de madeira, medidas mínimas da unidade: 8cmx1,5cmx 2cm. **Pacote com 12 unidades.**	Gota Limpa	1,72	433,44
81	12	Un.	**Refil mop pó** em algodão de 60 cm	Super pro	26,89	322,68
82	10	Un.	**Refil para mop em micro fibra** -redondo: diâmetro de 16 cm e circunferência de 51 cm	Mr. plus	7,34	73,40
84	06	Un.	**Rodo mágico**, nas dimensões 135 x 27 x 8cm, rodo catraca (sistema de auto torção), modelo parafusado, acompanha refil – esponja em pva.com cabo de alumínio. *	Bettanin	41,00	246,00
85	10	Un.	**Rodo de nylon**, reforçado de 30cm, com borracha dupla, super resistente. Cabo de alumínio de 1,4m.	KR	10,52	105,20
86	03	Un.	**Rodo de nylon**, reforçado de 100cm, com borracha dupla, super resistente. Cabo de alumínio de 1,4m.	Odim	65,50	196,50
87	03	Un.	**Rodo para limpeza de vidros**- aparelho com rodo secador e na outra face esponja.cabo com 20cm no mínimo.encaixe do cabo tipo rosca adaptável a cabo extensor	Bettanin	38,15	114,45
88	05	Un.	**Rodo plástico**, duplo, 40 centímetros, com cabo em madeira rosca	KR	4,02	20,10
96	14	Un.	**Sabonete líquido para mãos** - perfumado para lavagem das mãos, pronto para uso. Possuir alto teor de cremosidade e emoliência, proporcionando uma limpeza suave e eficaz, deixando as mãos macias e com uma agradável fragrância mesmo após o enxágue. Não poderá ressecar e nem agredir as mãos mesmo com o uso frequente. Deverá ser da cor branca, com um ph (puro) entre 8,7 e 9,3. **Embalagem de 5 litros**. Produto biodegradável. Sua fórmula deve conter uma combinação balanceada de matérias primas naturais e agentes umectantes.	Polibom	16,92	236,88
97	06	Un.	**Saboneteira com reservatório de 800 ml,** em plástico, especial para sabonete líquido	Bell Plus	25,96	155,76
107	159	un.	**Saponáceo cremoso** com micropartículas clássicas regular **300ml**	Nobre	3,98	632,82
109	30	un.	**Suporte de parede para sabonete líquido** com frasco interno para reposição à granel, possuir bico dosador de latex com capacidade de 800ml,comportar tambem a utilização de bolsa refil de aproximadamente **800ml** acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.*	Bell Plus	25,00	750,00
111	24	un.	**Suporte para papel toalha, interfolhado de 2 dobras** em polipropileno, na cor branca, dimensões aproximadas: 30 cm altura x 26 cm largura x 12 cm profundidade, com chave de segurança.acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. O bocal para saída das folhas deve permitir que saia apenas os papeis puxados para evitar desperdícios.*	Bell Plus	26,90	645,60
112	02	un.	**Suporte para rolo de papel higiênico de até 500 metros**. Possui fechadura e acompanha chave em plástico abs, bem como um kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas 27,5x 27x12 cm (profundidade), cor branco.*	Bell Plus	25,96	51,92
123	01	Un.	**Vassoura de jardim**, metálica, faixa com 22 dentes, com cabo.	TRAMONTINA	40,00	40,00
Total: R$ 22.560,77						

CASA LIMPA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ nº 11.568.891/0001-01						
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR – R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
6	330	Un.	**Álcool Etílico Hidratado A 92,8%** Graus Inpm, Embalagem Contendo **1l**, Constando Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde.	Sulmar	6,19	2.042,70
10	29	Un.	**Amaciante 05 litros** composição, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água, com aloe vera	Polibom	10,12	293,48
21	16	Un.	**Cestos plásticos** para lixo, cilindrico, não vazado, com capacidade **10 litros**, sem tampa.	Erca	14,00	224,00
26	28	Un.	**Desentupidor de vaso sanitário e ralos**, liquido, composição hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante.	Diabo Verde	23,50	658,00
29	115	Un.	**Desodorizador de ar** em aerosol, neutralizador de odores, **mínimo 360 ml/240g**, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, com fragrâncias variadas.	Dom Line	7,19	826,85
34	51	Un.	**Escova para limpeza sanitária** tipo lavatina (bola branca) com cerdas brancas em fibra de nylon sintético. Plástica com suporte para a escova. Resistente e durável	Original Line	4,40	224,40
37	30	Pct.	**Esponja de lã de aço** composição carbono 60 gramas, acondicionado em saco plástico, **contendo 08 unidades**	Gota Limpa	1,19	35,70
38	370	Un.	**Esponja de limpeza** tipo dupla face, medindo 100mmx71mmx20mm com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, durabilidade mínima em uso: 4(quatro) semanas.	Brilhos	0,59	218,30
39	40	Un.	**Flanela branca** para limpeza, 100% algodão, macia, costura de overlo, medida aproximada 60x40cm	Belmondi vencedor do sorteio	2,22	88,80
40	10	Pct.	**Guardanapo de papel folha simples**, 100% celulose, macia, tamanho aproximado de 23cm x 23cm. Cor branca. **Pacotes individuais com 50 unidades.**	Vipp	0,79	7,90
45	13	Kit	**Kit spin mop de limpeza** dom esfregão, vassoura e balde com centrifugador em inox e pedal completo mop com rotação 360º + refil, fácil de usar, balde com alça para transporte, capacidade 8,5 litros, pés emborrachados, itens inclusos: 2 baldes, 1 esfregão, 2 refis*	Perfect	144,59	1.879,67
51	28	Un.	**Limpador perfumado embalagem de 5 litros**, com fragrâncias diversas, indicado para uso em ambientes internos	Polibom	9,99	279,72
55	25	Un	**Lixeira telada em aço**, redonda, circunferência de **78cm**, altura de 28cm e diâmetro de 26cm.	VMP	34,00	850,00
56	16	cx.	**Luvas de procedimento**, **tamanho p** não cirúrgica, em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra com pó bioabsorvível, caixa **com 100 luvas.**	Descarpack	91,19	1.459,04
57	56	cx.	**Luvas de procedimento, tamanho m** não cirúrgica, em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra com pó bioabsorvível, caixa **com 100 luvas.**	Descarpack	91,19	5.106,64
58	68	cx.	**Luvas de procedimento, tamanho g** não cirúrgica, em látex de borracha natural, hipoalergênica, superfície lisa, ambidestra com pó bioabsorvível, caixa **com 100 luvas.**	Descarpack	91,19	6.200,92
66	370	M	**Mangueira de jardim** flexível siliconada e reforçada com fios de poliéster	Casa Das Ferramentas	9,98	3.692,60
68	01	Un.	Neutralizador de resíduos químicos para lavagem de roupas, embalagem saco de polietileno com 20kg. Concentrado para diluição em água no fator de 0,5 a 1 grama por quilo de roupa seca. Composição: metabissulfito de sódio e coadjuvante.	Mekal	259,47	259,47
69	19	Un.	**Pá de lixo com cabo** longo e coletor de metal medidas aproximadas de (l x a) 26cm x 80cm.	Bralimpia	47,90	910,10
72	65	Un.	**Pano mágico,** em microfibra super macio, 30x70, 80% poliéster e 20% poliamida.	Belmondi	8,26	536,9
73	160	Un.	**Pano de limpeza de chão**, tipo saco alvejado, trama com 12 fios, 100% algodão tamanho aproximado 50x80cm	Belmondi	6,27	1.003,20
74	18	Un.	**Pano de prato100%** algodão alvejado grosso, com bainha nas bordas, tamanho aproximado de 50x80.	Belmondi	3,79	68,22
75	12	rl	**Pano multiuso azul**, 30cmx300 metros, alta absorção, confeccionado com 50% celulose e 50% poliéster, 100% biodegradável, tipo perfex.	Vabene	117,89	1.414,68
76	18	Pct.	**Pano multiuso**, com agente antibactérias, 05 unidades de 50cmx33cm, 100% de fibras de viscose resinas acrílicas	Martins	4,98	89,64
79	270	Pct.	**Papel toalha interfolha**-medidas de 22cm x 20cm-**pacote com 2000 folhas** simples brancas, macias, com duas dobras intercaladas. Composição 100% fibra celulosica virgem, com gramatura de 20 grs/ m², de alta qualidade que lhe confere alto poder de absorção e bom índice de ru (resistência a úmido). Embalagens menores em plástico de polietileno transparente,evitando contato do produto com o ambiente externo.	Acology	18,74	5.059,80
83	24	Un.	**Rodo de espuma** para passar cera, tamanho mínimo 30cm, com cabo, composição: espuma, pigmento, madeira e cola.	Casa Limpa	10,80	259,20
89	12	Un.	**Sabão em barra** glicerinado, à base de álcool, com 400 gramas, pedaços embalados um a um, com certificado da anvisa	Gota Limpa	3,85	46,20
94	10	Gl	**Sabonete antisséptico**: produto a base de triclosan 0,3%, edta 40%, hidróxido de potássio, ácido graxo de palmístico, dietanolamida de ácido graxo de coco, diestearato de etilenoglicol, hidroxietilcelulose, álcool etílico, perfume, formaldeído, água. Não resseca as mãos mesmo c/ seu uso continuado. Indicado p/ limpeza das mãos. Recomendado também p/ profissionais da saúde. **Embalagem 5 litros.**	Trilha	37,64	376,40
98	15	Un.	**Saco de algodão**, pano de prato, brando de primeira linha, trama bem fechada, 100% algodão, 38cmx65cm, **5litros**	Belmondi	5,09	76,35
99	425	Pct.	**Saco de lixo 15 litros** preto,capacidade nominal15l/3kg pacote com **10 unidades** cada,plático com 8 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma	Ecosul	0,94	399,50

			micragem)			
100	360	Pct.	**Saco de lixo 30 litros** preto,capacidade nominal30l/6kg pacote com 10 unidades cada,plático com 8 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Ecosul	1,88	676,80
101	385	Pct.	**Saco de lixo 50 litros** preto,capacidade nominal50l/10kg pacote com **10 unidades** cada,plático com 8 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Ecosul	2,39	920,15
103	315	Pct.	**Saco de lixo de polietileno**, na cor verde, **50 litros**, 8 micras. Pacote com 10 unidades e todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem	Ecosul	4,79	1.508,85
105	24	Pct.	**Saco de lixo reforçado 200 litros** preto,capacidade nominal 200l pacote **com 100 unidades** cada,plático com 12 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Casa Limpa	91,09	2.186,16
106	06	Pct.	**Saco de lixo reforçado 50 litros** preto,capacidade nominal 50l/15kg pacote **com 100 unidades** cada,plástico com 12 micras(todos os sacos da embalagem deverão ter a mesma micragem)	Casa Limpa	23,26	139,56
108	18	un.	**Saponáceo em pó, 300gr**, com agente de branqueamento e essência, composição aromática cloro	Gota Limpa	2,28	41,04
115	10	un.	**Tapete antiderrapante**, tipo capacho, cor grafite e marrom **1,2x50cm**	Kapazi	120,49	1.204,90
117	04	un.	**Tapete sanitizante, 70x100 cm,** antiderrapante, para entradas de ambientes,contem um sistema de higienização que permite aplicar produtos de limpeza como água sanitária, sem correr o risco de vazamento	Kapazi	114,33	457,32
121	70	un.	**Vassoura de palha**, resistente, cabo de madeira sem sementes na palha, reforçada com no mínimo 12 palhas grandes - amarradas com arame galvanizado n° 12 costurada na primeira costura com arame mais de quatro costuras com fio de poliéster 2 mm	Pacheco	16,87	1.180,90
124	58	un.	**Vassoura nylon** com capa, cabo de metal revestido, medindo 26x5x5cm, com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, tipo liso, cepa pesando 240g, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em poleitileno de baixa densidade	Hathas	7,76	450,08
Total: R$ 39.661,54						
VALOR TOTAL GLOBAL R$ R$ 81.293,57						

Não houve interessados nos itens 15, 41, 46, 47, 93, 110, 113, 116 e 122, portanto considerados desertos.

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após cada solicitação. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. A vigência do contrato será até 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A59C0C63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2021

Nomeia servidores municipais para operação do sistema SICONV – portal dos convênios.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1042/2017,
resolve:
1 – Nomear, nesta data, os Servidores Municipais com o perfil necessário para operar o Sistema SICONV – Portal dos Convênios, conforme abaixo relacionados:

AÇÃO	PERFIL NECESSÁRIO	SERVIDOR
CADASTRAMENTO DE FORNECEDOR	Gestor Financeiro do convenente	· Jienefer Jullia Santos dos Santos
		· Vanessa Lourenço Dieter
		·Hiorana de Ávila do Nascimento
CADASTRAMENTO DE PROCESSO DE COMPRA E CONTRATO	Comissão de Licitação	· Jienefer Jullia Santos dos Santos
		· Vanessa Lourenço Dieter
		· Viviane Bosquerolli de Mello
		·Hiorana de Ávila do Nascimento
CADASTRAMENTO DE DOCUMENTO FISCAL	Cadastrador de Prestação de contas e Operador financeiro do convenente	· Beatriz da Silva
		· Roselaine da Silva Martins
		· Viviane Bosquerolli de Mello
		· Julia Rosa dos Santos
PAGAMENTO POR OBTV 1 *	Gestor de convênios do convenente	· Eduarda Silveira Maia
		· Vladimir Nunes da Silveira
PAGAMENTO POR OBTV 2 *	Ordenador de despesas	· Julia Rosa dos Santos
		· Vanessa Lourenço Dieter
CADASTRADOR DE PROPOSTA	Cadastrar plano de trabalho	· Julia Rosa dos Santos
		· Viviane Bosquerolli de Mello

AÇÃO	PERFIL NECESSÁRIO	SERVIDOR
CONSULTAS BÁSICAS DO PROPONENTE	Consulta Básica do proponente	· Beatriz da Silva
		· Eduarda Silveira Maia
		· Julia Rosa dos Santos
		· Luciana Soares Raupp
		· Roselaine da Silva Martins
		· Vanessa Lourenço Dieter
		· Vladimir Nunes da Silveira
		· Viviane Bosquerolli de Mello
		·Hiorana de Ávila do Nascimento
CADASTRAMENTO DE USUÁRIO	Cadastramento de usuário	· Vanessa Lourenço Dieter
		· Viviane Bosquerolli de Mello
APLICAÇÃO FINANCEIRA	Gestor Financeiro do convenente	· Beatriz da Silva
		· Eduarda Silveira Maia
		· Vladimir Nunes da Silveira

2 – Tornar sem efeito, nesta data, a Portaria n° 546/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:48D20E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°2218 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1576 de 08 de Dezembro de 2020.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R$ 693.137,38 (seiscentos e noventa e três mil cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.3001.1.166	3.1.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.571,40
02.01.04.122.3001.1.167	3.1.71.70.00.00.00	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.400,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 622,43
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.910,60
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 872,48
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 827,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.263,73
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7,05
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.93.00.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 61,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.200,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 246,34
03.01.04.122.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 490,26
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 920,00
03.01.04.122.3001.2.003	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 200,00
03.02.04.123.3001.2.003	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 472,39
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 804,66
03.02.23.691.1027.1.206	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 75.600,00
03.03.04.129.1001.2.012	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.560,00
03.04.28.846.0000.0.965	3.2.90.22.00.00.00	1	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 12.238,05
03.04.28.846.0000.0.997	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 7.175,66
05.01.20.122.1010.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 175,00
05.01.20.122.1010.2.007	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1010.1.067	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
05.01.20.608.1010.1.173	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 30,00
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 314,19
05.01.20.608.1010.2.114	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 820,43
05.01.20.608.1010.2.114	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 40,00

05.01.20.691.1010.1.058	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65,00
06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.01.15.122.1016.2.006	3.3.90.40.00.00.00	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.448,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 256,18
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 70,00
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 111,51
06.01.15.451.1016.2.095	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
06.01.15.452.1016.1.108	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9.000,00
06.01.15.452.1016.1.113	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
06.01.15.452.1016.1.113	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.060,00
06.01.15.452.1016.1.115	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.01.15.452.1016.1.115	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.460,00
06.01.15.452.1016.1.116	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.800,00
06.01.15.452.1016.1.174	4.4.90.52.00.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00
06.02.17.511.1015.1.026	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
06.02.17.511.1015.1.026	4.4.90.51.00.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.000,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 60.200,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.92.00.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500,00
06.02.17.511.1015.1.027	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.050,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.1.90.13.00.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 492,72
06.02.26.606.1015.2.115	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 300,00
06.02.26.606.1015.2.115	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
06.02.26.782.1015.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.02.26.782.1015.1.105	3.3.90.95.00.00.00	1	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 10.120,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 763,13
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 540,00
07.01.12.122.1018.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 440,00
07.01.12.128.1014.2.085	3.3.90.39.00.00.00	20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.900,00
07.01.12.361.1014.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
07.01.12.361.1014.1.097	3.3.90.95.00.00.00	20	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 200,00
07.01.12.361.1014.2.076	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 226,10
07.01.12.361.1014.2.084	3.3.90.30.00.00.00	20	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500,00
07.01.12.361.1014.2.084	3.3.90.40.00.00.00	20	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 3.000,00
07.01.12.361.1021.2.082	3.1.90.16.00.00.00	20	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 324,71
07.01.12.362.1021.2.092	3.1.90.16.00.00.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 127,12
07.01.12.367.1014.2.097	3.3.90.14.00.00.00	20	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 75,00
07.02.13.392.1011.2.071	3.3.90.92.00.00.00	2060	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 800,00
07.02.13.392.1011.2.072	3.3.90.92.00.00.00	2060	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 780,00
07.03.27.812.1012.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 48.820,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.04.00.00.00	40	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.245,84
08.01.10.122.1003.2.024	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 26,00
08.01.10.122.1003.2.024	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.1.90.92.00.00.00	40	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 214,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.40.00.00.00	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.200,00
08.01.10.301.1006.2.048	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1006.2.048	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
08.01.10.301.1006.2.046	3.3.90.34.00.00.00	4090	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.401,00
08.01.10.301.1006.2.041	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130.000,00
08.01.10.302.1005.2.038	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.500,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.723,52
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 96.884,00
08.01.10.302.1005.2.044	3.3.90.92.00.00.00	40	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.697,76
08.01.10.302.1005.2.117	3.3.90.30.00.00.00	40	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
08.01.10.303.1019.2.109	3.1.90.16.00.00.00	40	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 542,81

08.01.10.304.1004.2.036	**3.3.90.47.00.00.00**	**40**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	**R$ 500,00**
08.01.10.305.1004.2.031	**3.1.90.92.00.00.00**	**40**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**R$ 26,00**
08.01.10.305.1004.2.031	**3.1.90.04.00.00.00**	**4511**	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**R$ 3.178,91**
08.01.10.305.1004.2.031	**3.1.90.16.00.00.00**	**4511**	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 1.417,38**
09.01.08.122.1017.2.008	**3.3.90.92.00.00.00**	**2038**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**R$ 390,00**
09.01.08.242.1007.2.055	**3.3.90.39.00.00.00**	**2038**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**R$ 6.700,00**
09.01.08.244.1007.2.058	**3.1.90.16.00.00.00**	**2038**	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**	**R$ 338,02**
09.02.06.182.1017.2.100	**3.3.90.92.00.00.00**	**2058**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**R$ 200,00**
09.02.06.182.1017.2.100	**3.3.90.95.00.00.00**	**2058**	**INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**	**R$ 1.000,00**

Art. 2ºO Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação **,** retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 3 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C32D76D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.370, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas - PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – PREVPEL -Previdenciário			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**4.793.300,10**
3190070000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - **5004**	R$	20.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - **5004**	R$	3.221.533,92
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **5004**	R$	135.756,21
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL **5004**	R$	10.000,00
3190460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **5004**	R$	86.625,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **5004**	R$	50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **5004**	R$	187.472,34
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **5004**	R$	9.353,92
3390140000	DIÁRIAS – CIVIL - **5004**	R$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **5004**	R$	50.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **5004**	R$	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **5004**	R$	20.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **5004**	R$	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **5004**	R$	196.700,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - **5004**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **5004**	R$	95.858,71
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - **5004**	R$	400.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **5004**	R$	10.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **5004**	R$	50.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **5004**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENETE - **5004**	R$	70.000,00
TOTAL		**R$**	**4.793.300,10**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – PREVPEL -Previdenciário			
09.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PrevPel		**R$**	**4.793.300,10**
3190070000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - **5001**	R$	20.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - **5001**	R$	3.221.533,92
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **5001**	R$	135.756,21
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL **5001**	R$	10.000,00
3190460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **5001**	R$	86.625,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **5001**	R$	50.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **5001**	R$	187.472,34
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **5001**	R$	9.353,92
3390140000	DIÁRIAS – CIVIL - **5001**	R$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **5001**	R$	50.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **5001**	R$	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **5001**	R$	20.000,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **5001**	R$	50.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - **5001**	R$	196.700,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - **5001**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **5001**	R$	95.858,71
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - **5001**	R$	400.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - **5001**	R$	10.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **5001**	R$	50.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **5001**	R$	50.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENETE - **5001**	R$	70.000,00
TOTAL		**R$**	**4.793.300,10**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de janeiro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3B19F064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115.933

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 031/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
R E S O L V E
Substituir a Portaria nº 114.713, de 08 de setembro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA,** na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.055, de 30 de agosto de 2019, na forma abaixo relacionada:

I – <u>CONSELHEIROS DO GOVERNO MUNICIPAL:</u>

Secretária Municipal de Meio Ambiente	
TITULAR	**SUPLENTE**
Anderson Etter	Daniel Sauer
Darci Zanini	Peri Ramos da Silva
Órgãos Municipais de Saneamento Básico	
TITULAR	**SUPLENTE**
Everson Gardel de Melo (Semae)	Nilson Karam (Semov)
Gilmar Zwetsch (Semurb)	Paulo Roberto Kumer (Semov)
Órgãos Municipais de Planejamento Urbano e Habitacional	
TITULAR	**SUPLENTE**
Jussara Lanfermann (Semhab)	Aline Scherer (Semhab)
João Henrique Dias (SGG)	Roberto Nicolau Silveira Pinheiro (SGG)
Secretária Municipal da Educação e Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sandra Lilian Silveira Grohe (Smed)	Everton Luiz Saul (Sedes)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico e Secretaria do Orçamento Participativo	
TITULAR	**SUPLENTE**
Henrique Arlindo Franzmann Schuster (Sedettec)	Francieli Braz Garcia (Semop)
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Civil	
TITULAR	**SUPLENTE**
Émerson Luís Dos Anjos Lima (Semusp)	Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil)
Secretária Municipal de Saúde e Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo	
TITULAR	**SUPLENTE**
..... (Semsad)	Camila Wollmesiter (FHC)

(Portaria nº 115.933, de 01.02.2021 .....2)

II - REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES AMBIENTALISTAS, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO ANIMAL		
PERÍODO	**TITULAR** (conselheiro – Entidade)	**SUPLENTE** (conselheiro – Entidade)
Biênio	Renato Cristiano da Silveira **– Grupo de Escoteiros João de Barro** Cláudia Andressa da Silva **– União Protetora do Ambiente Natural/UPAN** Celina Berti Moraes **– Associação dos Amigos do Jardim Botânico de São Leopoldo**	----------
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Biênio	----------	---
ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES		
Dezembro de 2020 a julho de 2021	Antonio Carlos do Amaral **– Associação do Bairro Campestre**	Silvia Maria Beck de Quadros **- Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos** Adair Souza do Couto **– Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC**
Agosto de 2021 a março de 2022	Silvia Maria Beck de Quadros – **Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos**	Adair Souza do Couto **– Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC** Antonio Carlos do Amaral – **Associação do Bairro Campestre**
Abril de 2022 a novembro de 2022	Adair Souza do Couto – **Conselho de Desenvolvimento da Comunidade/CDC**	Antonio Carlos do Amaral – **Associação do Bairro Campestre** Silvia Maria Beck de Quadros **- Associação dos Moradores do Jardim dos Sonhos**
ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Biênio	Geni Rosangela Dias **- Associação dos Empreendedores da Economia Solidária - AESOL**	----------

(Portaria nº 115.933, de 01.02.2021 .....3)

CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS		
Biênio	Raquel Von Hohendorff **- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de São Leopoldo**	----------
ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
Biênio	Alessandro Flores **- Cooperativa de Trabalho dos Recicladores e Catadores Fênix**	----------
ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES DE SÃO LEOPOLDO		
Biênio	----------	-----
ENTIDADES DOS CLUBES DE SERVIÇOS OU ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL OU COMUNITÁRIO		
Biênio	Flávio André Teixeira **- Rotary São Leopoldo Leste**	Daniela Gomes Maioli – **Associação Leopoldense de Ecologia e Canoagem - ALECA**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de fevereiro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F7D43B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.522, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 144.475,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 144.475,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 5.450,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (901)	R$ 55.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (42)	R$ 600,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (39)	R$ 1.325,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (335)	R$ 11.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 1.500,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (432)	R$ 7.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (453)	R$ 8.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 3.200,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	

1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (979)	R$ 30.000,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (487)	R$ 2.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 14.400,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (556)	R$ 2.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (624)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 1.000,00
Total		**R$ 144.475,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (451)	R$ 8.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (430)	R$ 7.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (636)	R$ 3.200,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
1724	PROJ/ATIV. MAC COVID-19 PORT 1.666/2020	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (980)	R$ 30.000,00
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (491)	R$ 2.000,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (566)	R$ 2.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (626)	R$ 2.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (893)	R$ 90.275,00
Total		**R$ 144.475,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02(dois)dias do mês de Fevereiro, de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário Municipal da Fazenda

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C2037A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 DATA DE ABERTURA: 17/02/2021 HORÁRIO: 14:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021
DATA DE ABERTURA: 17/02/2021
HORÁRIO: 14:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto no atendimento ao PNAE; e ainda as Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14 horas, do dia 17 do mês de Fevereiro do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5434 de 04 de fevereiro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. E (Resolução n.6/2020 e Lei n.11947/2009)

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto no atendimento ao PNAE; e ainda as Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referencia no anexo I deste edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2021
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. <u>O credenciamento será efetuado da seguinte forma:</u>

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:

a) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 01 ano, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado e marca;

c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme sub item 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;
7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOE ENTREGA:

10.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMECD, bem como pelo setor responsável de cada secretaria a entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser feitas quinzenalmente e os gêneros alimentícios como carnes, frutas e legumes deverão ser entregues semanalmente. Nas escolas localizadas na zona urbana é dever dos fornecedores fazer a entrega das mercadorias, e quanto às escolas da zona rural o responsável pelo setor da merenda Escolar fará a retirada e a entrega da mercadoria. A validade dos itens não perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.
Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.
10.2 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
10.5. A entrega dos itens da Secretaria de Ação Social, deverão ser feitas semanalmente conforme pedido emitido pela secretaria da pasta no endereço: Rua Marcelo Gama nº201.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 03/09/2018.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Nº	Especificações dos produtos não perecíveis	Unidade	Quant. Estimada Sec. Educação	Quant. Estimada Sec. Ação Social	Quant. Estimada Coordenação	Quant. Estimada Sec. Agricultura	Quant. Estimada Sec. Saúde	Valor referencia)R$	R$ Valor Unitário	MARCA
01	Alimento achocolatado. Em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Enriquecido com vitaminas B1, B2, B6, A, Ácido Fólico e vitamina B12. Acondicionado em pacote de polietileno, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 1 kg de peso líquido. Deverá conter externamente o nº de registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	600	2000	0	0	0	R$ 15,62		
02	Amido de milho. Pacote de 1k,	Un	400	400	0	0	0	R$ 6,18		

	embalagem plástica atóxica, resistente e transparente com caixa de externa de papelão.									
03	Arroz branco tipo 1, longo fino, polido, embalagem com 5 Kg.	Unidade	1600	2000	0	0	0	R$ 23,28		
04	Açúcar cristalizado tipo I embalagens de 1 kg, resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de 24 meses, bem visíveis na embalagem.	Unidade	500	2000	1000	30	100	R$ 3,48		
05	Aveia em flocos finos, pacote de 250 gr.	Unidade	200	500	0	0	0	R$ 3,66		
06	Biscoito, doce tipo Maria, com dupla proteção – pacotes de 400 g. Embalagem íntegra.	Unidade	500	2000	0	30	0	R$ 3,95		
07	Biscoito salgado tipo água e sal com dupla proteção de plástico– pacotes de 400 g. Embalagem íntegra.	Unidade	500	2000	0	30	0	R$ 3,99		
08	Chocolate granulado em embalagens de 100g	Unidade	100	50	0	0	0	R$ 2,50		
09	Extrato de tomate concentrado em sachê de aproximadamente 340g. Ingredientes: polpa de tomate, sal e açúcar.	Unidade	1000	100	0	0	0	R$ 2,56		
10	Pasta de amendoim integral, sem adição de açúcar, com qualidade certificada ABICAB. Em embalagem de 1kg.	Unidade	150	50	0	0	0	R$ 34,52		
11	Passas de uva, em embalagem de 250g.	Unidade	300	30	0	0	0	R$ 6,10		
12	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	Unidade	800	2000	0	0	0	R$ 3,76		
13	Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	Unidade	500	2000	0	0	0	R$ 4,56		
14	Feijão preto, tipo I, classe preto, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes.	Unidade	700	2000	0	0	0	R$ 8,85		
15	Lentilha verde, tipo 1, grãos de tamanho homogêneos e brilhantes.	Unidade	400	400	0	0	0	R$ 6,28		
16	Fermento químico em pó para bolo, com amido de milho, bicarbonato de sódio e ácido fumárico ou fosfato monocálcico monohidratado em latas de 100g, cm lacre aluminizado inviolável.	Unidade	300	2000	0	0	0	R$ 3,13		
17	Fermento Biológico, fresco, pacote de 10gr cada	Unidade	200	2000	0	0	0	R$ 1,56		
18	Creme de leite, caixinha contendo 200gr	Unidade	300	100	0	0	0	R$ 3,20		
19	Cacau em pó. Composição: açúcar e cacau em pó. Pode conter traços de leite e soja. Embalem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 200g, e secundária de papelão. A embalagem deverá conter externamente o nº do registro e especificações técnicas da NTA 39 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978, e obedecer a RDC 264/05. Validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	Unidade	150	150	0	0	0	R$ 11,81		
20	Coco seco sem açúcar, moagem média, embalagem de 100g.	Unidade	350	150	0	0	0	R$ 5,08		
21	Café em pó a vácuo, torrado e moído, embalagem de 500g	Unidade	200	2000	1000	24	300	R$ 13,49		
22	Café solúvel em pó- embalagem de vidro com 200g	Unidade	0	0	500	30	0	R$ 15,58		
23	Chá de frutas, sabores variedades(morango,maçã,etc), caixas com 10 saches	Unidade			500	50	100	R$ 4,78		
24	Doce de leite pastoso, cor marrom escuro em potes de 400g. Composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.	Unidade	1000	100	0	0	0	R$ 6,76		
25	Doce de frutas, sabores variados (morango, abóbora, goiaba), em pote plástico resistente de 350g.	Unidade	1000	100	0	0	0	R$ 5,05		
26	Granola, mistura de flocos de cereais 100% integrais de sabores diversos, com adição de uva passas e castanhas. Embalagem de 800g.	Unidade	1000	100	0	0	0	R$ 31,63		
27	Macarrão com ovos, parafuso, embalagem plástica de 500g.	Unidade	1000	2000	0	0	0	R$ 2,78		
28	Macarrão sem ovos, parafuso, embalagem plástica de 500g	Unidade	200	2000	0	0	0	R$ 3,18		
29	Óleo de soja refinado embalagem de 900 ml.	Unidade	600	2000	0	0	0	R$ 9,23		
30	Sal refinado. Pacote de 1 kg	Unidade	100	1600	0	0	0	R$ 1,66		
31	Colorífico (colorau). Preparado com matérias primas de boa qualidade e não apresentar cheiro acre ou rançoso. Estar em conformidade com as RDC 276/05 e 12/01. Rotulagem	Unidade	100	1600	0	0	0	R$ 1,58		

	nutricional obrigatória. Acondicionado em embalagem polietileno atóxico, transparente, aproximadamente 90g. Fabricação: no máximo 20 dias após empacotamento. Validade: 6 meses a partir da data de entrega.									
32	Tempero completo s/pimenta, embalagem de 1k	Unidade	150	150	0	0	0	R$ 10,13		
33	Louro: produto constituído de folhas sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprios. Não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 20gr, transparentes, resistentes e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 70-DECRETO Nº12486/78	Unidade	100	100	0	0	0	R$ 7,00		
34	Leite UHT integral, embalagem tetra Pak de 1 litro. Ingrediente: leite integral, estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio.	Unidade	20000	2000	0	0	0	R$ 5,33		
35	Leite em pó integral, embalagem de 400g.	Unidade	800	600	0	0	0	R$ 8,33		
36	Milho verde em conserva: acondicionado em embalagem plástica flexível do tipo stand up pouche, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 200gr de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Unidade	500	500	0	0	0	R$ 5,08		
37	Carne moída de 1ª (guisado), corte patinho, resfriada, de moagem grossa, sem nervos, gorduras ou peles. A carne deverá estar fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica. Embalagem transparente de até 2 kg, etiquetada com peso e nome da escola. Temperatura de recebimento de 0° C a 5°C.	kg	1200	1200	0	0	0	R$ 15,67		
38	Coxa e sobrecoxa de frango **semdorso**, resfriada, em embalagem plástica de 2 e 3 Kg. Temperatura de recebimento 0º a 5º C.	kg	3500	500	0	0	0	R$ 6,83		
39	Ovo branco de galinha- casca isenta de rachaduras e sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Precedência comprovada de estabelecimento inspecionado.	duzia	1000	100	0	0	0	R$ 6,00		
40	Queijo mussarela fatiado. Ingredientes: Leite pasteurizado, sal, cloreto de Ca, coalho, fermento lácteo, não contém glúten.	kg	500	500	0	0	0	R$ 17,17		
41	Presunto fatiado, embalagem plástica de 200 g, produto industrializado, obtido a partir de cortes de pernil e paleta de suínos, suavemente condimentado.	Unidade	500	500	0	0	0	R$ 6,66		
42	Margarina vegetal com sal, em pote plástico de 500 g, com mínimo 80% de lipídios na sua composição. Sem gordura trans. e sem glúten.	Unidade	400	400	0	0	0	R$ 6,50		
43	Iogurte natural integral e/ou com preparado de frutas, diversos sabores, em embalagem de 900ml.	Unidade	1500	500	0	0	0	R$ 5,33		
44	Pão de forma branco, fatiado, ultramacio, em embalagem plástica transparente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro, água, açúcar refinado, sal, gordura animal, fermento biológico, conservador propionatado de Ca. Validade mínima aceita a partir da entrega 6 dias.	Unidade	1000	1000	0	0	0	R$ 5,42		
45	Pão tipo Francês	kg	1000	1000	0	0	0	R$ 7,49		
46	Pão tipo cachorrinho, ultra macio, em embalagem plástica transparente. Validade mínima aceita a partir da entrega de 6 dias.	Unidade	200	200	0	0	0	R$ 8,76		
47	Alho em cabeças com dentes grandes, sem brotamento, de ser novo, firme.	Unidade	100	100	0	0	0	R$ 20,66		
48	Alface verde, de 1º qualidade, folhas sãs, sem defeitos.	Unidade	600	100	0	0	0	R$ 2,16		
49	Abacaxi com grau de maturação	kg	500	100	0	0	0	R$ 5,66		

	médio, sem apresentar defeitos na casca.									
50	Abacate com graus de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	kg	500	100	0	0	0	R$ 2,66		
51	Banana branca de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem defeitos.	kg	2000	500	0	0	0	R$ 4,41		
52	Batata inglesa nova de 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa e limpa.	kg	500	100	0	0	0	R$ 4,41		
53	Beterraba com talos de 1º qualidade com casca sã sem defeitos. Firme, fresca e intacta.	kg	800	100	0	0	0	R$ 4,41		
54	Cenoura amarela sem talos, tamanho médio, nova, de boa qualidade.	kg	700	100	0	0	0	R$ 4,41		
55	Laranja suco, nova, de boa qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	kg	1500	500	0	0	0	R$ 4,41		
56	Maçã vermelha Fuji, nova, de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem defeitos.	kg	800	500	0	0	0	R$ 4,41		
57	Manga Tommy, com graus de maturação médio, firme, sem defeitos na casca.	kg	300	100	0	0	0	R$ 4,41		
58	Pera Williams, com grau de maturação médio, sem defeitos na casca.	kg	700	100	0	0	0	R$ 4,41		
59	Pimentão verde, de 1º qualidade, casca sã, sem defeitos.	kg	250	100	0	0	0	R$ 4,41		
60	Tomate paulista, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, casca sã, sem defeitos.	kg	1000	100	0	0	0	R$ 4,41		
61	Chuchu verde, tamanho grande, novo, de boa qualidade, sem defeitos na casca e sem sinal de brotamento.	kg	500	100	0	0	0	R$ 4,41		
62	Cebola branca sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade.	kg	600	600	0	0	0	R$ 4,41		
63	Mamão formosa, com grau de maturação médio, sem apresentar defeitos na casca.	kg	300	100	0	0	0	R$ 4,41		
64	Melão tipo cataloupe, maduro, com casca íntegra.	kg	200	100	0	0	0	R$ 2,10		
65	Couve manteiga, em molhes. Os mesmos devem conter folhas verdes, sem defeitos de origem mecânica, sejam eles do transporte ou manuseio.	molhe	500	100	0	0	0	R$ 2,73		
66	Couve-flor de 1ª qualidade.	molhe	100	100	0	0	0	R$ 3,26		
67	Laranja do céu, nova de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem defeitos.	kg	500	500	0	0	0	R$ 5,04		
68	Limão Taiti para suco. Grau de amadurecimento adequado com ausência de manchas na casca e cor uniforme.	kg	500	100	0	0	0	R$ 4,69		
69	Maracujá, grau de maturação adequado, textura firme, sem defeitos.	kg	600	100	0	0	0	R$ 1,87		
70	Brócolis, de 1ª qualidade.	unidade	100	100	0	0	0	R$ 5,86		
71	Abóbora tetsukabuto (Japonesa), fresca, apresentando coloração verde por fora e amarelada por dentro, tamanho uniforme. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade.	kg	300	300	0	0	0	R$ 4,36		
72	Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresca, tamanho e coloração uniforme, não pode conter defeitos como: podridão, descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco de polipropileno.	molhe	200	200	0	0	0	R$ 1,36		
73	Vagem verde, de 1ª qualidade, casca sã, sem defeitos.	kg	100	100	0	0	0	R$ 2,55		
74	Espinafre verde, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem defeitos.	molhe	100	100	0	0	0	R$ 0,66		
75	Galão de água mineral de 20 litros sem vasilhame.	unidade	0	2000	1000	0	600	R$ 12,43		
76	Fardo de 12(doze) un de água mineral sem gás	fardo	0	0	200	0	0	R$ 18,05		

_____

ASSINATUIRA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2021
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº 64/2021, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2021; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 002/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

........, ... de ..... de 2021.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2021.
_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2021.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 022/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula IV.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 002/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 002/2021 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares dia————2021

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:D8642F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2021

Ata n° 04/2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 001/2021, para fim especial de registrar o resultado da análise curricular dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01/2021, visando a contratação temporária para a função de Atendente da Educação, Professor (educação infantil e ensino fundamental – séries iniciais), Merendeira/Servente, Secretário de Escola e Motorista.Da análise, relacionamos abaixo o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR**:

I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato	***Pontuação***
ANA PAULA BRANDT	41
ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	66
BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	90
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	25
CLEIATAN ROVEDA	30
DAIANA HERR SIEVERS	51
DANIELA PISKE BUSANELLO	57
DANIELA ROJAHN BRINHOL	75
DANIELI RITA ALVARES	54
DÉBORA MARIA SCHELL	75
DEUNICE HELENA SCHMITZ	43

DJENIFER MAPELI	15
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	43
FABIANE GOTTARDO	75
FERNANDA GOTTARDO	90
FLAVIA RADIESKE ZORZI	25
FRANCIELI ZAGO	33
GABRIEL MARCHIORI	23
GABRIELA SPINOLA COSTA CHITOLINA	20
GRAZIELE PAVAN DETOGNI	25
JANAÍNA RIGON	90
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	100
JAQUELINE PICETTI	51
JAQUELINE STEFFENS REICHERT	38
JENECI DE OLIVEIRA	25
JENIFER EMANUELI GOMES DE MORAES	28
JENIFER LAÍS COUTINHO	00
JOSIANE ADRIANA RIGO E SILVA	41
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	49
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	15
LAURA COMIS FREDRICH	25
LISIANE BENDER MARTENS	51
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH MACIEL	65
MAGALI BINN	67
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	58
MARI VANI GUIMARÃES DINIZ	64
MARIA ORDALINA ALVES	41
MARIANA KOSCHECK	51
MARIÉLI RIBEIRO DINIZ EISEN	65
MARLENE SOARES KLEINERT	41
MARLENE WALDOW STREY	28
MICHELI FERREIRA	49
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	51
MINÉIA LUZ DE SOUZA TIBULO	05
NOEMI JESIANE ROZENTAL	15
PRISCILA FACCHINELLO	69
RAQUEL BASSO AQUINO	35
ROSMALDI JABS	49
RUBIANE COMIS FREDRICH	100
SANDRA BEATRIZ EMGE	39
SARAH KAEFER DA SILVA	25
SINTIA EDUARDA FRAI	41
SUELEN REFATI	25
TANIA BEATRIZ WRASE GRECHI	41
TANISE FERREIRA	46
TATIANE TERESINHA ARENHARDT	41
VITÓRIA DE LIMA STROSSI	08

II- PROFESSOR

Nome do Candidato	***Pontuação***
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	67
ADRIANE MARISA DOS SANTOS	30
ALANA CAROLINE MÓR DA ROSA	72
ALINE DE MATTOS CAMARGO	15
ALINE JANIE BUTTINGER	20
ALINE KELI SOARES FISCHER	20
ALINE RAQUEL DIEL DE MOURA	15
ANA PAULA BRANDT	20
ANA PAULA DOS SANTOS MORGENSTERN	20
ANA PAULA OSWALD	31
ANA TAÍNES DA ROSA MARCINIAK	43
ANDRÉIA TAIANE VIEIRA KEMPF	10
ANGÉLICA CRISTINA LONDERO	15
ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	35
BÁRBARA VENTURINI	00
BIANCA BURGER	15
BRUNA ARGUILAR HOFFERBER	15
BRUNA CRISTINA DUTRA	80
BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	35
CAMILA TORZESKI PRAISSLER	48
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	28
CAROLINE VIVIANE KUHN	38
CLAUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	46
CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	38
CLEIATAN ROVEDA	25
DAIANA BARBOSA AGNES	43
DAIANA HERR SIEVERS	25
DAIANE COMIN VALCORTE	23
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	25
DANIELA PISKE BUSANELLO	20
DANIELA ROJAHN BRINHOL	25
DANIELE PATRICIA RODRIGUES	65
DANIELE RITA ALVARES	20
DEBORA CRISTINE FRITZEN	25
DÉBORA MARIA SCHELL	25
DELCI TERESINHA PIMENTEL	65
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	85
DEUNICE HELENA SCHMITZ	25

DIANE SARAIVA FRONZA	15
DJENIFER MAPELI	15
ÉDINA JAQUELINE PUHL	80
EDUARDA LECHNER	20
ELIANE LINDE	70
ELIANE MARLENE LAMB	20
ELIANE SCHAEDLER	20
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	33
ELIZANA PARUSSOLO BIN	75
EMANUELLI TOLFO	49
EVA JOSE DE SOUZA PISKE	55
FABIANE GOTTARDO	20
FERNANDA GOTTARDO	35
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	65
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	20
FLAVIA REGINA SCHIRMANN	30
FRANCIELA FÜHR	65
FRANCIELE MORGANA ANDRADES AISENBERG	25
FRANCIELI ZAGO	20
GABRIEL MARCHIORI	15
GABRIELA SPINOLA COSTA CHITOLINA	20
GABRIELI DALLABONA	36
GABRIELI TALIS PUHL	20
GELSON DOS SANTOS	35
GEOVANA MARQUES	00
GESSI TERESINHA HERTZ RODRIGUES	25
GIULIA DOMERASKI CARDOZO	05
GRACIELA GOTTARDO	50
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	60
JANAÍNA RIGON	51
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	65
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	66
JAQUELINE INÊS HAMMERSCHMITT	20
JAQUELINE PICETTI	41
JAQUELINE STEFFENS REICHERT	25
JENECI DE OLIVEIRA	20
JÉSSICA PERIN DA ROSA	10
JÉSSICA TAÍS DORNELES	31
JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	80
JOSIANE ADRIANA RIGO	20
JOSIANE SABRINA NEUJORKS THIEL	15
JULIA JOST BERAS	30
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	80
JULIANA ERMANTRAUT	38
JULIANA STALLBAUM VOGT	33
JULIANE MARQUES	15
JULIANE NILEN	49
KALIANDRA PACHECO DE LIMA	15
KATIUSSA FRIEDERICH DE ASSUNÇÃO	30
KELI ISABEL STASIAK SCHNEPFLEITNER	49
KELIN JUVER PONCIANO	31
KELLY DLUZNIEWSKI	47
LAIDI MARILISE BENDER SAGGIN	20
LAURA COMIS FREDRICH	20
LAURA HEINEN	55
LEANDRA MAGALI DE BARROS	41
LIANE MARIA OLIZAVOSKI DE VARGAS	65
LISIANE BENDER MARTENS	25
MAGALI BINN	33
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANT0S	35
MARCIA ZANDER	10
MARI VANI GUIMARAES DINIZ	30
MARIA FATIMA REGINATTO TREVIZOL	60
MARIA GABRIELA GUEDES SARAIVA	15
MARIA ORDALINA ALVES	44
MARIA REGINA SCARANTTI	70
MARIA ROSELI GONÇALVES BÁRBARO	20
MARIANA KOSCHECK	25
MARILEI GARCIA MITTELSTAEDT	10
MARILICE ADRIANA RAMOS SINIGAGLIA	65
MARILISE JAQUELINE RIBEIRO	75
MARISTELA ADRIANA JESKE BLOCH	15
MARLENE WALDOW STREY	20
MARLI DOS SANTOS JABLONSKI	64
MICHELI FERREIRA	20
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	20
MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	15
MORGANA GARCIA BAVARESCO	20
NAIARA ALINE ZANCAN BERTOLO	10
NAIR RASIA	70
NATACHA IONARA ANTOCHEVIZ	20
NEUSA GEANE NETZEL	77
NEUSA KAUFMANN MATTJIE	20
PATRICIA APARECIDA AVILA HAHN	59
PRISCILA FACCHINELLO	51
RAQUEL BASSO AQUINO	20
RAQUEL FERNANDA PERIN	75
RAQUEL RODRIGUES	62
ROSANE STOCHERO	70

ROSÂNGELA MARIA AMES BERRES	70
ROSE CRISTINA FERNANDES RUSNIAK	15
ROSE OLIVEIRA LUNARDI	75
ROSELAINE ZALUSKI	00
RUBIANE COMIS FREDRICH	64
SABRINA SIVERIS	20
SAMARA JOSIANE MAICÁ OLIVEIRA	62
SANDRA MARIA DEGASPARY	28
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	70
SARAH KAEFER DA SILVA	20
SELI AMANDA ZWIRTES	41
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	72
SIMONE FERNANDES CASTILHOS	00
SIMONI MARIA KROMBAUER KAUFMANN	75
SINARA TAÍS MARUSAK ZIEGLER	10
TAIS ADAM DOS SANTOS	28
TAÍZE RAQUEL ABITANTE DE MOURA	75
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	20
TANIA DA GRAÇA BABETZKI	65
TANISE FERREIRA	25
TATIANE OSTROSKI DE OLIVEIRA	25
TATIANE TERESINHA ARENHART	28
THAÍSA LAIARA PREDIGER	25
VANESSA BILHALVA	57
VIVIANE CRISTINE WELKE ROSLER	55
VIVIANE DA SILVA CECONI	72
VIVILHANE DILL LEAL	15
VONI JESSE SCHUBERT	20

III- MERENDEIRA/SERVENTE

Nome do Candidato	*Pontuação*
ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA	05
ÂNGELA MARIA KAEFER	38
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	63
BARBARA RAFAELA TRENTIN	25
CAMILA RODRIGUES	20
DÉBORA LUÍZA RADIESKE	63
ELIANE TABILE	25
ELISIANE WOHLENBERG	00
HÉLIA ANGELICA VIEIRA DA SILVA	30
IVANETE CANCIAN HENRICH	80
JANELISE RENNER	65
LENIR TEREZINHA ZALAMENA SPANEVELLO	60
LUCIA PIVOTTO AVRELLA	60
MARISA CRISTINA HAEBERLIN	05
NOEMI JESIANE ROZENTAL	75
REGIANE ANDRIGHETTI RÖPKE	85
ROSANE LUIZA RAMOS	100
SUZETE LOUREIRO KLÜSENER	65
TAINE RADIN	35

IV- SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome do Candidato	*Pontuação*
ALINE BOMFIM DA SILVA	15
ANA PAULA BRANDT	15
ANELISE BENDER	40
ANGÉLICA CRISTINA LONDERO	25
ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	60
BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	35
BRUNA GABRIELI RODRIGUES	13
CARINE APARECIDA BRUN	55
CATIUSSIA RODRIGUES	20
CLÁUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	10
CLEIATAN ROVEDA	28
DAIANE COMIN VALCORTE	41
DEBORA AIMI	20
DEBORA MAPELI	26
DEUNICE HELENA SCHMITZ	40
DIONATAN DOS SANTOS CABREIRA	25
EDUARDA ANDRESSA PRADO ALVANOZ	26
ELIANE SCHAEDLER	85
FABIANE GOTTARDO	50
GUILHERME SELZLER	10
HÉLIA ANGELICA VIEIRA DA SILVA	25
JAQUELINE FORTUNATO	10
JAQUELINE INÊS HAMMERSCHMITT	65
JENECI DE OLIVEIRA	10
JÉSSICA LUANA LINDE BRANDT	62
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	80
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	35
KETLIN MILBRADT RIBEIRO	85
LAÍSE POLLA	77
LUANA CRISTINA SEIBOTH	60
LUCAS DANIEL BACH	35
MAIARA SPIES	00

MARCIA JULIANE WERNER JURACH	05
MARIANA KOSCHECK	63
MARILUCI LUGOSCH DE CASTRO	35
MARISTELA BERGENTHAL	25
MARISTELA MACIEL ZERBIN	85
NARA REGINA DA ROSA	77
NATIELI PERASSOLO KAIBER	16
PAOLA ZOTTIS DE BACCO	00
RAFAELA HERTZ RODRIGUES	20
RAQUEL BASSO AQUINO	40
ROSÂNGELA CRISTINA DA COSTA BRAIDO	65
RUI ELISEU BOHN	70
SANDRA PONCIANO	100
SANDRA PUFAL ZORZO	70
TAINE RADIN	15
TAIS TREVISAN	41
TANIA DENISE NEU	80
VANESSA CRISTINA LOURENÇO CHAGAS KELM	40

V- MOTORISTA

Nome do Candidato	*Pontuação*
ADEMIR FREDDI	20
EDIONER RADIN	75
LUDEVIQUE MARTINS	45

NILZA LUIZ DOS SANTOS SOARES
Membro

ARNO ROQUE
Membro

REGINATTO CATIELIDUMCKE
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:E0EDCE2B

